DJ 3938
30/11/2016

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–**DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3938**–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL..... 1
2ª CÂMARA CÍVEL..... 78
1º GRAU DE JURISDIÇÃO 135
PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... 208
SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA 209
DIRETORIA GERAL..... 212
DIRETORIA FINANCEIRA 219
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS222

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Data: 30/11/2016 14:10:54

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA / 2016.

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em palmas, em sua 42ª sessão ordinária de julgamento, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14h00min horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0011498-81.2014.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: APELAÇÃO NUMERO: 5000669-58.2011.827.0000 (**ação de busca e apreensão** que tramitou na 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Processo 2010.0009.1325-0.).
REQUERENTE: MERIDIONAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(A): ALOISIO LEPRE DE FIGUEIREDO.
REQUERIDO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO em substituição ao DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR .**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:**. REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013429-51.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025937-87.2016.827.2729.
AGRAVANTE: RUAN CARLOS CAVALCANTE LUCAS.
ADVOGADO(A): THIAGO SULINO DE CASTRO.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

3- AGRAVO INTERNO E O AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010156-64.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0016371-17.2016.827.2729.
AGRAVANTE/ AGRAVADO: DANIELA SILVA DE ABREU.
ADVOGADO(A): DANIELA SILVA DE ABREU.
AGRAVADO /AGRAVANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCURADOR DO ESTADO :. WALBER DE MOURA AGRA
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015478-65.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0006194-15.2016.827.2722.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: ELEANDRO BATISTA SILVA.
ADVOGADO(A): MARILEIDE GOIS MACHADO BATISTA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

5-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011970-14.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0016916-87.2016.827.2729.
AGRAVANTE: DELFIM DIAS BONFIM.
ADVOGADO(A): PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER.
AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011631-89.2015.827.0000 APENSOS (00116318920158270000).
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004980-02.2015.827.2729.
AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: JOSE JAMIL FERNANDES MARTINS/JOABER DIVINO MACEDO/FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/ARISON JOSÉ PEREIRA.
ADVOGADO(A): DINIKELLY GEYSER SILVA DO NASCIMENTO LEAL/RAYANA LIMA PEREIRA/APARECIDO GOMES DE MORAIS/CAROLINA SANTANA MARTINS/SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008703-34.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006976-35.2015.827.2729.
AGRAVANTE: SANDRA ELIANE CORDEIRO ABDALLA/CARLOS MAURÍCIO ABDALLA.
ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.
AGRAVADO: ELVANDO LACERDA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE/ALEX HENNEMANN.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014433-26.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027552-15.2016.827.2729.
AGRAVANTE: AMARILDO MENDES DE ANCHIETA.
ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012397-11.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015707-83.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ALDENI FERREIRA DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014270-46.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 0007427-18.2014.827.2722.
AGRAVANTE: I. L. F. / I. L. F. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA L. B. L. DE B..
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: D. R. F. E..
ADVOGADO(A):.ARLINDA MORAES BARROS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014394-29.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024591-04.2016.827.2729.
AGRAVANTE: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA/BRASHOP S/A.
ADVOGADO(A): ALISSON NICHEL E OUTRO.
AGRAVADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013566-33.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0024004-79.2016.827.2729.
AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO E OUTRA.
AGRAVADO: ÍCARO VIEIRA PRADO AGUIAR.
ADVOGADO(A): EDIANE ELIAS FERNANDES / HELAINE FERREIRA ARANTES / WANESSA FERREIRA RODRIGUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015358-22.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000089-86.2010.827.2708.
AGRAVANTE: ROGERIO IRMÃO DE SOUSA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: SHIRLEY LUCIA DOS SANTOS CARNEIRO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

14- AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0013550-16.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE:AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0018056-93.2015.827.2729.
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
AGRAVADO: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO.
AGRAVADO: LHYNQZ - QUESTÃO DE RECURSOS LTDA.
ADVOGADO(A): JOSÉ AFONSO LEIRIÃO FILHO / ISABEL SALEM.
AGRAVADO: EDSON SANTANA MATOS.
ADVOGADO(A): JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA .
AGRAVADO: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS.
ADVOGADO(A): RENATO DE OLIVEIRA .
AGRAVADO: ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. atual denominação da **NSG CAPITAL SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIARIOS.**
ADVOGADO(A): CAMILA SPINELLI GADIOLI / ANA CAROLINA CREPALDI DE ARRUDA PENTEADO / BRUNO PIERIN FURIATI / GUILHERME HENRIQUE TRAUB.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014615-12.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000391-45.2011.827.2720.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A)GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: MARCIO ROBERTO KELEN.
ADVOGADO(A): ALVARO DA SILVA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019683-40.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0030242-51.2015.827.2729.
AGRAVANTE: SAULO ROMULO SOARES.
ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/NATÁLIA PICCOLO DABUL.
AGRAVADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015629-31.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5018227-33.2013.827.2729.
AGRAVANTE: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO.
ADVOGADO(A): JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA / LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA.
AGRAVADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.
ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: IMPEDIMENTO.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015843-22.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023890-43.2016.827.2729.
AGRAVANTE: SANDRA ELIANE CORDEIRO ABDALLA/CARLOS MAURÍCIO ABDALLA.
ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.
AGRAVADO: MARIA DINIZ NUNES/OSCAR NUNES ALVES.
ADVOGADO(A): MARIA DINIZ NUNES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

19-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002795-93.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE:DECISÃO EVENTO 10 (MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0035102-95.2015.827.2729).
AGRAVANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: ZOÉ DA EUCARISTIA TEIXEIRA.
ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000697-72.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000624-49.2014.827.2712.
AGRAVANTE: LUZENICE DIAS CARNEIRO.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: OPERADORA OI.
AARELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003292-10.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020144-76.2015.827.2706.
AGRAVANTE: G. P. DOS S..

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA.
AGRAVADO: Z. B. DOS S..
ADVOGADO(A): PRISCILA ARAÚJO FRAGA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003579-70.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003214-84.2015.827.2737.
AGRAVANTE: PEDRO NETO FONSECA SANTOS.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
AGRAVADO: OI S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA AMORIM e ABDON DE PAIVA ARAÚJO(EXCLUSIVIDADE) .
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017565-28.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
DE JUSTIÇA ORIGEM: TRIBUNAL DO TOCANTINS.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015577-02.2015.827.2706.
AGRAVANTE: M. F. V. S..
ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA.
AGRAVADO: C. DE A. / A. S. A. S..
ADVOGADO(A):. PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0003311-16.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE DIVÓRCIO C/C ALIMENTOS E SEPARAÇÃO DE CORPOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº º 0008874-55.2015.827.2706 da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína – TO.
AGRAVANTE: H. E. T. P..
ADVOGADO(A): FREDIANO BENVINDO DE SOUSA.
AGRAVADO: I. R. DA C. P..
ADVOGADO(A): EMERSON COTINI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008025-19.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5005731-63.2013.827.2731.
AGRAVANTE: JOAO ALVES GUIMARAES NETO/WILLIAM PINHEIRO LIMA.
ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO/MURILO AGUIAR MOURÃO.
AGRAVADO: ESIO BORGES DE ANDRADE.
ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015885-71.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000072-51.2009.827.2719.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: V L B FEITOSA.
ADVOGADO(A):.ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005520-26.2014.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000203-86.2010.827.2720.
AGRAVANTE: OLIMPIO BARBOSA NETO.
ADVOGADO(A): DARCI MARTINS COELHO .
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.
ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011319-79.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000420-98.2016.827.2723.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.
AGRAVADO: MARIA APARECIDA ROSA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011049-55.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0003255-62.2016.827.2722.
AGRAVANTE: IPASGU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI.
ADVOGADO(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO.
AGRAVADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/CESAR VILANOVA DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009855-88.2014.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018535-23.2014.827.2729.
AGRAVANTE: LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL.
AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004611-13.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000778-39.2010.827.2706.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROM DE JUST. : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015043-91.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0005762-93.2016.827.2722.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: LOURIVAL PEREIRA LUZ.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

33- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001899-50.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ARRESTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 0000040-93.2016.827.2717)
AGRAVANTE: DIRCEU CARVALHO DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.
AGRAVADO: MOADIR PEREIRA DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007129-73.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000017-91.1999.827.2706.
AGRAVANTE: BANCO ITAU S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO: REDE BRASIL 2000 SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012952-28.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023902-57.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: TEREZINHA ALVES DOS SANTOS/SILVANA RODRIGUES SOARES/SILMAR PEREIRA SOARES/RAYSSA JOELMA SANO RODRIGUES/LORENA RODRIGUES BORGES/IRACI DIAS REIS/ELIZABETH RODRIGUES SOARES/DENIS VICTOR DIAS GERHARDT/ANDRÉIA ALVES CARVALHO CABRAL/ALBECY SOARES DE FRANÇA.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014945-09.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0022090-77.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO DA SILVA SOVANO/RONAN PINHO NUNES GARCIA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013969-02.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021216-92.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: ANTONIO DAVI GOVEIA.
ADVOGADO(A): RONALDO CIRQUEIRA ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015183-28.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0026331-94.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: ANA MARIA PINTO DE CERQUEIRA.
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001459-54.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001825-54.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ISABEL SOARES DE OLIVEIRA CARVALHO.
ADVOGADO(A): FERNANDA SILVA DA COSTA FERNANDES.
AGRAVADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016097-92.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0024224-48.2014.827.2729.
AGRAVANTE: VIPPLAST IND. E COM. DE DERIVADOS DE PLÁSTICOS - EIRELI.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.
AGRAVADO: FORROBRAS IND. E COM. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/CHRISTIAN ZINI AMORIM/LUCAS LAMIM FURTADO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015202-34.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 5000138-59.2008.827.2721.
AGRAVANTE: THIAGO STEFANELLO FACCO.
ADVOGADO(A): BARBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO/FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO.
AGRAVADO: MULTIGRAIN S.A..
ADVOGADO(A): EDEGAR STECKER(EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015235-24.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023900-87.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: WALDENI GAMA TAVARES/SUELENE SOARES DA LUZ/MARIA NILZA ARAÚJO SOARES/JOAQUIM TAVARES GUIMARÃES/ALMIR COSTA DE BRITO.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002911-02.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0035636-39.2015.827.2729.
AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE COLONIZAÇÃO.
ADVOGADO(A): MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES.
AGRAVADO: JOÃO PAULA PARREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008440-02.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000471-94.2016.827.2728.
AGRAVANTE: CARLOS CLEBER BERTAO/AMYL AMIDOS ESPECIAIS LTDA/MELLO PARTICIPAÇÕES LTDA/DYAMES DE MELLO.
ADVOGADO(A): TELMO HEGELE.
AGRAVADO: EDSON CRIVELATTI.
ADVOGADO(A): LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017147-90.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000340-41.2015.827.2733.
AGRAVANTE: ATE XVI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.
ADVOGADO(A): SAULO COSTA DOS SANTOS/CRISTIANO AMARO RODRIGUES/MARCOS EDMAR RAMOS ALVARES DA SILVA/DAVID ANTUNES DAVID.
AGRAVADO: JOSEANE VARELLA FIGUEIRA.
ADVOGADO(A): GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017419-50.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO DA JUÍZO VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000474-87.2008.827.2713.
AGRAVANTE: R. DA. S. F. REPRESENTADO POR SUA GENITORA, SRª M. F. DA S..
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: R. N. DA S..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: EMÍLIA BENIGNO LIMA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015483-87.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0024812-84.2016.827.2729.
AGRAVANTE: QUANTUM TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA-ME.
ADVOGADO(A): ANTONIO PAIM BROGLIO/JOSÉ BROGLIO NETO.
AGRAVADO: CONDOMINIO MIRANTE DO LAGO.
ADVOGADO(A): ERIC JOSE MIGANI E OUTROS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011678-29.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013867-38.2016.827.2729.
AGRAVANTE: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (EXCUSIVIDADE.
AGRAVADO: ROSANGELA BRITO GUEDES.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015716-84.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001263-67.2015.827.2733.
AGRAVANTE: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A./BUNGE ALIMENTOS S/A.
ADVOGADO(A): SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS E ROBERTO POLI RAYEL FILHO (EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO: JOSÉ ANTONIO CARMO WANDERLEY.
ADVOGADO(A): NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016912-89.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011140-78.2016.827.2706.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: M. L. F. M., REPRESENTADA POR SUA GENITORA, A SRª. M. J. F. R. M..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

51-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014751-09.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001064-68.2016.827.2714.
AGRAVANTE: ESPÓLIO DE NILTON TIAGO DE SOUZA.
ADVOGADO(A): SÉRGIO ARTUR SILVA/LÍVIA ALVES CAITANO SILVA.
AGRAVADO: EDVALDO ALVES PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

52-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011717-26.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000179-69.2016.827.2709.
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ARRAIAS.
ADVOGADO(A): MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES/EPITACIO BRANDÃO LOPES/LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO/ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO/DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES/STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROM. DE JUSTIÇA: JOÃO NEUMANN MARINHO DA NÓBREGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

53-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016397-88.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001116-92.2015.827.2716.
AGRAVANTE: NAZARÉ BADARI IZZO/MARCELO IZZO.
ADVOGADO(A): GISLEINE ANTONIA IZZO/HUGO SASSO MARTINS.
AGRAVADO: DORACINA ANTÔNIO TEIXEIRA PIEDADE/CARLOS AQUINO PIEDADE.
ADVOGADO(A): SILVIO ROMERO ALVES POVOA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

54-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013232-96.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000811-08.2016.827.2738.
AGRAVANTE: GUSTAVO VIZZOTO FELTRIN.
ADVOGADO(A): MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO.
AGRAVADO: SAULO GONÇALVES BORGER.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

55-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012510-62.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013077-25.2014.827.2729.
AGRAVANTE: SIMONE PEREIRA DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: RONALDO ARAUJO ALBERNAZ.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013155-87.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013830-62.2012.827.2729.
AGRAVANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): DENNER BARROS MASCARENHAS BARBOSA. “EXCLUSIVIDADE”
AGRAVADO: DODANIM ALVES DOS REIS.
ADVOGADO(A): DODANIM ALVES DOS REIS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

57-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015193-72.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027691-64.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: PAULO EDUARDO BENDER.
ADVOGADO(A): EDSON JOSÉ FERRAZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

58-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014894-95.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0001355-32.2016.827.2726.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: SAMUEL DAVID MACHADO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

59-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002993-33.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001087-55.2013.827.2706.
AGRAVANTE: JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): MATHEUS DIAS BRITO/MAILA RODRIGUES SOARES.
AGRAVADO: ILTON MANOEL TEIXEIRA.
ADVOGADO(A): IVANEZA SOUSA DE LIMA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

60-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010187-21.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003964-34.2015.827.2722.
AGRAVANTE: SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.
ADVOGADO(A): LUIZ VITOR PEREIRA FILHO “EXCLUSIVIDADE”
AGRAVADO: MARIOZAN GOMES DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): EDMILSON GOMES DO NASCIMENTO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

61-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008384-66.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0004807-62.2016.827.2722.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.
AGRAVADO: VIVIANE CARLOS DE SOUZA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

62-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008515-41.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002055-72.2016.827.2737.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: FRANK GLEYSON MARINHO DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

63-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004700-36.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0038812-26.2015.827.2729.
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
PROC. DO MUNICÍPIO(A): WALACE PIMENTEL.
AGRAVADO: SABRINA DARLLY DE SOUSA SALES.
ADVOGADO(A): LUCIOLO CUNHA GOMES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

64-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011143-03.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013084-97.2012.827.2729.
AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON “EXCLUSIVIDADE”.
AGRAVADO: ALMIR LOPES DA SILVA.
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO E OUTROS.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

65-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007412-96.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0037065-41.2015.827.2729.
AGRAVANTE: FERNANDA MENEZES MASCARENHAS.
ADVOGADO(A): HEVERTON PADILHA CEZAR.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

66-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006273-12.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009086-70.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: WILMAR OLIVEIRA E SILVA.
ADVOGADO(A): ALDENOR LYRA GOMES SOBRINHO/PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

67-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006892-39.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009778-69.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: FABIO BEZERRA DA SILVA - ME.
ADVOGADO(A): ALEXANDER JOSE BUENO TELLES/ZENIL SOUSA DRUMOND.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

68-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005651-30.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0038824-40.2015.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: ARNALDO SEVERO FILHO.
ADVOGADO(A): WELLITON JULIO CARDOSO E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

69-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014653-24.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0023536-52.2015.827.2729.
AGRAVANTE: FERNANDA DE SOUSA RIBEIRO.
ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR.
AGRAVADO: GLAUCIA WANDERLEY MAIA BARROS.
ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

70-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007818-20.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001079-56.2016.827.2740.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): VITORIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA.
AGRAVADO: MARIA LOIZA ALVES MARINHO ALMEIDA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

71-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013306-53.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000641-72.2016.827.2726.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: NILZA DIAS CRUZ.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

72-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010098-61.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013484-60.2016.827.2729.
AGRAVANTE: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

73-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007173-92.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011940-37.2016.827.2729.
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
AGRAVADO: RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

74-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007668-39.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012745-87.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: LISIANE CARVALHO DOS SANTOS/JOSÉ ABÍLIO ROBALDO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

75-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005402-50.2014.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5001658-97.2012.827.2726.
AGRAVANTE: MARI FUKAMI INADA/JONY YUJI INADA.
ADVOGADO(A): SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA / RUBENS DARIO LIMA CAMARA E OUTROS.
AGRAVADO: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA "EXCLUSIVIDADE".
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

76-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010523-88.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014747-36.2015.827.2706.

AGRAVANTE: ADOLESCENTE.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROM. DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JÚNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

77-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006467-12.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010328-64.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: VICENTE DE PAULO MACEDO.
ADVOGADO(A): DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE E OUTROS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

78-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011016-02.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000456-63.2003.827.2706.
AGRAVANTE: SANTANA E QUEIROZ LTDA.
ADVOGADO(A): LUCIANA ALVES MIELE.
AGRAVADO: COML DE PROD AGROPEC NOSSA FAZENDA LTDA.
ADVOGADO(A) NÃO CONSTITUÍDO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

79- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000347-50.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000152-95.2016.827.2706.
AGRAVANTE: NELSON DA CRUZ LOBO.
ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO DA SILVA SOVANO.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

80-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008304-05.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014981-12.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: LIDIANE DE MELLO GIORDANI.
ADVOGADO(A): LIDIANE DE MELLO GIORDANI/KENIA DE FREITAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

81-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 5003256-82.2013.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2010.0002.7611-0/0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
AGRAVANTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO: ROSANGELA CATARINA VERNES NUNES.
ADVOGADO(A): JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA/HAVANE MAIA PINHEIRO/HAINER MAIA PINHEIRO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

82-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011643-69.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0021751-21.2016.827.2729.
AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO / MARILANE LOPES RIBEIRO.
AGRAVADO: RAIMUNDA ELEIDE CORREIA DE CARVALHO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

83-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0005698-04.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: *AÇÃO DE GUARDA Nº:* 0006154-12.2016.827.2729 DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS.
AGRAVANTE: A. L. DE M..
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: M. DA S. A. /J. DE O..
ADVOGADO(A): ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES/DEISE ANGELIM SILVA LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

84-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012174-58.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004320-59.2011.827.2729.
AGRAVANTE: MARLON DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/ELANE CRISTINA COSTA DA SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

85- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011617-08.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003365-50.2015.827.27370.
AGRAVANTE: LICIA KELLEN MACIEL RODRIGUES.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
AGRAVADO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS / ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

86-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003332-89.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 0000175-27.2015.827.2722.
AGRAVANTE: P. Y. A. R. / G. P. R. NESTE ATO REP. POR SUA GENITORA N. P. DE A..
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: P. I. R. DA R..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

87-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011747-61.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017024-19.2016.827.2729.
AGRAVANTE: MONNIKY VALADARES MARINHO.
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

88-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016450-35.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013763-18.2016.827.2706.
AGRAVANTE: NANCY CHRISTINE LEONHARDT/CLEDIA NIELAND.
ADVOGADO(A): NEORI BUFFON.
AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

89-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004960-16.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001391-41.2016.827.2737.
AGRAVANTE: VALDIR DA SILVA ALMEIDA.
ADVOGADO(A): KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA.
AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR / LEONARDO COSTA FERREIRA DE MELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

90-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008814-18.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003065-84.2015.827.2706.
AGRAVANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO(EXCLUSIVIDADE) / PAULA RODRIGUES DA SILVA/RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.
AGRAVADO: JULIA TORRES DE AQUINO ALVES.
ADVOGADO(A): SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

91-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012150-30.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0016546-79.2014.827.2729.
AGRAVANTE: SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP.
ADVOGADO(A): RAFAEL ALMEIDA OLIVEIRA (EXCLUSIVIDADE) / DIEGO NONATO DE PAULA.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

92-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013996-82.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0020564-75.2016.827.2729.
AGRAVANTE: CLAUDIA RIBEIRO BRANDÃO.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

93-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014879-29.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003755-04.2016.827.2731.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

94-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011887-95.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000392-24.2016.827.2726.
AGRAVANTE: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A..
ADVOGADO(A): CRISTIANO AMARO RODRIGUES / DAVID ANTUNES DAVID / MARCOS EDMAR RAMOS ALVARES DA SILVA.
AGRAVADO: JOSELITA SANTANA GONÇALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

95-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014042-71.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0006755-39.2016.827.2722.
AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: ELIZIO FURTADO VIEIRA FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

96-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012771-27.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024408-33.2016.827.2729.
AGRAVANTE: LEYCIANE LIMA OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): MAURINEA ALVES PEREIRA.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PATRÍCIA MACEDO ARANTES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

97-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015230-02.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012698-16.2016.827.2729.
AGRAVANTE: EDIVAN DIAS ALENCAR.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

98-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013767-25.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023956-23.2016.827.2729.
AGRAVANTE: VALDECIR TRABUCO/MARY INÊS FERNANDES TRABUCO.
ADVOGADO(A): FERNANDA GUIMARÃES MARTINS.
AGRAVADO: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI.
ADVOGADO(A): GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

99-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014097-22.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002919-85.2016.827.2713.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO.
AGRAVADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS .
ADVOGADO(A):. WYLLY FERNANDES DE SOUZA RÊGO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:. ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

100-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016093-55.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002776-17.2016.827.2707.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: LIZONIA RODRIGUES FERNANDES BARBOSA.
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

101-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016310-98.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018218-54.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ENGENORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS / JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

102-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016751-79.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013647-12.2016.827.2706.
AGRAVANTE: BANCO BRADESCARD S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
AGRAVADO: CÍCERA AZILVANIA CORREIA MARCELINO SARAIVA.
ADVOGADO(A): SANDRA MARIA LIMA BARBOSA,/JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

103-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017622-12.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001080-45.2014.827.2729.

APELANTE: - MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: CARMEN LIGIA DE MELO NOGUEIRA.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

104-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013157-57.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003750-16.2015.827.2731.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA/GILBERTO SOUSA LUCENA.
APELADO: KEILA PEREIRA LIMA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

105-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013216-45.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001071-43.2015.827.2731.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: SELÇO DIVINO DIAS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA/GILBERTO SOUSA LUCENA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

106- REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0015245-68.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0010602-72.2014.827.2737.
REQUERENTE: ANA VITÓRIA AVELINO NOGUEIRA REP. POR SUA GENITORA ESDRIAS NOGUEIRA DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

107-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015687-34.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006228-03.2015.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: NAPOLEÃO MENEZES NETO.
ADVOGADO(A): CAROLINE REBECA ALBERTI/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

108-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0018526-32.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000322-30.2009.827.2737.
APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA SOUSA.
DEFENSORA PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
APELADO: BANCO FINASA S/A.
ADVOGADO(A):.JÚNIOR CÉSAR SOUTO
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

109-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019582-03.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0031945-17.2015.827.2729.
APELANTE: CLAUDIO RODRIGUES CAMPOS SOUSA.
ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON.
APELADO: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

110-APELAÇÃO - AP 0018501-19.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000547-59.2014.827.2738.
APELANTE: EDSON CARLOS RIBEIRO DE QUEIROZ.
ADVOGADO(A): MURILO QUEIROZ BRITO/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.
APELADO: JOÃO ELISSON LEDO DE SOUZA.
ADVOGADO(A): CLAYRTON SPRICIGO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

111-APELAÇÃO - AP 0018705-63.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5012871-57.2013.827.2729.
APELANTE: M. F. DE O..
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: M. M. DE S..
DEFENSORA PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

112-APELAÇÃO - AP 0018688-27.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012253-38.2014.827.2706.
APELANTE: DROGAFONE COMÉRCIO VAREGISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A): MARCIA POLLIANNA SILVA BARROSO.
APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

113-APELAÇÃO - AP 0018970-65.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003582-54.2014.827.2729.
APELANTE: CLEBES SOUSA E SILVA.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.
ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/CHRISTIAN ZINI AMORIM/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

114-APELAÇÃO - AP 0016062-35.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002285-60.2014.827.2713.
APELANTE: SONIA APARECIDA TAVARES.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

115-APELAÇÃO - AP 0019206-17.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010897-57.2014.827.2722.
APELANTE: EVANGELISTA & EVANGELISTA LTDA.
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA DIAS.
APELADO: MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA/CHRISTIANE RODRIGUES DE PAULA.
ADVOGADO(A): LEISE THAIS DA SILVA DIAS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

116-APELAÇÃO - AP 0019032-08.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005742-40.2009.827.2729.
APELANTE: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.
ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: ELMA GOMES SANTANA FERREIRA.
ADVOGADO(A): MARCELO SOARES OLIVEIRA.
APELADO: RO&SU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

117-APELAÇÃO - AP 0019408-91.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000030-04.2006.827.2720.
APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS .
DEFENSORA PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
APELADO: CLORES MARIA COÊLHO DE SÁ.
ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

118-APELAÇÃO - AP 0019348-21.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001584-90.2015.827.2737.
APELANTE: WELLINGTON JOSE FRANCO.
ADVOGADO(A): ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA.
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

119-APELAÇÃO - AP 0013303-98.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5007435-88.2011.827.2729.
APELANTE: GENILVAN ROCHA AMORIM.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO e OUTRA.
APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES. "EXCLUSIVIDADE."
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: IMPEDIMENTO**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

120-APELAÇÃO - AP 0017295-67.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5013520-28.2012.827.2706.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
APELADO: EDIVALDO AIRES PINTO.
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

121-APELAÇÃO - AP 0019416-68.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003035-49.2015.827.2706.
APELANTE: JOSÉ DE SOUSA COSTA.
ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.
APELADO: BANCO DO BRASIL SA.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

122-APELAÇÃO - AP 0015310-63.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006305-97.2010.827.2729.
APELANTE / APELADO : MARIA DE FATIMA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): DEBORA REGINA MACEDO.
APELANTE / APELADO : MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS.
ADVOGADO(A): JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO.
APELANTE / APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

123-APELAÇÃO - AP 0015557-44.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000369-40.2014.827.2729.
APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/ELANE CRISTINA COSTA DA SILVA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

124-APELAÇÃO - AP 0018847-67.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000967-79.2014.827.2733.
APELANTE: SUZEL NEVES RODRIGUES DE CARVALHO/LETICIA NEVES RODRIGUES DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): PETERSON LIMA FERREIRA.
APELADO: WAGNER ANTONIO DE CARVALHO/ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO.
ADVOGADO(A): ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

125-APELAÇÃO - AP 0017957-31.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000451-76.2011.827.2733.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS / JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM.
APELADO: LEVINO LOBO DA COSTA.
ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO/JOSÉ PEREIRA DE BRITO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

126-APELAÇÃO - AP 0016328-22.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027045-25.2014.827.2729.
APELANTE: SÉRGIO BRITO REGINALDO/EWALDO BORGES DE REZENDE.
ADVOGADO(A): EDUARDO CESAR TRAVASSOS CANELAS.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

127-APELAÇÃO - AP 0018030-03.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0005798-51.2015.827.2729.
APELANTE: R. A. S..
ADVOGADO(A): LUIS SILVESTRE DALLACQUA/AURIDEIA PEREIRA LOIOLA.
APELADO: M. C. M. G..
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

128-APELAÇÃO - AP 0017218-58.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013386-63.2011.827.2729.
APELANTE: ROMÁRIO FERREIRA GUEDES.
ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

129-APELAÇÃO - AP 0019100-55.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000423-80.2016.827.2714.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: LUIZ GONZAGA PEREIRA LEITE.
ADVOGADO(A): ALDEON SOUSA GOMES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

130-APELAÇÃO - AP 0018984-49.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002561-65.2008.827.2729.
APELANTE: VALMIR DAMASCENO PINHEIRO/VALDERICO MARTINS CORDEIRO/SANDRA LIMA GENARI/SANDOVAL SANTOS QUEIROS/PEDRO FERNANDES DE CARVALHO/MARIA CRISTINA MIRANDA COELHO/LILIAM DE CARVALHO LIINDOSO/LENINE BARROS CRUZ/LAZARO PINTO NETO/LAURA MARIA SILVA MAGALHÃES/JOSEMAR BARREIRA BEZERRA/JOEL ALVES GOMES/HILKA MONTEIRO ROCHA/GEISA LEITE GOULART/EDIVALDO HENRIQUE DA SILVA/EDIVALDO DIAS BARBOSA/DECIO FETTI/DANIELE DIAS DANAGA/ARYWANE DE SOUZA RIBEIRO/ANTONIO

FERNANDO DE ANDRADE MENES/ANTONIA LUCIA MENDES DO CARMO/ANICETO MARTINS CORDEIRO/ANA CAROLINA BONIFÁCIO DA SILVA/ANA AMÉLIA ARAUJO COSTA.
ADVOGADO(A): AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR/SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA.
APELADO: NATAL CEZAR DEMORI.
ADVOGADO(A): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO/LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

131-APELAÇÃO - AP 0019129-08.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 0000665-19.2015.827.2732.
APELANTE: EDUARDO HENRIQUE SOARES RIBEIRO.
ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA RIBEIRO.
APELADO: AGROPECUÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA.
ADVOGADO(A): AMÉRICA BEZERRA GERAIS E MENEZES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

132-APELAÇÃO - AP 0019743-13.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018392-06.2014.827.2706.
APELANTE: FLAVIO AUGUSTO DA SILVA SOUZA.
ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES.
APELADO: PVC INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES.
ADVOGADO(A): DELFIM SUEMI NAKAMURA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

133-APELAÇÃO - AP 0019216-61.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CIVEL DE PEIXE NUMERO: 0000380-83.2016.827.2734.
APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.
ADVOGADO(A): JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: MARIA D' ABADIA TEIXEIRA SILVA MELO.
ADVOGADO(A): VITOR REZENDE VILELA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

134-APELAÇÃO - AP 0019634-96.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5018450-20.2012.827.2729.
APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A):LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: JOSÉ ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE ABREU AIRES JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

135-APELAÇÃO - AP 0013816-66.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004027-90.2013.827.2706.
APELANTE: RAIMUNDA LUCENAS TAVARES.
ADVOGADO(A): MARIA DIVINA DE PAULA DE OLIVEIRA.
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: VOGAL**.

136-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0011358-76.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021974-08.2015.827.2729.
IMPETRANTE: CHRISTIANE REIS SILVA DE MELO ARAÚJO.
ADVOGADO(A): FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA.
IMPETRADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

137-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0018826-28.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010897-02.2015.827.2729.
IMPETRANTES: SIMONE MARQUES FREITAS/MILENI STEFANINI BARBOSA DE LIMA SANTANA/JOELMA RIBEIRO DA SILVA/ELBA VALERIA DA SILVA VIEIRA.
ADVOGADO(A): EVANDRO BORGES ARANTES.
IMPETRADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

138- REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004018-18.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5002588-32.2013.827.2710.
REQUERENTE: ERICA SILVA DE OLIVEIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

139-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005719-77.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002997-59.2015.827.2731.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.
AGRAVADO: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

140- REEXAME NECESSÁRIO -REENEC 0014406-43.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001812-16.2015.827.2721.
REQUERENTE: VANUSIA CAVALCANTE DE SOUSA GUEDES.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUARAÍ.
ADVOGADO(A): HELDER BARBOSA NEVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

141-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014420-61.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011822-49.2011.827.2729.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: TANIA MARIA DE ANDRADE LIMA MOTA / FRANCISCO OSVALDO MENDES MOTTA.
ADVOGADO(A):FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

APELADOS: STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA / MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR / JANETE SALOMÃO DE SALES / DAIANY CRISTINA GUIMARÃES FERREIRA.
APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
ADVOGADO(A):CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.
APELADO: JOÃO BATISTA BENTO DE OLIVEIRA / FAYE DE PAULA CHAVES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A):IRAN RIBEIRO.
APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.
ADVOGADO(A):ARISTÓTELES MELO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

142-APELAÇÃO - AP 0016931-95.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001745-84.2016.827.2731.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO/MARINA CORREA COELHO.
APELADO: MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GOMES DA SILVA.
ADVOGADO(A): TAMILLYS ARIÁDINNY ALVES MOTA/SÉRGIO BARROS DE SOUZA/LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

143-APELAÇÃO - AP 0009267-47.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000179-02.2012.827.2716.
APELANTE: HERCULANO PAULO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE.
APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

144-APELAÇÃO - AP 0017652-81.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000133-30.2010.827.2733.
APELANTE: RAIMUNDO BRITO CARDOSO.
ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.
ADVOGADO(A): JACKSON WEBER.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

145-APELAÇÃO - AP 0014611-09.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006543-14.2013.827.2729.
APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
APELADO: DANIEL THOMA ISOMURA.
ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/DANIEL THOMA ISOMURA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

146-APELAÇÃO - AP 0015644-34.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5032071-50.2013.827.2729.
APELANTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL, DIRETÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.
APELADO: PEDRO ADROALDO DA SILVA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

147-APELAÇÃO - AP 0016107-39.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001753-88.2016.827.2722.
APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.
ADVOGADO(A): ANDRÉ NIETO MOYA(EXCLUSIVIDADE).
APELADO: TUPY COMERCIO DE GAS LTDA - EPP.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

148- APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010958-79.2013.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE CRÉDITO
TRIBUTÁRIO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº. 5003462-62.2010.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS
DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO).
APELANTE: WELINTON CARDOZO BRITO.
ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA-OAB/TO Nº 2135-A.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR.
PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

149-APELAÇÃO - AP 0011695-65.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 5000566-77.2013.827.2717.
APELANTE: FUNDAÇAO UNIRG.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.
APELADO: ADANYANNE ALVES ROCHA.
ADVOGADO(A): ELMAR EUGÊNIO DE CAMPOS MOREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

150-APELAÇÃO - AP 0006148-44.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005455-77.2009.827.2729.
APELANTE: FRANCISCA MARIA LIMA.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

151-APELAÇÃO - AP 0006221-16.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006416-81.2010.827.2729.
APELANTE: DEUSELI BATISTA DA SILVA PEREIRA/ANTONIA BARBOSA MARTINS.
ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DE SILVA RIBEIRO E ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

152-APELAÇÃO - AP 0009389-26.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005417-65.2009.827.2729.
APELANTE: MARIA PEREIRA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO/MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES/CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

153-APELAÇÃO - AP 0008489-43.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013487-03.2011.827.2729.
APELANTE: ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

154-APELAÇÃO - AP 0008421-93.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004671-03.2009.827.2729.
APELANTE: ELIANE TEIXEIRA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

155-APELAÇÃO - AP 0009241-15.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005386-45.2009.827.2729.
APELANTE: MARIA HELENA GONÇALVES BATISTA.
ADVOGADO(A): CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO/MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES/CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

156-APELAÇÃO - AP 0013148-95.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000188-36.2013.827.2713.
APELANTE: OSVALDO LEITE ALVES.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

157-APELAÇÃO - AP 0014754-95.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009316-83.2014.827.2729.
APELANTE: NEZINAL PINTO DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.
ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM/FERNANDA CATTIUSSE DANIEL ROSSI/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

158-APELAÇÃO - AP 0018420-07.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012354-24.2013.827.2706.
APELANTE: VERONILIA BRANDÃO NORONHA.
ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

159-APELAÇÃO - AP 0019055-85.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000969-54.2015.827.2720.
APELANTE: RAIMUNDA NONATA MOREIRA DA ROCHA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICIPIO DE GOIATINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

160-APELAÇÃO - AP 0014706-73.2014.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012302-27.2011.827.2729.
APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: ALONSO LUSTOSA MACHADO.
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

161-APELAÇÃO - AP 0016034-04.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004772-11.2012.827.2737.
APELANTE: A. M. DA S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: A. C. M. M. REPRESENTADA POR SUA AVÓ MATERNA D. M. N.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

162-APELAÇÃO - AP 0014923-48.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029483-24.2014.827.2729.
APELANTE: CECILIA BARBOSA DE ARAUJO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: PEDRO DE TAL.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

163-APELAÇÃO - AP 0012909-28.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 5001529-10.2012.827.2721.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: IRIS ANTONIO DE OLIVEIRA/CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME.
ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

164-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016551-72.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000256-24.2016.827.2727.
REQUERENTE: CLEIDIANE DA CONCEIÇÃO FERNANDES BONFIM.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA
REQUERIDO: PREFEITO - MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - SANTA ROSA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

165-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0017133-72.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5028245-50.2012.827.2729.
REQUERENTE: DALMO CARDOSO DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

166-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0018417-52.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000360-20.2015.827.2737.
REQUERENTE: JOAO ANDRE DE FARIAS.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

167-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004220-58.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5013538-15.2013.827.2706.
REQUERENTE: CONSTRUTORA WALLI LTDA.
ADVOGADO(A): IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

168-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0006109-81.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5002595-24.2013.827.2710.
REQUERENTE: MARLEYDE DE OLIVEIRA DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

169-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0001587-74.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0009466-51.2015.827.2722.
REQUERENTE: JULIANA FARIAS ANDRADE.
ADVOGADO(A): SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE.
REQUERIDO: FUNDAÇAO UNIRG - GURUPI.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

170-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015715-02.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025769-22.2015.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: LOJAS AVENIDA LTDA.
ADVOGADO(A): MARILTON PROCOPIO CASAL BATISTA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

171-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008259-35.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5006722-66.2013.827.2722.
APELANTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: VALDIRENE MARTINS DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

172-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012129-54.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031164-29.2014.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ADELINO PEREIRA DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES EM SUBSTITUIÇÃO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

173-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008005-28.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001363-77.2009.827.2722.
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
ADVOGADO(A): LEANDRO SOEIRO UBALDO.
APELADO: JORGE DE AQUINO LIMA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

174-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011963-22.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004988-64.2010.827.2729.
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
ADVOGADO(A): ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.
APELADO: AFONSO LIMA BARROS.
ADVOGADO(A): ARIANE DE PAULA MARTINS/RENATA SOARES SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

175-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016965-70.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0000804-04.2015.827.2721.
1ºAPELANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ.
ADVOGADO(A): HELDER BARBOSA NEVES.
2ºAPELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
1ºAPELADO: JONAS ABREU DA SILVA.
ADVOGADO(A): EDIS JOSE FERRAZ/WANDERLAN CUNHA MEDEIROS.
2ºAPELADO: MUNICÍPIO DE GUARAÍ.
ADVOGADO(A): HELDER BARBOSA NEVES.
3ºAPELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

176-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017117-21.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5007093-30.2013.827.2722.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: J. R. G. F REPRESENTADO POR SEU GENITOR V. F. A.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

177-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014265-58.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006371-77.2010.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: LIDIANE ARAÚJO DE MORAIS.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

178-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000203-76.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5015227-94.2013.827.2706.
APELANTE: MARILENE LOPES LIMA.
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

179-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 5010398-40.2013.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000251-79.2009.827.2720.
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
APELADO: VANDERLÊ CRAVEIRO DE OLIVEIRA/VALENTINA MARIA DA SILVA AIRES/TERCILIA MIRANDA DE JESUS/SONIA MARIA DA SILVA LEDO/SANDRA SARAIVA SILVA/ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA/RITA DE CÁSSIAS COÊLHO SALES/RENATA RODRIGUES MACIEL/REMILDA MADEIRA LIMA MOURA/RAPFAEL FERREIRA MOURA/MIRIVANIA FERREIRA DE CIRQUEIRA/MAURA FERREIRA DA SILVA BARROS/MARIA LÚCIA SOUSA DA SILVA/MARIA DE SOUSA COELHO/MARIA DE LOURDES CARDOSO DE SOUZA/MARIA DA GUIA GUIMARÃES DE SOUZA/MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS LUZ/MARCIA DA SILVA SOUSA/LUZIA AMORIM FONSECA/LUCIANO DA SILVA RAMOS/LAURA PEREIRA DA SILVA/KLEITON SOARES DE SOUSA/JOSIVAN BARBOSA DA SILVA/JOSÉ MOIZES DA SILVA/JOSÉ GUIMARÃES DIAS/JOANALICE DIAS ARRUDA/JANETE DOS SANTOS MACIEL/ISRAEL DA SILVA MIRANDA/IRENE CAMPOS DE MORAIS/IRECÊ GUIMARÃES AZEVEDO/ILMA NUNES DA COSTA/FERNANDA PEREIRA

DA SILVA/ELMICE MIRANDA ALVES NUNES/ELIANE MARINHO FILHO/EDINO DE SOUSA GUIDA/EDILENE GUIMARÃES LIMA/DJALMA DA SILVA/DEUZINA DOS SANTOS NEVE/CELIO ANTONIO BARBOSA COSTA/AURILENE CASSIMIRO ALENCAR/ANTONIO SABINO PEREIRA DIAS/ANTONIO NELZIR ALVES RODRIGUES/ANA LUIZA MEDEIRO PITA SOUSA/ALEXANDRE FRANCELINO DE MOURA/AGENOR BARBOSA MARANHÃO/ADEMAR DIAS DE SOUSA.
ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.
PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

180-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011971-96.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006208-97.2010.827.2729.
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
ADVOGADO(A): ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.
APELADO: VILMAR PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

181-APELAÇÃO - AP 0008779-58.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0004868-33.2015.827.2729.
APELANTE: CLARO S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: ÉRICO VERÍSSIMO DE PAULA BRITO.
ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **IMPEDIMENTO.**

182-APELAÇÃO - AP 0015957-92.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5011292-45.2011.827.2729.
APELANTE: I. B. F.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: D. R. P.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

183-APELAÇÃO - AP 0012677-79.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0012257-06.2014.827.2729.
APELANTE: OI MÓVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: MARIA DE NAZARE MIRANDA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

184-APELAÇÃO - AP 0015807-14.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002110-12.2014.827.2731.
APELANTE: CARLA FERREIRA DA LUZ/LUCIANA FERREIRA DA LUZ.
ADVOGADO(A): JORCELLIANY MARIA DE SOUZA.
APELADO: MUNICIPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
LITISCONSORTES NECESSÁRIO: KARINY ALVES DOS SANTOS BARBOSA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

185-APELAÇÃO - AP 0014862-90.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5016368-16.2012.827.2729.
APELANTE: REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA.
ADVOGADO(A): RICARDO HAAG/GISLAINE DE PAULA REIS SA.
APELADO: FÁBIO DE CASTRO SOUZA.
ADVOGADO(A): FÁBIO DE CASTRO SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **IMPEDIMENTO.**

186-APELAÇÃO - AP 0013121-49.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003372-83.2012.827.2729.
1ºAPELANTE: ROGÉRIO GOMES COELHO.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.
2ºAPELANTE: MARIA NOGUEIRA CAMARGO/JORGE MORAIS CAMARGO.
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
1ºAPELADO: MARIA NOGUEIRA CAMARGO/JORGE MORAIS CAMARGO.
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
2ºAPELADO: ROGÉRIO GOMES COELHO.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.
3ºAPELADO: MARIA SALOMÉ FELIPE SOARES/ANTONIO FLAUSINO SOARES JUNIOR.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

187-APELAÇÃO - AP 0016841-87.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002206-68.2015.827.2706.
APELANTE: VALDINETE FERREIRA DE ANDRADE MARQUES.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

188-APELAÇÃO - AP 0004529-16.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000062-72.2007.827.2720.
APELANTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: MARIA DE JESUS SOUSA SANTOS OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES/VIVIANE MENDES BRAGA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

189-APELAÇÃO - AP 0005073-49.2015.827.9200 .
ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000266-87.2014.827.2711.
APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAñO/RENATO DUARTE BEZERRA/MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO.
APELADO: QUIRINO ADELIR COSSUL.
ADVOGADO(A): WALNER CARDOZO FERREIRA (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

190-APELAÇÃO - AP 0005773-43.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000549-67.2011.827.2731.
APELANTE: BANCO FINASA S/A.
ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: LARA CAVALCANTE SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

191-APELAÇÃO - AP 0008370-82.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018159-03.2015.827.2729.
APELANTE: FRANCISCA REGINA DE LIMA HENRIQUE.
ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA.
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): JOSÉ MARTINS (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **IMPEDIMENTO.**

192-APELAÇÃO - AP 0004128-80.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000686-39.2016.827.2706.
APELANTE: ADOLESCENTE.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROM. JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JÚNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

193-APELAÇÃO - AP 0005538-13.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003464-29.2014.827.2713.
APELANTE: L. M. DA S./E. DOS S. S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

194-APELAÇÃO - AP 0004071-96.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5015479-62.2012.827.2729.
APELANTE: AROLDO GOMES DE ARRUDA.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: GEORGE BONFIM DIAS DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

195-APELAÇÃO - AP 0005764-18.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5036587-16.2013.827.2729.
APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO P. DA SILVA.
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

196-APELAÇÃO - AP 0005804-63.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001080-77.2015.827.2707.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
APELADO: CARLOS NUNES BILA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

197-APELAÇÃO - AP 0005033-22.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0021342-16.2014.827.2729.
APELANTE: L. M. DO C. ASSISTIDO POR SEU GENITOR WELLINGTON SANTOS DO COUTO.
ADVOGADO(A): LUIZ EDUARDO ARAÚJO DE ANDRADE.
APELADO: FUNDAÇAO UNIRG.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

198-APELAÇÃO - AP 0008470-71.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006399-45.2010.827.2729.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: EDSON FELICIANO DA SILVA.
ADVOGADO(A): EDSON FELICIANO DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **IMPEDIMENTO.**

199-APELAÇÃO - AP 0011831-62.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0025776-48.2014.827.2729.
APELANTE: GRACIELE GOMES REIS ABREU.
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.
APELADO: TATIANA OLIVEIRA COSTA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

200-APELAÇÃO - AP 0010540-27.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5032592-29.2012.827.2729.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: BÁRBARA CASTRO DE ÁVILA.
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

201-APELAÇÃO - AP 0013599-23.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012479-88.2011.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: WELDER LUIS BARBOSA CERQUEIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES EM SUBSTITUIÇÃO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

202-APELAÇÃO - AP 0012366-88.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5016217-50.2012.827.2729.
APELANTE: VALDECI DA SILVA DE LISBOA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

203-APELAÇÃO - AP 0009003-93.2016.827.0000. SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PIUM.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000218-85.2016.827.2735.
APELANTE: J. P. DE S./A. B. DE S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA
APELADO: PARTE SEM RÉU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

204-APELAÇÃO - AP 0013190-81.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007793-12.2014.827.2737.
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS.
APELADO: ADRIELI BATISTA LACERDA.
ADVOGADO(A): DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA/LANA RUBIA BARREIRA DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

205-APELAÇÃO - AP 0016467-71.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004503-69.2012.827.2737.
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: JUNIOR NATALICIO DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

206-APELAÇÃO - AP 0011629-85.2016.827.0000. PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006133-87.2012.827.2729.
APELANTE: VIAÇÃO PARAÍSO LTDA.
ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY.
APELADO: MARIA DAS DORES DA SILVA.
ADVOGADO(A): TULIO DIAS ANTONIO/ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

207-APELAÇÃO - AP 0013645-46.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003398-98.2014.827.2729.
APELANTE: BANCO DAYCOVAL S/A.
ADVOGADO(A): IGNEZ LUCIA SALDIVA TESSA (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

208-APELAÇÃO - AP 0016608-27.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5009948-79.2013.827.2722.
APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: ZULMIRA ALVES MACHADO.
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

209-APELAÇÃO - AP 0018162-60.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5015424-77.2013.827.2729.
APELANTE: ISTÉ PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.
1ºAPELADO: MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): VALMIR MEZZAROBA/CRISTIANE DORST MEZZAROBA.
2ºAPELADO: FLÁVIA TEIXEIRA ROCHA.
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES.
3ºAPELADO: RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES.
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES.
4ºAPELADO: JOAO CARLOS DALL'AGNOL BIAVATTI.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

210-APELAÇÃO - AP 0012589-41.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012037-88.2012.827.2729.
APELANTE: MOANA ALEXANDRE FRANKLIN.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN SALES MERCUCCI FREIRE (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

211-APELAÇÃO - AP 0018504-71.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001838-62.2011.827.2722.
APELANTE: LEILA ADRIANA PESSOA LINO/L A PESSOA LINO SUPERMERCADO ME.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.
ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

212-APELAÇÃO - AP 0018949-89.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001875-73.2008.827.2729.
APELANTE: AUTO CAR COM DE VEÍCULOS E DESPACHANTE LTDA - ME.
ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA/JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.
1ºAPELADO: CLENILCE PEREIRA ARAÚJO.
ADVOGADO(A): TIAGO AIRES DE OLIVEIRA.
2ºAPELADO: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES CRÉDITO.
ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **IMPEDIMENTO.**

213-APELAÇÃO - AP 5002212-96.2011.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2008.0007.7273-510 DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.
APELADO: CAMPINA VERDE AGROPECUÁRIA LTDA..
ADVOGADO(A): VALDIR HAAS/JULIANO MARINHO SCOTTA/SHENNON VERAS ANTUNES COSTA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

214-APELAÇÃO - AP 0013515-56.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010197-78.2013.827.2706.
APELANTE: ADILTON GOMES DA PAIXÃO.
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.
APELADO: JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

215-APELAÇÃO - AP 0007152-19.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000490-93.2012.827.2715.
1ºAPELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (EXCLUSIVIDADE).
2ºAPELANTE: GILBERTO ANTONIO DAL PAZ - ME
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
1ºAPELADO: GILBERTO ANTONIO DAL PAZ – ME.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
2ºAPELADO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

216-APELAÇÃO - AP 0015866-02.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010102-51.2014.827.2722.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A..
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: MESSIAS E MESSIAS LTDA.
ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN/MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

217-APELAÇÃO - AP 0014445-40.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5002026-91.2012.827.2731.
APELANTE: NELCIANE BEZERRA DE SOUSA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

218-APELAÇÃO - AP 0003831-10.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000002-13.2013.827.2713.
APELANTE: LAUDELINO GOMES DOS SANTOS/LAUDELINO GOMES DOS SANTOS (CENTRO NORTE EMBALAGENS).
ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES/OSCAR JOSÉ SCHIMITT NETO.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

219-APELAÇÃO - AP 0013050-13.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0016643-79.2014.827.2729.
1ºAPELANTE: DIEGO GIOVANNO DE MELO SILVA.
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
2ºAPELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (HOSPITAL UNIMED PALMAS).
ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/ARISTÓTELES MELO BRAGA.
1ºAPELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (HOSPITAL UNIMED PALMAS).
ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/ARISTÓTELES MELO BRAGA.
2ºAPELADO: DIEGO GIOVANNO DE MELO SILVA.
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

220-APELAÇÃO - AP 0013152-35.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5001470-28.2013.827.2740.
1ºAPELANTE: AUTO PEÇAS DADINHO LTDA.
ADVOGADO(A): SARAH JAMEL MATRAK/SANDRO MENDES LOBO.
2º APELANTE: ASSOC. DOS PROP. DE MOTOCICLETAS, VEICULOS AUTOM. E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO TO - AMPARO.
ADVOGADO(A): RENATO DE ASSIS PINHEIRO.
1º APELADO: ASSOC. DOS PROP. DE MOTOCICLETAS, VEICULOS AUTOM. E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO TO - AMPARO.
ADVOGADO(A): RENATO DE ASSIS PINHEIRO.
2ºAPELADO: AUTO PEÇAS DADINHO LTDA.
ADVOGADO(A): SARAH JAMEL MATRAK/SANDRO MENDES LOBO.
3ºAPELADO: NILSON ALVES PREVIATO/FLÁVIO ALVES PREVIATO.
ADVOGADO(A): JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA/LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

221-APELAÇÃO - AP 0013312-60.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5024693-43.2013.827.2729.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROM. JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.
1ºAPELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
2ºAPELADO:CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
ADVOGADO(A): NILO SÉRGIO AMARO FILHO/FÁBIO DE OLIVEIRA BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

222-APELAÇÃO - AP 0013446-87.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013853-71.2013.827.2729.
APELANTE: SEVERINO COELHO DOS SANTOS NETO/RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA/JOSÉ DIVINO GONÇALVES DOS REIS/JOELSON MACIEL LEMOS/IZAIAS ALVES COELHO.
ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO/WANDERSON FERREIRA DIAS.
APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES EM SUBSTITUIÇÃO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

223-APELAÇÃO - AP 0013839-12.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0012508-11.2015.827.2722.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MARCILIO LOPES DE SOUZA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

224-APELAÇÃO - AP 0014376-08.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0014269-14.2014.827.2722.
APELANTE: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: SAMARA FRANCIELE ZANCANELLA.
ADVOGADO(A): REGINALDO PAIVA SILVA SERRANO FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

225-APELAÇÃO - AP 0015061-15.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0031856-91.2015.827.2729.
APELANTE: MARCILENE SOUZA CARVALHO/DIONATO GOMES SOUSA.
ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.
APELADO: PAULO MARQUES GALVÃO.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/RAPHAEL LEMES ELIAS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

226-APELAÇÃO - AP 0010200-83.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5029869-03.2013.827.2729.
APELANTE: D. M. M. S.
ADVOGADO(A): ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA/WYLKSON GOMES DE SOUSA.
APELADO: R. DA S. B. J.
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/ANGELA ISSA HAONAT.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

227-APELAÇÃO - AP 0015669-13.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0026483-79.2015.827.2729.
APELANTE: JOSÉ RONALDO DE ASSIS.
ADVOGADO(A): DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

228-APELAÇÃO - AP 0017120-73.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 5002731-85.2013.827.2721.
APELANTE: JADSON HENRIQUE BEZERRA DA ROCHA.
ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
2ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

229-APELAÇÃO - AP 0017896-73.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006878-67.2012.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: IDELSON ARAÚJO DIAS JÚNIOR.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

230-APELAÇÃO - AP 0017427-27.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PIUM.
REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000357-08.2014.827.2735.
APELANTE: GILVAN ALVES PRADO.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

231-APELAÇÃO - AP 0017614-69.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001874-54.2014.827.2733.
APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM.
ADVOGADO(A): RENATA MARIA DE BRITO AZEVÊDO.
APELADO: PLATINUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

232-APELAÇÃO - AP 0011833-66.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000864-32.2014.827.2714.
APELANTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: DULCINEIA BRIGIDA DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

233-APELAÇÃO - AP 0008808-11.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PIUM.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 5000012-69.2005.827.2735.
APELANTE: VALDEMIR OLIVEIRA BARROS.
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO / MURILO SUDRÉ MIRANDA / MAURO JOSÉ RIBAS.
APELADO: MUNICIPIO DE PIUM - TO.
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS FILHO.
DENUNCIADO : HIDRO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

234-APELAÇÃO - AP 0009374-57.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000799-82.2011.827.2737.
APELANTE: D. A. B.
ADVOGADO(A): TARCÍSIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO.
APELADO: E. A. DA S. REPRESENTADA POR SUA GENITORA A. M. C. DA S.
ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

235-APELAÇÃO - AP 0013785-46.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0004046-11.2015.827.2740.
APELANTE: L. H. DE S. A. REPRESENTADO POR SUA GENITORA A. DE S. L. A.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: A. DE C. A.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

236-APELAÇÃO - AP 0014409-32.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000769-54.2014.827.2729.
APELANTE: JUCILENE LACERDA SALES.
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/ADWARDYS BARROS VINHAL.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

237-APELAÇÃO - AP 0011774-44.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000800-67.2006.827.2729.
APELANTE: ROSELI BARROS RODRIGUES.
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.
APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
ADVOGADO(A): THYCIANE MAIA BRANDÃO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

238-APELAÇÃO - AP 0011923-40.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5007576-15.2013.827.2737.
1ºAPELANTE: SEBASTIÃO PEREIRA CRUZ/MARIA DO SOCORRO MESSIAS CRUZ.
ADVOGADO(A): FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.
2ºAPELANTE: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL.
ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL.
1ºAPELADO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL.
ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL.
2ºAPELADO: SEBASTIÃO PEREIRA CRUZ/MARIA DO SOCORRO MESSIAS CRUZ.
ADVOGADO(A): FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

239-APELAÇÃO - AP 0014803-05.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000385-77.2016.827.2711.
APELANTE: ADOLESCENTE.
ADVOGADO(A): MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROM. JUSTIÇA: ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

240-APELAÇÃO - AP 0017238-83.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010026-75.2014.827.2706.
APELANTE: DEUZÉLIA DE ARAÚJO ROCHA.
ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.
APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

241-APELAÇÃO - AP 0011985-80.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003793-90.2014.827.2729.
APELANTE: ABIMAEL ALVES BEZERRA.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.
ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **IMPEDIMENTO.**

242-APELAÇÃO - AP 0015684-79.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5019053-59.2013.827.2729.
APELANTE: BANCO DAYCOVAL S/A.
ADVOGADO(A): IGNEZ LUCIA SALDIVA TESSA (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

243-APELAÇÃO - AP 0012451-74.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000544-10.2014.827.2737.
APELANTE: DINO ROQUE CAVALCANTE DE MELO.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..
ADVOGADO(A): LEONARDO DRUMOND GRUPPI (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

244-APELAÇÃO - AP 0012206-63.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011942-58.2012.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: LUIZ CLÁUDIO FERREIRA LIMA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

245-APELAÇÃO - AP 0016965-07.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000206-57.2014.827.2730.
APELANTE: LUIARA CECÍLIA GARCIA PEREIRA.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ROGER DE MELLO OTTAñO/BERNARDINO DE ABREU NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO:MUNICIPIO DE PALMEIROPOLIS.
ADVOGADO(A): EDILSON DA COSTA BRITO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

246-APELAÇÃO - AP 0016571-63.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000306-94.2013.827.2718.
APELANTE: SIMONE VIEIRA DE SOUSA/SANDRA VIEIRA DE SOUSA/MARCIA VIEIRA DE SOUSA/LUCILENE MARTINS DE SOUSA/JAQUES VIEIRA DE SOUSA/ESPOLIO DE JOSE VIEIRA DE MATOS E OUTROS/EDITH SOUSA DE MATOS.
ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES/OLTON ALVES DE OLIVEIRA.
APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

247-APELAÇÃO - AP 0013324-74.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019317-30.2014.827.2729.
APELANTE: F. A. D. S..
ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

248-APELAÇÃO - AP 0012800-77.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013792-16.2013.827.2729.
APELANTE: RADDAR MULT SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/FLAVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.
APELADO: TOTVS S/A.
ADVOGADO(A): MAURICIO MARQUES DOMINGUES/SERGIO MIRISOLA SODA (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

249-APELAÇÃO - AP 0017829-11.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0011286-84.2015.827.2729.
APELANTE: VALDEMAR TABANEZ.
ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA.
APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

250-APELAÇÃO - AP 0012929-82.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012554-30.2011.827.2729.
APELANTE: DOMINGAS TELES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): FÁBIO BARBOSA CHAVES/LEANDRO WANDERLEY COELHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

251-APELAÇÃO - AP 0018936-90.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0016046-97.2015.827.2722.
APELANTE: HEDGARD SILVA CASTRO.
ADVOGADO(A): HEDGARD SILVA CASTRO.
APELADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/LEISE THAIS DA SILVA DIAS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

252-APELAÇÃO - AP 5004071-79.2013.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000121-49.2010.827.2722.
APELANTE: ITAÚ SEGUROS S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: LINDOMAR RODRIGUES CORREA.
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

253-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014910-49.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011119-73.2014.827.2706.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROM. DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D`ALESSANDRO.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

254-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0010005-98.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011709-50.2014.827.2706.
REQUERENTE: WEULENBERG VIANA SANTANA.
ADVOGADO(A): MICHELLY SANTIAGO VIANA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

255-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015407-63.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003564-33.2014.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: THIAGO DE SOUZA PIMENTA.
ADVOGADO(A): JADER FERREIRA DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

256-APELAÇÃO - AP 0012678-98.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006747-92.2012.827.2729.
APELANTE: SIMEI CAMELO PINTO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS/ELANE CRISTINA COSTA DA SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

257-APELAÇÃO - AP 0013211-57.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000544-95.2004.827.2729.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES/WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO/VITAL ANDRADE DE MIRANDA JUNIOR.
APELADO: WELLINGTON DE ALMEIDA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

258-APELAÇÃO - AP 0006513-35.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004674-16.2013.827.2729.
APELANTE: LUIZ BEZERRA DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.
APELADO: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE).
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

259-APELAÇÃO - AP 0001858-20.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000960-04.2010.827.2713.
APELANTE: EVA FERNANDES NAVES DE CASTRO.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
PROC. MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/ FÁBIO ALVES FERNANDES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

260-APELAÇÃO - AP 0006514-20.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001471-17.2011.827.2729.
APELANTE: AURELIO MARTINS DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.
APELADO: ITAU UNIBANCO BANCO MULTIPLO S.A..
ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE).
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

261-APELAÇÃO - AP 0004998-62.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000766-88.2012.827.2727.
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON/CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES/RICARDO ALEXANDRE PERESI.
APELADO: REGINALDO DE ARAÚJO REIS.
ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

262-APELAÇÃO - AP 0019054-03.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000968-69.2015.827.2720.
APELANTE: MARAILZA FERREIRA DE ANDRADE.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICIPIO DE GOIATINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

263-APELAÇÃO - AP 0002258-97.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001040-56.2015.827.2720.
APELANTE: MARIA ELIZA NERES CAVALCANTE.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICIPIO DE GOIATINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

264-APELAÇÃO - AP 0007032-44.2014.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000624-71.2013.827.2720.
APELANTE: NAZILDE LIMA ABREU.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICIPIO DE GOIATINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: RELATOR**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.
265-APELAÇÃO - AP 0006123-65.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012676-95.2014.827.2706.
APELANTE: ADOLESCENTE.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO**: RELATORA – JUIZ CERTO**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: VOGAL**.

266-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013468-48.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018838-37.2014.827.2729.
REQUERENTE: GILMAR SILVA DE OLIVEIRA/AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO.
ADVOGADO(A): GRAZIELLA ROSSI RAPOSO RIBEIRO/AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO.
REQUERIDO: FUNDAÇÃO AROEIRA.
ADVOGADO(A): GIANA KHARLY RAUEN GRANATO.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

267-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0015386-87.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5018996-41.2013.827.2729.
REQUERENTE: SIRLEI FERREIRA FONSECA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

268-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0015508-03.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002538-05.2015.827.2716.
REQUERENTE: ROBSON BARROS DOURADO/LUIZ GUSTAVO AIRES DA SILVA/LUCIANA LOPES ALVES/JURIMAR JOSE TRINDADE JUNIOR/JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES/GIULIAN OLIVEIRA CARMO/EDSON BITZCOF DE MOURA/BILSAN RODRIGUES DE FRANÇA.
ADVOGADO(A): ADONILTON SOARES DA SLVA.
REQUERIDO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS.
ADVOGADO(A): ADRIANO BUCAR VASCONCELOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

269-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016976-02.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5019640-53.2013.827.2706.
REQUERENTE: J. D. G. DA S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

270-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017457-62.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 5041614-77.2013.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: J. M. R. DE S. C. ASSISTIDO POR SUA GENITORA N. S. R. DE S.
ADVOGADO(A): KATIA BOTELHO AZEVEDO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

271-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017773-75.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5030026-73.2013.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ MENDES MOREIRA (EXCLUSIVIDADE).
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

272-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015519-32.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0036453-06.2015.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: FLÁVIA BARREIRA GUIMARÃES.
ADVOGADO(A): WELLITON JULIO CARDOSO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

273-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016189-70.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0028091-15.2015.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: RONAN DE OLIVEIRA FRANCO.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

274-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0018379-06.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000124-58.2016.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: LUCIELLE SARDINHA SOARES.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

275-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017019-36.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0003213-50.2015.827.2721.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: JOSÉ JUDIVAN DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

276-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017436-86.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000195-60.2016.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: RAIMUNDO PEREIRA DIAS.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

277-APELAÇÃO - AP 0017329-42.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009077-80.2016.827.2706.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: VALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A):.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

278-APELAÇÃO - AP 0008592-50.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000149-22.2011.827.2709.
APELANTE: JOCÉLIO ALVES FIGUEIREDO.
ADVOGADO(A): PAULO AUGUSTO DE SOUZA.
APELADO: NIVIA REGINA ALVES/LUCIANO CANDIDO CARRIJO/DJALMA CESAR TEIXEIRA.
ADVOGADO(A): GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

279-APELAÇÃO - AP 0013451-12.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003865-65.2009.827.2729.
APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI/MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

280-APELAÇÃO - AP 0013250-20.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011915-92.2014.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA.
ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE AIRES BARROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

281-APELAÇÃO - AP 0016217-38.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002436-97.2008.827.2729.
APELANTE: SISEMP - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

282-APELAÇÃO - AP 0015631-98.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017213-31.2015.827.2729.
APELANTE: ADEMIAS MARTINS FARIAS.
ADVOGADO(A): JANAY GARCIA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

283-APELAÇÃO - AP 0016259-87.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025024-76.2014.827.2729.
APELANTE: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

284-APELAÇÃO - AP 0015108-86.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0011278-31.2015.827.2722.
APELANTE: FUNDAÇAO UNIRG.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.
APELADO: MATHEUS CORREIA BARBOSA BEZERRA.
ADVOGADO(A): MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

285-APELAÇÃO - AP 0012582-49.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0028340-97.2014.827.2729.
1ºAPELANTE: ELMIRAN SARAIVA DOS SANTOS SILVA.
ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.
2ºAPELANTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA ME.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
1ºAPELADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA ME.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
2ºAPELADO: ELMIRAN SARAIVA DOS SANTOS SILVA.
ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

286-APELAÇÃO - AP 0014462-76.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5003066-74.2013.827.2731.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA/SANDRA PATTA FLAIN/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.
APELADOS: JUVENAL RODRIGUES DOS REIS / EDSON ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): JURACY PEREIRA DE SOUZA.
APELADOS: DOMINGOS DE ARAÚJO SOARES / ALMIR PEREIRA DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADA: GENIVALDA VIANA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): LUDIMILLA GARCIA CABRAL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

287-APELAÇÃO - AP 0015672-65.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0030946-64.2015.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CÉRES GONZAGA DE REZENDE CAMINHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

288-APELAÇÃO - AP 0017838-70.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004851-18.2015.827.2722.
APELANTE: JOSE FRAZAO PARENTE FILHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: JOSE ERONICIO DE FREITAS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

289-APELAÇÃO - AP 0019020-91.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002044-76.2011.827.2722.
APELANTE: MARIA VALERIA C MARQUES.
ADVOGADO(A): DIVINO VILELA DE SOUZA/VITOR REZENDE VILELA.
APELADO: ALICE VALENTE.
ADVOGADO(A): SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

290-APELAÇÃO - AP 0019376-86.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000135-12.2015.827.2733.
APELANTE: VANESSA MACÊDO NOLETO/JOÃO NOLETO RIBEIRO/JOÃO NOLETO RIBEIRO JUNIOR/ANDREIA DE FÁTIMA MACEDO NOLETO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO – TO.
ADVOGADO(A): PETERSON LIMA FERREIRA /JACKSON WEBER.
APELADO: FRANCISCO ALVES MACEDO.
ADVOGADO(A): TAISA BRASIL NUNES /JACKSON MACEDO DE BRITO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

291-APELAÇÃO - AP 0019203-62.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008933-29.2014.827.2722.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA(EXCLUSIVIDADE).
APELADO: MIRANDA E GOMES LTDA/JOSELENE MIRANDA AGUIAR/JACIRA MENEZES LINHARES NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): WILLIAN DE BORBA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

292-APELAÇÃO - AP 0018980-12.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000940-28.2011.827.2729.
APELANTE: ELIAS ALVES DUTRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

293-APELAÇÃO - AP 0019042-52.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000667-30.2016.827.2707.
APELANTE: DJALMA COSTA LUZ.
ADVOGADO(A): JOSE MORENO DA SILVA.
APELADO: JOSICLEBER RODRIGUES ARAÚJO.
ADVOGADO(A): JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

294-APELAÇÃO - AP 0015175-51.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.
REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0000149-29.2014.827.2701.
APELANTE: S. A. D..
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: LUMA GOMIDES DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**: RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

295- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000433-55.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001385-61.2002.827.2729.
AGRAVANTE: NELSON PIRES BASTOS/FRANCISCO M. ROSA C. FILHO.

ADVOGADO(A): HUGO MENDES PLUTARCO (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**: RELATORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO**: VOGAL.**

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 40/2016

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 40ª Ssessão Ordinária de Julgamentos, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004166-92.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0036786-55.2015.827.2729DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.
AGRAVANTE: VIRGÍNIA CARVALHO DE ALMEIDA.
ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
PROC. MUNIC.: ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

02-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007134-95.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010446-40.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ISIS VIANA CAMELO DE CARVALHO SUARTE.
ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
PROC. MUNIC: ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

03-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009690-70.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C BUSCA E APREENSÃO E PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0000150-32.2016.827.2737, DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
AGRAVANTE: FIRMINO NETO PIRES DA SILVA.
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
AGRAVADO: MURIEL SANTOS MELO.
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

04-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005571-37.2014.827.0000 APENSOS (00055713720148270000)
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE : DECISÃO CONSTANTE DO EVENTO 46 - AÇÃO DE INVENTÁRIO N° 5000581-25.2009.827.2737 (2009.0008.5764-0) - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

AGRAVANTE: LETYCIA TELES DE SOUZA/IVO SOUZA/IVAN SOUZA/IRAN SOUZA.
ADVOGADO(A): VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA/GISELE DE PAULA PROENÇA/JÚLIO CÉSAR PONTES
AGRAVADO: SANDRA MARIA BRANCO DE SOUZA.
ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

05-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013562-93.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, NUMERO: 0020572-52.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS
AGRAVANTE: ELDA DE SOUSA SANTANA COSTA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
PROC. MUNIC: JAMES PEREIRA BONFIM.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

06-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015842-37.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0025077-86.2016.827.2729.
AGRAVANTE: D R R OLIVEIRA - ME.
ADVOGADO: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA.
AGRAVADO: SÉ SUPERMERCADOS LTDA/GPA MALLS & PROPERTIES GESTAO DE ATIVOS E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

07-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011543-17.2016.827.0000 APENSOS (00115431720168270000).
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000713-89.2012.827.2733.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

08-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007275-17.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0000038-44.2016.827.2711, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA

AGRAVANTE: IAMARA TEIXEIRA VAZ.
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
AGRAVADO: BANCO BV FINANCEIRA.
ADVOGADOS: WLLNER CARDOZO FERREIRA E GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**

09-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008271-15.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA c/c RESTITUIÇÃO EM DOBRO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA INCIDENTAL LIMINAR Nº 0000343-34.2016.827.2709, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A.
ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
AGRAVADA: ALDAZIRA FERREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO: DENIZE ALVES CARNEIRO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009370-20.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO C/C PEDIDO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0003712-45.2016.827.2706, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.
AGRAVANTE: WYLDERSON RESENDE CARNEIRO.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO ARAÚJO.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016228-67.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0023409-80.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.
AGRAVANTE: BANCO ITAU S.A..
ADVOGADO: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA.
AGRAVADA: ID CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): NICOLAU DEMÉTRIO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009987-77.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0004781-15.2016.827.270, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
PROC. MUNIC.: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS
PROURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010322-96.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0019476-02.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: CENTRO EDUCACIONAL PENTAGONO LTDA.

ADVOGADO: RONALDO CIRQUEIRA ALVES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003505-50.2015.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2006.0009.6610-0/0 – 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: ESPÓLIO DE MAURÍCIO DA ROCHA BENTES.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.
AGRAVADA: OI S.A..
ADVOGADOS: BRUNO DI MARINO, MÁRCIO HENRIQUE NOTINI,SEBASTIÃO ALVES ROCHA E OUTROS
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011289-44.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003928-28.2016.827.2731.
AGRAVANTE: FRUGERI E GANZAROLI LTDA ME.
ADVOGADO(A): RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

16-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011205-43.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0011913-54.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

17-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011742-39.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 3
AGRAVANTE: PERAZZOLI & PERAZZOLI ENGENHARIA S/S LTDA.
ADVOGADO: GEORGE ALEXANDRE ROHRBACHER.
AGRAVADO: JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS .
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

2ª CÂMARA CÍVEL
Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

18-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008776-06.2016.827.0000 APENSOS (00087760620168270000).
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 9
AGRAVANTE: JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO E DORANI AIRES RODRIGUES.
ADVOGADOS: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO
AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTÃO DE PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV/TO E ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

2ª CÂMARA CÍVEL
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADOR ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

19-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014991-95.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 5 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0028269-27.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS
AGRAVANTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA: VANESKA GOMES.
AGRAVADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	**RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**

20-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011123-12.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO Nº 0016710-73.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.
AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO: FABIO RIVELLI.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	**RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004296-82.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 0035634-69.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS
AGRAVANTES: ÊNIO PASQUALLI E ANDERSON JESUS GAIARIN.
ADVOGADOS: WESLEY ANGELO TONATTO VEIGA
AGRAVADO: INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: MARCELO MAIA DE ASSIS, GILBERTO MAIA DE ASSIS E OUTROS.
AGRAVADA: FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA
ADVOGADOS: JOÃO BATISTA FERRAIRO HONÓRIO, MATHEUS CARRIEL HONÓRIO E OUTROS
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	**RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006138-97.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 Nº 0002322-68.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.
AGRAVANTE: M. B. DA C.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.
AGRAVADO: W. R. S.
ADVOGADO: MARCELO DE SENA GUIMARÃES.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	**RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011005-36.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERAIS, MORAIS E PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA Nº 0010433-41.2016.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.
AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO E HUGO NEVES DE M. ANDRADE
AGRAVADO: RICHARDS BRUNO RODRIGUES.
ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013131-59.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA Nº 0001020-85.2016.827.2702, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA
AGRAVANTE: FLÁVIO MOURA DE FRANÇA.
ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS.
AGRAVADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013698-90.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0002269-81.2016.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: M. H. O. M.
ADVOGADOS: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS, ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO E OUTROS
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016995-08.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0005991-42.2015.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.
AGRAVANTES: JOANEY TAVARES DOS SANTOS, ELIZEU MARTINS COELHO, ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS MARTINS COELHO E LUZIA MARTINS DOS REIS TAVARES.
ADVOGADOS: JÉSSICA PEIXOTO DE FARIAS MOURTHE E JULLIANA POERSCHKE FARENCENA
AGRAVADA: DU PONT DO BRASIL S.A..
ADVOGADOS: VANESSA PELEGRINI, JAIME LEONARDO P. ÁVILA E OUTROS
INTERESSADO: FUTURA AGRO COMÉRCIO DE DEFENSIVOS LTDA
ADVOGADAS: JÉSSICA PEIXOTO DE FARIAS MOURTHE/JULLIANA POERSCHKE FARENCENA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011193-29.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014391-35.2016.827.2729.
AGRAVANTE: ROSELENE LIMA DO NASCIMENTO.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): JAMES PEREIRA BONFIM.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
Juíza EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **RELATORA**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008228-78.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001433-90.2015.827.2716.
AGRAVANTE: EDEN MARCUNS CARIOLANO MOREIRA.
ADVOGADO(A): FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA.
AGRAVADO: ATENIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): TAUAN WOLNEY DE SANTANA E SILVA/ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
Juíza EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **RELATORA**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

29REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0005375-96.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000973-76.2015.827.2725.
REQUERENTE: MATEUS RODRIGUES COSTA/MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
REQUERIDO: DIRETOR CENTRO ENSINO MÉDIO SANTA TEREZINHA - ESTADO DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

30-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004161-70.2016.827.0000 _ JULGAMENTO REENCETADO
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000234-89.2009.827.2737.
REQUERENTE: ELDINO CARVALHO REIS.
ADVOGADO(A): RENATO GODINHO.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

Sessão de julgamento 09/11/2016: **DECISÃO PROFERIDA:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DEU PROVIMENTO ao reexame necessário para DECLARAR PRESCRITA a pretensão de cobrança de eventuais diferenças remuneratórias decorrentes da conversão da moeda para URV, em razão da incidência limitativa temporal ocorrida em 1° de maio de 2001, data de início de vigência da Lei Estadual nº 1.207, de 2001, devendo o autor arcar com os honorários advocatícios arbitrados em R$1.000,00 (mil reais) e as custas processuais, ficando suspensa a cobrança por ser beneficiário da gratuidade de justiça., nos termos do voto da Relatora Desa. ÂNGELA PRUDENTE. Voto vencido: O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença, condenando o apelado a recompor os vencimentos dos apelantes no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento dos valores pagos a menor, respeitando-se a prescrição quinquenal, apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação. O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal em 18 de dezembro de 1995, data de início de vigência da Lei Municipal no 577, de 18 de dezembro de 1995, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público. Em razão da manutenção da prescrição, mantenho a condenação da apelante ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios fixados na sentença, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12, da Lei no 1.060, de 1950, haja vista a autora ser beneficiária da gratuidade da justiça. Obs.: Julgamento reencetado nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	**VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO	**VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**VOGAL**

31-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007904-88.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADADA Nº 0016336-28.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.
REQUERENTE: WALTER CHARLES SOUSA NOGUEIRA.
ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA.
REQUERIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	**VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO	**VOGAL**

32-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0009418-76.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000394-66.2016.827.2702.
REQUERENTE: BENDO TRANSPORTES E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO(A): LUCIANNE PACHECO DE OLIVEIRA CORTES.
REQUERIDO: SUPERVISOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO POSTO FISC - ESTADO DO TOCANTINS - TALISMÃ.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

33-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0015495-04.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001065-59.2012.827.2729.
REQUERENTE: ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

34-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0001177-16.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5013434-22.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.
EMBARGANTE: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGADO: MUNICIPIO DE PALMAS – TOCANTINS
PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES
EMBARGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
EMBARGADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA
ADVOGADA: LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA
EMBARGADA: SUZELLY SENA GUIMARÃES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

35-APELAÇÃO - AP 0000109-65.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000534-89.2010.827.2713, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA LEONIDES BRITO.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
PROC. MUNIC.: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E WYLKYSON GOMES DE SOUSA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

36-APELAÇÃO - AP 0000161-61.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000359-95.2010.827.2713, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.
APELANTE: NARA ROSE DE MATOS.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
PROC. MUNIC.: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E WYLKYSON GOMES DE SOUSA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

37-APELAÇÃO - AP 0000324-41.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000245-59.2010.827.2713, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.
APELANTE: ADRIANO JOSE VIEIRA.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
PROC. MUNIC.: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E WYLKYSON GOMES DE SOUSA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

38-APELAÇÃO - AP 0000485-51.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000827-59.2010.827.2713, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.
APELANTE: MARIA DE FATIMA NERES DA SILVA.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
PROC. MUNIC.: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

38-APELAÇÃO - AP 0003679-25.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5003800-07.2013.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.
ADVOGADO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.
APELADA: DONÍLIA RODRIGUES CAMPOS.
ADVOGADOS: PEDRO D. BIAZOTTO, AIRTON A. SCHUTZ E OUTROS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

40-APELAÇÃO – AP 0005068-16.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
REFERENE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001337-67.2013.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SANTOS SÁ
ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS, DARLAN GOMES AGUIAR E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
ADVOGADOS: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E FÁBIO ALVES FERNANDES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

41-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005689-42.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0002478-84.2015.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
PROC. MUNIC.: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/CLEONICE RIBEIRO SAES.
DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

42-APELAÇÃO - AP 0006292-18.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, CUMULADA COM DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0002716-33.2015.827.2722, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: Z. J. DE S.
ADVOGADAS: ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA E ISABELLA OLIVEIRA COSTA.
APELADA: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

43-APELAÇÃO - AP 0009507-02.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000498-16.2012.827.2733, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.
APELANTE: DELZA SOUSA MACHADO.
ADVOGADOS: JOSÉ PEREIRA DE BRITO E JACKSON MACEDO DE BRITO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.
PROC. MUNIC.: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR, FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

44-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010577-54.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PARA REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS POR ATO COMISSIVO Nº 5011266-82.2012.827.2706, DO JUIZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO: DEARLEY KUHN.
APELADO: MARIA VALDIZA DOS SANTOS.
ADVOGADOS: HILDEGLAN CARNEIRO DE BRITO, PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO,RAINER ANDRADE MARQUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

45-APELAÇÃO - AP 0013255-13.2014.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000554-80.2010.827.2713, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA JOSE GONÇALVES DA COSTA.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
PROC. MUNIC.: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

46-APELAÇÃO - AP 0013734-69.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5011384-58.2012.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.
APELANTE: MARILSA PEREIRA DE SOUSA.
ADVOGADOS: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE E MARIA EDILENE MONTEIRO RAMOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.
PROC. MUNIC.: DEARLEY KUHN.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

47-APELAÇÃO - AP 0014552-55.2014.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000701-09.2010.827.2713, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.
APELANTE: MARIA CECÍLIA DA SILVA.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
PROC. MUNIC.: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA, WYLKYSON GOMES DE SOUSA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

48-APELAÇÃO - AP 0014897-50.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO Nº 0026482-31.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADOS: FABIO RIVELLI, EDUARDO LUIZ BROCK, YUN KI LEE E OUTROS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

49-APELAÇÃO - AP 0015629-02.2014.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: ACÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0001477-76.2014.827.2706, DO JUIZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA FERRERIA.
ADVOGADO: CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO: DEARLEY KUHN.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

50-APELAÇÃO - AP 0017118-40.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 5000455-43.2007.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: MARIA FRANCISCA GUIMARÃES.
ADVOGADA: SURAMA BRITO MASCARENHAS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

51-APELAÇÃO - AP 0017552-29.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: ACÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS NUMERO: 5018292-97.2013.827.2706, DO JUIZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS.
APELANTE: VEREDIANA OLIVEIRA DA GAMA.
ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA, SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
PROC. MUNIC.: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

52-APELAÇÃO - AP 0000045-55.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000795-54.2010.827.2713.
APELANTE: CLEONICE ROCHA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

53-APELAÇÃO - AP 0000193-66.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000351-84.2011.827.2713.
APELANTE: MARIA MADALENA FERREIRA VALE SANTANA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

54-APELAÇÃO - AP 0000503-72.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000330-45.2010.827.2713.
APELANTE: APARÍCIA DO CARMO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

55-APELAÇÃO - AP 0000581-66.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003983-25.2014.827.2706.
APELANTE: AUCILENES BATISTA DE MATOS DIAS.
ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

56-APELAÇÃO - AP 0003717-71.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000911-10.2012.827.2707.
APELANTE: SEBASTIANA RODRIGUES LIMA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

57-APELAÇÃO - AP 0005484-13.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000045-07.1996.827.2725.
APELANTE: MIGUEL SANDES BRINGEL/M SANDES BRINGEL E CIA LTDA/EGIDIA NOLETO BORINGEL.
ADVOGADO(A): ANTÔNIO LUIZ COELHO/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/LUANA GOMES COELHO CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

58-APELAÇÃO - AP 0008535-32.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5001264-20.2013.827.2738.
APELANTE: S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA..
ADVOGADO(A): MAURO HENRIQUE ALVES PEREIRA.
APELADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

59-APELAÇÃO - AP 0012657-25.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001463-92.2014.827.2706.
APELANTE: CLAUDETE SOUSA DA SILVA.
ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

60-APELAÇÃO - AP 0013862-26.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000596-32.2010.827.2713.
APELANTE: PAULO AFONSO COSTA AGUIAR.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016632-21.2016.827.0000
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 0017780-62.2015.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADA: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL
APELADO : ADELINO LUIS DEMENEK
ADVOGADO: RUI CAVALHEIRO GUIMARÃES
RELATOR : JUIZ NELSON COELHO FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA
JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

62-APELAÇÃO - AP 0010828-09.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0001124- 96.2015.827.2707, DA 1a VARA CÍVEL
APELANTE: WILTON FREIRE DOS SANTOS.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

Sessão do dia 26/10/2016: DECISÃO PROFERIDA: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS - Relator DEU PROVIMENTO ao recurso para reconhecer as perdas salariais, porém, mantenho a prescrição reconhecida pelo magistrado singular, em razão da incidência limitativa temporal em 18 de dezembro de 1995, data de início de vigência da Lei Municipal no 577, de 1995, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público, no caso ocorrida em 1º/2/2007. A Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal NEGOU PROVIMENTO ao

recurso e o Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso e protestou pela juntada do voto divergente aos autos.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	VOGAL
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL

63-APELAÇÃO - AP 0000307-68.2016.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000439-21.2009.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADA: PASCOLINA PINTO ARAUJO.
ADVOGADO: RENATO GODINHO.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

Sessão do dia 09/11/2016 DECISÃO PROFERIDA: A Exma Sra. Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE - Relatora DEU PROVIMENTO ao recurso para DECLARAR PRESCRITA a pretensão de cobrança de eventuais diferenças remuneratórias decorrentes da conversão da moeda para URV, em razão da incidência limitativa temporal ocorrida em 1° de maio de 2001, data de início de vigência da Lei Estadual nº 1.207, de 2001, devendo a autora/apelada arcar com os honorários advocatícios arbitrados em R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) e as custas processuais, ficando suspensa a cobrança por ser beneficiária da gratuidade de justiça. O Exmo Sr. Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO - Vogal divergiu para afastar a tese da prescrição e, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença, protestando pela juntada do voto divergente. O Exmo Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PARCIAL PROVIMENTO tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	VOGAL
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

64-APELAÇÃO - AP 0001199-74.2016.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5005423-72.2009.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.
APELANTE: MARIA APARECIDA GOMES.
ADVOGADOS: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO/MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES/CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

Sessão do dia 09/11/2016 DECISÃO PROFERIDA: A Exma Sra. Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE - Relatora NEGOU PROVIMENTO ao recurso e, de ofício, DECLAROU PRESCRITA a pretensão de cobrança de eventuais diferenças remuneratórias decorrentes da conversão da moeda para URV, em razão da incidência limitativa temporal ocorrida em 1° de maio de 2001, data de início de vigência da Lei Estadual nº 1.207, de 2001. O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO O Exmo Sr. Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO - Vogal divergiu para afastar a tese da prescrição e, DAR PROVIMENTO ao recurso e reformar a sentença, protestando pela juntada do voto divergente. O Exmo Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal DEU PARCIAL PROVIMENTO tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, manter a prescrição reconhecida na sentença, em razão da incidência limitativa temporal, com ressalva de que,

eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada do servidor no serviço público

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	VOGAL
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

65-APELAÇÃO - AP 0002989-30.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000028-29.2013.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.
APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

Sessão do dia 26/10/2016 DECISÃO PROFERIDA: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil de 2015. A Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Relatora NEGOU PROVIMENTO ao recurso, reconheceu a existência dos cargos, mas considerou as cobranças prescritas. O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal DEU PROVIMENTO ao recurso e protestou pela juntada do voto divergente aos autos. O Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES - Vogal NEGOU PROVIMENTO ao recurso para manter a sentença que julgou improcedentes os pedidos do autor, ora apelante, feitos na Ação Ordinária de Reposição de Vencimentos em epígrafe, porém por fundamento diverso, qual seja, inexistência do cargo ocupado pela autora ou sem correspondência com outro cargo anteriormente
existente nos quadro dos servidores públicos do município de Araguatins-TO à época da conversão dos vencimentos em URV

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	VOGAL
JUIZ NELSON COELHO FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

66-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004530-64.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 49 - AÇÃO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5016657-46.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS.
EMBARGANTE: A. F. D.
ADVOGADOS: ELIANE GROSSMANN E MARCELO AMARAL DA SILVA
EMBARGADOS: A. G. D. S. D. E A. G. D. S. D.
ADVOGADA: GISELE DE PAULA PROENÇA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	**RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	**VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	**VOGAL**

67- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0007901-36.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: ACÓRDAÕ ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DE VEÍCULO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº 0000797-95.2014.827.2737.
EMBARGANTE: JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA
DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
EMBARGADO: MAURILIO PEREIRA DOS SANTOS NETO.

ADVOGADOS: VINICIUS EXPEDITO ARRAY, MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA E RAFAEL FERRAREZI
APELADA: CIA MOTORS (GARAGEM DE AUTOMÓVEIS).
RELATOR: DES. MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

68-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012906-39.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DE VENCIMENTOS RETROATIVOS Nº 5012483-28.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
APELADA: CARLA DE ANDRADE SILVA.
ADVOGADOS: FÁBIO BARBOSA CHAVES E LEANDRO WANDERLEY COELHO.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

69-APELAÇÃO - AP 0014219-35.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5002523-08.2012.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS, JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTROS.
APELADO: IRON TEODORO DA SILVA.
ADVOGADO: WHILLAM MACIEL BASTOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

70-APELAÇÃO - AP 0014858-53.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA E CONDENATÓRIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5006660-10.2010.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS.
APELANTE: GERALDO EUSTÁQUIO DE MELO ROCHA.
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E OUTROS
APELADOS: JOÃO FONSECA COELHO E MARTA CARVALHO SOUZA.
ADVOGADOS: JOÃO FONSECA COELHO, NELSON DOS REIS AGUIAR, PAULO IDELANO SOARES LIMA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

71-APELAÇÃO - AP 0015611-10.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0002376-05.2014.827.2729 DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO: DANIEL FIÚZA SILVA.

ADVOGADO: CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

72-APELAÇÃO - AP 0016056-28.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARTÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO, C/C PEDIDO LIMINAR PARA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA Nº 0023695-29.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.
ADVOGADOS: MURILO SUDRÉ MIRANDA E WESLEY SILVESTRE XAVIER.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

73-APELAÇÃO - AP 0017681-97.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5001911-82.2011.827.2706, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE: NELSON MARTINS BORGES.
ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO
APELADO: RAIMUNDO ALVES
ADVOGADOS: HELLEN DAYANE BARBOSA MONTEIRO, MARCOS PAULO GOULART MACHADO, PRISCILA ARAÚJO FRAGA, RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO E PÂMELA INÊS DE LIMA
APELANTE: RAIMUNDO ALVES
ADVOGADOS: HELLEN DAYANE BARBOSA MONTEIRO, MARCOS PAULO GOULART MACHADO, PRISCILA ARAÚJO FRAGA, RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO E PÂMELA INÊS DE LIMA
APELADO: NELSON MARTINS BORGES.
ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

74-APELAÇÃO - AP 0019835-88.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0007939-15.2015.827.2706, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.
APELANTE: POLIANA BASTOS DA SILVA.
ADVOGADAS: MARIA DE JESUS HOLANDA GOMES/LAYSA BARROS CIRQUEIRA.
APELADO: BANCO DO BRASIL SA.
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

75-APELAÇÃO No 0016930-47.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE No 0000465-82.2014.827.2720, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO
APELANTE: CARLOS ALBERTO MOTTER
ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
APELADOS: SÉRGIO PAULO VALCANAIA E MARCELO VALCANAIA
ADVOGADOS: EDVÂNIA PEEIRA DE SOUSA E OUTROS
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

76-APELAÇÃO - AP 0002167-07.2016.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA C/C CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ C/C DANOS MORAIS Nº 0027411-30.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: MANOEL PESSOA DE PAIVA NETO
ADVOGADOS: LAUDINÉIA NAZARENO MOTA E ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES
APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC. FEDERAL: RAPHAEL SILVA DE AMORIM.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição à Exma. Sra. DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE)

Sessão de Julgamento: 23/11/2016: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, a 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DEU PROVIMENTO PARCIAL, nos termos do voto divergente do Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. Votou acompanhando o voto divergente a Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO. O Exmo. Sr. Juiz GILSON COELHO VALADARES - Relator votou para NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença de origem inalterada. Obs: Nos termos do artigo 942 do Novo Código de Processo Civil o julgamento deste feito foi reencetado.

2ª CÂMARA CÍVEL
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

77-APELAÇÃO - AP 0018637-50.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000112-04.2008.827.2740, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: VALTUIR DA SILVA POLIZELLI/SAMARA DA SILVA POLIZELLI/MARIA DE JESUS CARVALHO SILVA.
ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO
APELADO: ADRIANA CANDIDA POLIZELLI TORRES.
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

Sessão de Julgamento: 17/06/2015 DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência, em exercício, da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, ACOLHEU a questão de ordem suscitada pela Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE, no sentido de retirar da pauta os processos que versem sobre a conversão do padrão monetário de cruzeiros reais para unidade real de valor (URV), permanecendo sobrestados, em Secretaria, até o julgamento do incidente de uniformização de jurisprudência encaminhado pelo Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO à Presidência deste egrégio Tribunal de Justiça e, após, ao Tribunal Pleno, proposta essa encampada pelo Senhor Relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES). Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Dês. MOURA FILHO). Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS.

2ª CÂMARA CÍVEL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO VOGAL
JUIZ NELSON COELHO FILHO VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

78-APELAÇÃO - AP 0006858-64.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA DE DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0002405-42.2015.827.2722, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A - RICARDO ELETRO.
ADVOGADO: THIAGO PESSOA ROCHA.
APELADO: WILSON ZANELLATI.
ADVOGADOS: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA E GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**

79-APELAÇÃO - AP 0008780-43.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0032290-17.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL
APELANTE: AFRAN DE SOUSA SILVA.
ADVOGADA: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.
ADVOGADOS: SILSON PEREIRA AMORIM, CHRISTIAN ZINI AMORIM E OUTROS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**

80-APELAÇÃO - AP 0011929-47.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0005891-48.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL
APELANTE: IRIONDIR DO NASCIMENTO CARVALHO.
ADVOGADA: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.
ADVOGADOS: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA, SILSON PEREIRA AMORIM E OUTROS
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**

81-APELAÇÃO - AP 0012931-52.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPC E SERASANº 0018278-61.2015.827.2729, DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.
APELANTE: CARLOS ROMÁRIO PEREIRA MARTINS DE DEUS.
ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: TIM CELULAR S/A.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**

82-APELAÇÃO - AP 0013234-66.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 5002096-11.2012.827.2731DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: KEWIN PRESLEY LOPES.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**

83-APELAÇÃO - AP 0015063-82.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO cumulada com INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e pedido de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NUMERO: 0021207-04.2014.827.2729 DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.
APELANTE: PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.
APELADA: SERASA S.A.
ADVOGADOS: EDSON ANTÔNIO SOUSA PONTES PINTOEVALEDA LINHARES NUNES DO VALE GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**

84-APELAÇÃO - AP 0015297-64.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0004697-14.2016.827.2706, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: NILSON BRITO SOARES.
DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
APELADA: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE.
ADVOGADOS: RODNEI VIEIRA LASMAR E MARCO TÚLIO A. MENDONÇA
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**

85-APELAÇÃO – AP 0016481-55.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO COMPENSATÓRIA POR DANOS MORAIS C/C INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS E PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SERASA E SPC Nº 0000316-98.2015.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.
APELANTE: VITALINA RODRIGUES BARBOSA.
ADVOGADOS: LEONARDO DE MATOS BORGES E AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: P.F LOCAÇÕES E PEÇAS DE VEÍCULOS LTDA - ME.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**

86-APELAÇÃO - AP 0017835-18.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5005932-66.2010.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL
APELANTE: WYLKYSON GOMES DE SOUSA.
ADVOGADA: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA.
APELADO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**

87-APELAÇÃO Nº 0009490-63.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO /TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - Nº5000489-54.2012.827.2733 – 1ª VARA CÍVEL.
APELANTE: ROCILDA ALENCAR ARAÚJO VELOSO
ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO
APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO
ADVOGADA: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR
PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**

88-APELAÇÃO - AP 0003125-27.2015.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000512-44.2013.827.2707.
APELANTE: JOSÉ ANTONIO SILVA LUCENA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência, em exercício, da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, ACOLHEU a questão de ordem suscitada pela Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE,no sentido de retirar da pauta os processos que versem sobre a conversão do padrão monetário de cruzeiros reais para unidade real de valor (URV), permanecendo sobrestados, em Secretaria, até o julgamento do incidente de uniformização de jurisprudência encaminhado pelo Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO à Presidência deste egrégio Tribunal de Justiça e, após, ao Tribunal Pleno, proposta essa encampada pelo Senhor Relator.Votaram com o relator: Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Dês. MOURA FILHO).Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

89-APELAÇÃO - AP 0007215-15.2014.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5003994-70.2009.827.2729DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS.
APELANTE: MARIA EDINALVA ALVES DE SOUSA.
ADVOGADOS: CLÉVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 10/06/2015: Sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS, a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, ACOLHEU a questão de ordem suscitada pela Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE, a fim de que fossem retirados da pauta os processos que versem sobre a conversão do padrão monetário de cruzeiros reais para unidade real de valor (URV), permanecendo sobrestados em Secretaria até que se julgue o incidente de uniformização de jurisprudência encaminhado pelo Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO à Presidência do Tribunal e, após, ao Tribunal Pleno, proposta essa encampada pelo Senhor Relator, ao tempo em que ratificou o relatório lançado aos autos.Votaram com o relator:Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA –Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES), ao tempo em que ratificou a revisão lançada aos autos. Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO –Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Dês. MOURA FILHO).Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

90-APELAÇÃO – AP 0004929-64.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA C/C AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5003635-23.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: FRANCISCA MARIA GONÇALVES NUNES MENDES
ADVOGADOS: MARCOS FERREIRA DAVI E KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

Sessão do dia 04/03/2015: Feito retirado de julgamento em razão da ausência de *quórum* legal para julgamento. **Sessão de 03/06/2016**: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, ACOLHEU a questão de ordem suscitada pela Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE, a fim de que fossem retirados da pauta os processos que versem sobre a conversão do padrão monetário de cruzeiros reais para unidade real de valor (URV), permanecendo sobrestados em Secretária até que se julgue o incidente de uniformização de jurisprudência encaminhado pelo Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO à Presidência do Tribunal e, após, ao Tribunal Pleno, proposta essa encampada pelo Senhor Relator, ao tempo em que ratificou o relatório lançado aos autos. Votaram com o relator:Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA –Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES).Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO –Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO). Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE –Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS Vogal.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

91-APELAÇÃO - AP 5011139-80.2013.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000034-82.2009.827.2737, DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ADONIAS DIAS DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: RENATO GODINHO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 17/06/2016 DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência, em exercício, da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, ACOLHEU a questão de ordem suscitada pela Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE,no sentido de retirar da pauta os processos que versem sobre a conversão do padrão monetário de cruzeiros reais para unidade real de valor (URV), permanecendo sobrestados, em Secretaria, até o julgamento do incidente de uniformização de jurisprudência encaminhado pelo Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO à Presidência deste egrégio Tribunal de Justiça e, após, ao Tribunal Pleno, proposta essa encampada pelo Senhor Relator.Votaram com o relator:Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA –Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES).Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO –Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Dês. MOURA FILHO).Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE -Vogal.Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

92-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011360-80.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002837-17.2013.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
EMBARGANTE: LUIZ DE SOUSA LIMA E ILIDIA ABADIA BORGES SOUSA.
DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
EMBARGADA: BORGES E SOUSA LTDA
ADVOGADA: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

93-APELAÇÃO - AP 0000726-25.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5021008-97.2013.827.2706, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: GILNEIDE DA COSTA FERREIRA FREIRE.
ADVOGADA: DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

94-APELAÇÃO - AP 0002839-49.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000006-68.2013.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: HELAINE LIRA DA SILVA.
ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

95-APELAÇÃO - AP 0002991-97.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000029-14.2013.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA DEUSA SILVINO DA SILVA.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

96-APELAÇÃO - AP 0003029-12.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000068-11.2013.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.
APELANTE: JAILDO RODRIGUES DE SOUZA.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, DARLAN GOMES AGUIAR E OUTROS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

97-APELAÇÃO - AP 0003082-90.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000476-02.2013.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ANTÔNIO WELTON SILVA DE SOUSA.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS, RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTROS .
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

98-APELAÇÃO - AP 0003097-59.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000484-76.2013.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.
APELANTE: ROSICLEIDE GOMES DE AGUIAR.

ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

99-APELAÇÃO - AP 0003148-70.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000535-87.2013.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: DEUZUITA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

100-APELAÇÃO – AP 0003254-32.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000569-62.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: PEDRO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, RONEI FRANCISCO DE ARAÚJO DINIZ E SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO
ADVOGADOS: ISABEL CRISTINA FERREIRA, LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE E OUTROS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

101-APELAÇÃO - AP 0003281-15.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001146-74.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ROSIMARY ALEXANDRE SILVA.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

102-APELAÇÃO - AP 0003296-81.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000607-74.2013.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: HÉLBIA FERNANDES ARRUDA.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E DARLAN GOMES AGUIAR.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

103-APELAÇÃO - AP 0003341-85.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001368-42.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: IVALDIRA LOPES DOS SANTOS MOREIRA.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

104-APELAÇÃO - AP 0003362-61.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001375-34.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.
APELANTE: MARIA SELSA VIEIRA DE SANTANA.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

105-APELAÇÃO - AP 0003388-59.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000873-95.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: JULIO OLIVEIRA FEITOSA.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

106-APELAÇÃO - AP 0003420-64.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001177-94.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.
APELANTE: JOSIVAN RESPLANDES DE SOUSA.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

107-APELAÇÃO - AP 0003456-09.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001358-95.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.
APELANTE: FABIA COSTA GOMES.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E DARLAN GOMES AGUIAR.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

108-APELAÇÃO - AP 0003469-08.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001354-58.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: CLAUDIANA MARQUES GONÇALVES.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E DARLAN GOMES AGUIAR
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

109-APELAÇÃO - AP 0003487-29.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001183-04.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.
APELANTE: NILZA AGOSTINHA GOMES MARTINS.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

110-APELAÇÃO - AP 0003545-32.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001310-39.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: IRENILDES ALVES FERREIRA SILVA.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

111-APELAÇÃO - AP 0003575-67.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000895-56.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.
APELANTE: VILSIMAR ALVES LEAL.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

112-APELAÇÃO - AP 0003623-26.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000908-55.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: SOLANGE MARQUES DA SILVA.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

113-APELAÇÃO - AP 0003655-31.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001228-08.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: CONCEIÇÃO VELOSO DE ANDRADE.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0003698-65.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001239-37.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.
APELANTE: DEUSIVAN RODRIGUES LIMA.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

115-APELAÇÃO - AP 0003712-49.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001318-16.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA CELIA MORAIS SILVA.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

116-APELAÇÃO - AP 0003761-90.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001032-38.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.
APELANTE: ARCIONE PINTO DOS SANTOS BARROS.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

117-APELAÇÃO - AP 0003767-97.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001035-90.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.
APELANTE: ANTÔNIO RIBEIRO FILHO.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0003918-63.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001071-35.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: CLEIDE MARIA MIRANDA CHAVES.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0003966-22.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001338-07.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.
APELANTE: MARIA DE JESUS PEREIRA.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

120-APELAÇÃO - AP 0003987-95.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001379-71.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA ASSUNÇÃO NUNES BRASIL.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E DARLAN GOMES AGUIAR.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

121-APELAÇÃO - AP 0004436-53.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000001-46.2013.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: IRENE FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

122-APELAÇÃO - AP 0004537-90.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001173-57.2012.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: JOSÉ ADELMO FERREIRA DA SILVA.
PROC. MUNIC.: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

123-APELAÇÃO - AP 0004592-75.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5003609-25.2009.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.
APELANTE: MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA FONTES.
ADVOGADOS: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

124-APELAÇÃO - AP 0004736-49.2014.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5004238-62.2010.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS.
APELANTE: KATIANA DE SOUSA SANTOS.
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0005545-39.2014.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5003837-97.2009.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: WILDES TEODORO DA SILVA, WASHINTON SOUSA LIMA, PERCILIANO ALVES DE CARVALHO, PAULO ISIDORIO DA ROCHA/NAIR DE SOUZA ROCHA/MARLENE SOARES OLIVEIRA ABREU/MANOEL DIANICACIO ALVES DE ARAUJO/LUCIMAR RODRIGUES NETO ASSUNÇÃO/LIGIA FERREIRA DE QUEIROZ SILVEIRA/JOSE PEREIRA DE SOUSA/IRAIDES CARLOS BELÉM/GERALDA CZEREWUTA CAVALCANTE/FELIX ADELMAN BENIGNO DE SOUSA/ELIZABETHE DE SOUZA FERREIRA MONTEIRO/DORIS RAFAEL LEITE DE ARAUJO/CECILIA COSTA DUARTE LEITE/AUDILEA APARECIDA DA SILVA/ARLETE MENDES DA SILVA/ANTONIO JORGE MILHOMENS DE ABREU/ANTONIA FERREIRA PINHEIRO SILVA.
ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0010830-76.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0001126-66.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.
APELANTE: IOLETE SILVA ARAÚJO GUIMARÃES.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ E ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

127-APELAÇÃO - AP 0010832-46.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0001193-31.2015.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.
APELANTE: CLÉLIA ROSA DA SILVA MOTA.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
PROC. MUNIC.: VINÍCIUS COELHO CRUZ E ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

128-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013222-52.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº: 0005058-87.2015.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ANTÔNIO MENDES DE SOUZA.
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

129-APELAÇÃO - AP 0013372-33.2016.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5003534-78.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MARIANA MEDEIROS DE ARAÚJO.
DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

130-APELAÇÃO - AP 0013934-76.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0001676-61.2015.827.2707DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.
APELANTE: MARIA SUELI SOUSA ALMEIDA.
ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

131-APELAÇÃO - AP 5008920-94.2013.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5008213-58.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MARIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA.
ADVOGADOS: CLÉVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

132-APELAÇÃO - AP 5011839-56.2013.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUNTOS Nº 5003633-19.2010.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: IDALINA FREITAS SILVA MAGALHAES.
ADVOGADO: THIAGO ARAGÃO KUBO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

133-APELAÇÃO - AP 5011952-10.2013.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO Nº 5000007-34.2010.827.2715, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ABANEIS PEREIRA MARINHO.
ADVOGADOS: WILTON BATISTA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

134-APELAÇÃO - AP 0000291-51.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000038-30.2014.827.2706.
APELANTE: FRANCISCO ESPEDITO MORAES.
ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

135-APELAÇÃO - AP 0000350-73.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010317-23.2011.827.2729.
APELANTE: JOÃO BATISTA GOMES DE SÁ.
ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

136-APELAÇÃO - AP 0000919-06.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002036-58.2013.827.2713.
APELANTE: ELENICE DA COSTA SILVA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/ALDEON SOUSA GOMES/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

137-APELAÇÃO - AP 0002374-74.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000062-84.2008.827.2737.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
APELADO: JOÃO PEREIRA DA COSTA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

138-APELAÇÃO - AP 0003513-27.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001268-87.2012.827.2707.
APELANTE: EVANI DE SOUSA ARAÚJO.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

139-APELAÇÃO - AP 0003554-57.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000163-44.2009.827.2719.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: SEBASTIANA FRANCISCA LIMA E OUTRAS.
ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

140-APELAÇÃO - AP 0003591-21.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001105-10.2012.827.2707.
APELANTE: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

141-APELAÇÃO - AP 0003597-62.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003508-85.2009.827.2729.
APELANTE: MARIA ILMA DE SANTANA FERREIRA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

142-APELAÇÃO - AP 0003644-02.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001221-16.2012.827.2707.
APELANTE: GEOVAGNO FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

143-APELAÇÃO - AP 0003707-27.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001256-73.2012.827.2707.
APELANTE: ELIEUDA ANDRÉ DE SOUSA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

144-APELAÇÃO - AP 0003719-41.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000912-92.2012.827.2707.
APELANTE: SONIELDA FERNANDES ARRUDA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

145-APELAÇÃO - AP 0003737-62.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001327-75.2012.827.2707.
APELANTE: MARIA DE LOURDES OLICEIRA CARDOSO.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

146-APELAÇÃO - AP 0003953-23.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001076-57.2012.827.2707.
APELANTE: CICERA GOMES MARQUES.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

147-APELAÇÃO - AP 0003997-42.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001386-63.2012.827.2707.
APELANTE: EDILEUZA RODRIGUES PARENTE.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

148-APELAÇÃO - AP 0004165-10.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005501-66.2009.827.2729.
APELANTE: MARIA BERNARDETE DE MELO LIMA OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

149-APELAÇÃO - AP 0004452-07.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000025-74.2013.827.2707.
APELANTE: MARIA CREUSA MACHADO DA SILVA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

150-APELAÇÃO - AP 0004751-81.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5013171-88.2013.827.2706.
APELANTE: C. DE S. G.
ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

151-APELAÇÃO - AP 0004931-97.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000084-61.2010.827.2709.
APELANTE: WESLEY CARVALHO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

152-APELAÇÃO - AP 0004979-22.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006346-64.2010.827.2729.
APELANTE: LUIZA MARTINS DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): ALONSIO DE SOUZA PINHEIRO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

153-APELAÇÃO - AP 0004997-14.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004280-14.2010.827.2729.
APELANTE: ALZIRA GONÇALVES CRUZ.
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

154-APELAÇÃO - AP 0005158-87.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005027-61.2010.827.2729.
APELANTE: LUZIMAR ARLINDO DA SILVA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

155-APELAÇÃO - AP 0005173-56.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002015-10.2008.827.2729.
APELANTE: DORIVAN RODRIGO MARQUES.
ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

156-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005256-38.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000093-22.1999.827.2737 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO.
APELANTE: VALDIR HAAS.
ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS.
APELADO: ONDINA DALVIT HAAS E IZARA BONALDO HAAS
APELADO: OMERO HAAS
ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS
APELADO: BB. LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

157-APELAÇÃO - AP 0005428-14.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005061-36.2010.827.2729.
APELANTE: RITA DE CÁCIA ROSA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

158-APELAÇÃO - AP 0005522-59.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005847-80.2010.827.2729.
APELANTE: IVANA GODINHO FERREIRA FEITOSA.
ADVOGADO(A): MARCOS FERREIRA DAVI.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

159-APELAÇÃO - AP 0005550-27.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005184-34.2010.827.2729.
APELANTE: ELIA APARECIDA DA COSTA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

160-APELAÇÃO - AP 0005571-03.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004387-92.2009.827.2729.
APELANTE: AMELIA MARIA ESMERALDO ANDRADE.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

161-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005602-86.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001688-90.2015.827.2702.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MIXMAB GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.
ADVOGADO(A): ANA LUIZA BARROSO BORGES/ALDAIZA DIAS BARROSO BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

162-APELAÇÃO - AP 0005631-73.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005241-52.2010.827.2729.
APELANTE: CARMOSINA TAVEIRA DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

163-APELAÇÃO - AP 0005646-42.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004532-51.2009.827.2729.
APELANTE: JACY FERREIRA DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): ELIZABETE ALVES LOPES.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

164-APELAÇÃO - AP 0005870-43.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005221-61.2010.827.2729.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
APELADO: DOMINGAS ROCHA SANTANA/A R S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

165-APELAÇÃO - AP 0006189-11.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006345-79.2010.827.2729.
APELANTE: ANTONIA ROSA LISBOA.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

166-APELAÇÃO - AP 0006204-48.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000787-50.2010.827.2722.
APELANTE: REGINALDO SILVA SANTANA/REGINALDO SANTANA FILHO/JOÃO VICTOR SANTANA SANTOS/AMANDA SANTANA SANTOS.
ADVOGADO(A): CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES/ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.
APELADO: INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGÉLICO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

167-APELAÇÃO - AP 0009870-23.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000868-56.2015.827.2707.
APELANTE: JOSÉ MARQUES SOBRINHO.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA/VINÍCIUS COELHO CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

168-APELAÇÃO - AP 0009883-22.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000907-53.2015.827.2707.
APELANTE: MANOEL ALVES FILHO.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

169-APELAÇÃO - AP 0009921-34.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004655-49.2009.827.2729.
APELANTE: EVANI FERREIRA DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO/MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

170-APELAÇÃO - AP 0010581-62.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001072-86.2013.827.2706.
APELANTE: CLEONICE FERREIRA FERNANDES CARVALHO.
ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA.
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

171-APELAÇÃO - AP 0012465-92.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001235-80.2015.827.2707.
APELANTE: VALQUIRIAS BRAGA DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

172-APELAÇÃO - AP 0012478-91.2015.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001237-50.2015.827.2707.
APELANTE: FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

173-APELAÇÃO - AP 0012767-24.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001296-38.2015.827.2707.
APELANTE: MARILETE SOUZA DO NASCIMENTO FERREIRA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

174-APELAÇÃO - AP 0012792-03.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0009155-94.2014.827.2722.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.
APELADO: CLÊNIA PEREIRA DE OLIVEIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

175-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014067-84.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007248-98.2015.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: P. C. G. DE J.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

176-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014430-71.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000030-24.2008.827.2723.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: BENTO AGUIAR CUNHA.
ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

177-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014472-57.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO C/C PEDIDO LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS" DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5001116-62.2010.827.2722, DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
ADVOGADO: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA.
APELADO: TIAGO DE SOUZA GOMES.
ADVOGADO: RUSSEL PUCCI.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

178-APELAÇÃO - AP 0018172-41.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000869-41.2015.827.2707.
APELANTE: ADEMY SILVA MIRANDA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/SAMARA COELHO CRUZ NERY.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

179-APELAÇÃO - AP 5000620-46.2013.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000002-42.2010.827.2705.
APELANTE: MARIA DO SOCORRO TAVARES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

180-APELAÇÃO - AP 5001789-68.2013.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000024-38.2004.827.2729.
APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
APELADO: KENER CANDIDO REZENDE.
ADVOGADO: TELMO HEGELE
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

181-APELAÇÃO - AP 5001818-21.2013.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000025-23.2004.827.2729.
APELANTE: JOSE CARLOS FERREIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

182-APELAÇÃO - AP 5002891-28.2013.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000185-38.2010.827.2729.
APELANTE: CIPRIANO MOREIRA DE AQUINO.
ADVOGADO(A): CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.
APELADO: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

183-APELAÇÃO - AP 5004839-05.2013.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000128-75.2009.827.2722.
APELANTES: GRANEL - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA/GIANCARLOS ROSA MESSIAS
ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA
APELANTE: CELTINS - COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO: CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA

APELADO: GRANEL - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA/GIANCARLOS ROSA MESSIAS
ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA
APELADO: CELTINS - COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO: CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

184-APELAÇÃO - AP 5005519-87.2013.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000004-93.2008.827.2733.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.
APELADO: JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CORRÊA.
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

185-APELAÇÃO - AP 5006053-31.2013.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000002-51.2006.827.2715.
APELANTE: MARIA LUCINEIA CHEFER.
ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS.
APELADO: HAMILTON REZENDE DE OLIVEIRA/ANALVINA FERNANDES DA COSTA.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA
APELADO: EVANDRO RAMOS RODRIGUES
Advogado: VALDIR HAAS
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

186-APELAÇÃO - AP 5006097-50.2013.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 5000006-95.2010.827.2732.
APELANTE: SURANIA SOARES BARBOSA/ADILSON FERREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ
APELADO: COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR.
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA/PRISCILA LEITE ALVES PINTO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

187-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 5006617-10.2013.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000029-26.2010.827.2737.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: DILSON RODRIGUES PINTO.
ADVOGADO(A): RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA/HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR/PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

188-APELAÇÃO - AP 5006684-72.2013.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000203-80.2010.827.2722.
APELANTE: WELITON BATISTA DE PAULA.
ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO.
APELADO: MAGDALENA TORRICO DELGADILLO.
ADVOGADO(A): JANEILMA DOS SANTOS LUZ/NADIN EL HAGE.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

189-APELAÇÃO - AP 5007766-41.2013.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000748-66.2009.827.2729.
APELANTE: JANETE RODRIGUES DE SENA MOURÃO VERAS.
ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

190-APELAÇÃO - AP 5009908-18.2013.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 5000004-67.2006.827.2732.
APELANTE: OTÍLIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO PERES REIS
APELADO: GILBERTO MARQUES PEREIRA/MARIA OLANDA MARQUES PEREIRA.
ADVOGADO: MARLI JACOB
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

191-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 5011290-46.2013.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000039-41.2008.827.2737.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: TIAGO GOMES LOPES/TEREZINHA DO BONFIM RAIMUNDO SANTOS/RAMILSON PEREIRA AMARAL/RAIMUNDO ALVES DE SOUZA/PEDRO RIBEIRO NEVES/MARIA JOSÉ DE SOUSA/LEONILDA OLIVEIRA DOS SANTOS/JURACU JOSÉ DO AMARAL/JORGEVAL CORREA DE AGUIAR/IRENILDE LOPES DE OLIVEIRA SAMPAIO/IRACEMA RAIMUNDO DOS SANTOS/EMIVAL RIBEIRO DIAS/ARQUIMEDES BATISTA DA SILVA.
ADVOGADO(A): RENATO GODINHO
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

192-APELAÇÃO – AP 0016263-61.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0015771-64.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: CGC - COLETA GERAL CONCESSÕES LTDA
ADVOGADO: ARIEL GOMIDE FOINA
1º APELADO: VALOR AMBIENTAL LTDA
ADVOGADOS: ARAMY JOSÉ PACHECO, ANDRÉ PUPPIN MACEDO E OUTROS
2º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CERES GONZAGA DE REZENDE
RELATOR: Des. HELVÉCIO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **VOGAL**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**

193-APELAÇÃO - AP 0006752-39.2015.827.0000 – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABASOLUTA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5017817-44.2013.827.2706.
APELANTES: ADOLESCENTES
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: Juíza EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Des. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
JUÍZA EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

194-APELAÇÃO – AP 0000683-25.2014.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA D ENULIDADE DE ATO JURÍDICO No 5000092-79.2009.827.2739, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: EVANDRO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, FÁBIO WAZILEWSKI E OUTROS
APELANTE: JAIME LUSTOSA DOS SANTOS
ADVOGADOS: ROSANIA DE J. AGUIAR E OUTROS
APELANTE: ARY FOLIATY VAZ
APELADO: FRANCISCO BORGES NETO
ADVOGADOS: JOSÉ PEREIRA DE BRITO E JACKSON MACEDO DE BRITO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
Juíza EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **RELATORA**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

195-APELAÇÃO - AP 0003589-51.2015.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000903-33.2012.827.2707.
APELANTE: TATIANE ALVES DANTAS.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

Sessão de julgamento: 16/11/2016: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS, a 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença que julgou improcedentes os pedidos da autora, ora apelante, feitos na Ação Ordinária de Reposição de Vencimentos em epígrafe, porém por fundamento diverso, qual seja, inexistência do cargo ocupado pela autora ou sem correspondência com outro cargo anteriormente existente nos quadro dos servidores públicos do município de Araguatins-TO à época da conversão dos vencimentos em URV em 1994. Manteve a condenação da apelante ao pagamento das custas, despesas processuais e dos honorários advocatícios, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12, da Lei no 1.060, de 1950, por ser a requerente, beneficiária da gratuidade da justiça, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES - Relator. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS- Vogal votou acompanhando o voto proferido pelo Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES - Relator. A Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal NEGOU PROVIMENTO ao recurso para declarar prescrita a pretensão de cobrança das verbas pleiteadas na Ação Ordinária de Reposição de Vencimentos em epígrafe, entendendo estar configurada a prescrição do fundo de direito, em razão da incidência limitativa temporal, sem a possibilidade de cobrança de eventuais defasagens não supridas. O Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO - Vogal, na sessão de 09/11/2016, votou para NEGAR PROVIMENTO ao apelo, mantendo, na íntegra, a sentença de primeira instância. Voto vencido: O Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO - Vogal votou no sentido de afastar a tese de prescrição e DAR PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença, condenando o apelado a recompor os vencimentos dos apelantes no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento dos valores pagos a menor, respeitando-se a prescrição quinquenal, apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação

2ª CÂMARA CÍVEL
Juíza EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **RELATORA**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**

196-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011819-48.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5030669-31.2013.827.2729.
EMBARGANTE: GERONÍDIO CARVALHO PANTALEÃO E BRAÚLIO SALOMÃO DE CARVALHO.
ADVOGADO: GERONÍDIO CARVALHO PANTALEÃO.
EMBARGADA: SICREDI UNIÃO MS/TO..
ADVOGADO: ANDRÉ DE ASSIS ROSA.
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATOR**

JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

197-APELAÇÃO - AP 0003235-26.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 5000003-73.2010.827.2722, DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MAIS TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
ADVOGADO: ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: Juíza EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Des. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
JUÍZA EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

198-APELAÇÃO - AP 0005961-70.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE Nº 5001886-97.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL
APELANTE: MARINA LUCENA SANTOS E JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES
APELADO: ASSOCIACAO DOS ADQUIRENTES DO RESIDENCIAL DANIELA AARD
ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES
RELATORA: Juíza EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Des. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
JUÍZA EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

199-APELAÇÃO - AP 0007116-45.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº 5005805-20.2013.827.2731, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.
APELANTE: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA-PALMAS S/C LTDA..
ADVOGADO: PABLLO VINICIUS FÉLIX DE ARAÚJO.
APELADO: OSMAR PAULA DE ARAÚJO.
ADVOGADO: OSVALDO BENEDITO GUERINO.
RELATORA: Juíza EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Des. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
JUÍZA EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

200-APELAÇÃO - AP 0012980-30.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5013446-36.2011.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: VIVIA DIAS DOS REIS E SILVA/FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: Juíza EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Des. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
JUÍZA EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

201-APELAÇÃO - AP 0014886-55.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 0003833-44.2014.827.2706, DO JUIZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.
PROC. MUNIC.: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES
APELADA: MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: HERICO FERREIRA BRITO, EDSON DIAS DE ARAÚJO.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: Juíza EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Des. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
JUÍZA EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

202-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017616-39.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA NUMERO: 5002544-29.2008.827.2729, DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
PROC. MUNIC: PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADA: SILVANA FERREIRA DE LIMA
ADVOGADA: SILVANA FERREIRA DE LIMA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: Juíza EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Des. DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
JUÍZA EDILENE P. DE AMORIM A. NATÁRIO **RELATOR**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

203-APELAÇÃO - AP 0003920-33.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000033-69.2009.827.2714.
APELANTE: VALDIVINO INÁCIO DE OLIVEIRA/AGUINALDO INÁCIO DE OLIVEIRA/AGMAR INÁCIO DE OLIVEIRA/ADOIRAMES NUNES ANACLETO.
ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA/JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
APELADO: MAROENE RODRIGUES DOS SANTOS/JONAS RODRIGUES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
Juíza EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **RELATORA**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

204-APELAÇÃO - AP 0016933-02.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003682-82.2014.827.2737.
APELANTE: RUFINO PEREIRA DE JESUS.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA.
ADVOGADO(A): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO.
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
Juíza EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **RELATORA**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

205-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004479-87.2015.827.0000
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR C.C REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PEDIDO DE DANOS MORAIS Nº 5001439-12.2011.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
APELADO: FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: GILSON NEY BUENO CABRAL E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
Juíza EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **RELATORA**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

206-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016389-14.2015.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 5033293-87.2012.827.2729, 2ª VARA CÍVEL
APELANTES: JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS E MARINA LUCENA SANTOS
ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES

APELADOS: CONSTRUTORA PLANALTO LTDA
DEF. PÚBL.: DYDIMO MAIA LEITE FILHO
RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA
Juíza EDILENE PEREIRA DE A. A. NATÁRIO **RELATORA**
JUIZ NELSON COELHO FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO Nº 0012299-26.2016.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 5001116-81.2008.827.2706, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
APELANTE: E. F. P.
DEF.PÚBL.: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ – DP/900034092
APELADO: J. P. D. S.
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO APÓS A APRESENTAÇÃO DO LAUDO PERICIAL. ARTIGO 1.183 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE 1973. INOBSERVÂNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. SENTENÇA CASSADA. 1. A lei processual civil (artigo 1.183 do CPC/1973) dispõe claramente que, além da perícia para avaliação da incapacidade do interditando, há necessidade da realização de audiência de instrução e julgamento, sendo que a sua dispensa para prolação de sentença de mérito, deve ocorrer somente em casos excepcionais. 2. Em observância ao princípio do devido processo legal, não pode o Magistrado dispensar a audiência de instrução e julgamento e prolatar a sentença com base apenas em laudos periciais, especialmente quando referidos laudos, produzidos pelo mesmo médico perito, possuem conclusões díspares. 3. O Magistrado não está adstrito ao laudo pericial. Se durante a audiência de instrução e julgamento verificar que o interditando não está apto a reger sua pessoa e administrar seus negócios, sua impressão pessoal poderá prevalecer sobre o laudo médico.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação n 0012299-26.2016.827.0000, em que figuram como Apelante E. F. P. e Apelado J. P. D. S. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, a 2ª Turma, da 2ª Câmara Cível, deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu da presente Apelação e, no mérito, deu-lhe provimento para, acolher o pedido principal e cassar a sentença recorrida, retornando os autos ao juízo de origem, para que seja realizada a audiência de instrução e julgamento, nos termos do artigo 1.183, do Código de Processo Civil, de 1973, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas/TO, 16 de novembro de 2016. Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito titular desta Comarca de Almas-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR: O acusado: GELSON BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 11/05/2978, natural de Almas-TO, filho de Evaristo Batista dos Santos e Maria Batista dos Santos, RG nº 319.909, SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, da Ação Penal de Competência do Júri nº 0000113-16.2016.827.2701 , proposta pelo Ministério Público do Estado do Tocantins como incurso no art. 121, § 2º, Inc. IV c/c art. 14, Inc. II, todos do Código Penal Brasileiro e para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta escrita à denúncia ofertada, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, até ao máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) denunciado(a) esclarecido(a) de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, § 2º, CPP). Fica o(a) acusado(a) advertido(a) de que se estiver solto(a) ou se for solto(a) na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum da Comarca de Almas , Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Eu, ALDENI PEREIRA VALADARES, digitei. Almas - TO, 08 de novembro de 2016 (08/11/2016). assinado eletronicamente JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR Juiz de Direito

SENTENÇA
AUTOS Nº 0001078-91.2016.827.2701
Ação: Inquérito Policial - Portaria
Indiciado: OSMAR LIMA CINTRA
PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: "Ante o exposto, em vista as razões expendidas, forte no parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE da infração penal imputada ao indiciado OSMAR LIMA CINTRA pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, inc. IV, 109, inc. V c/c art. 14, inc. II, todos do CPB. E, em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, da presente peça inquisitorial. Cientifique-se o Ministério Público. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 14 de outubro de 2016. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito."

SENTENÇA
AUTOS Nº 0001218-96.2014.827.2701
Ação: Inquérito Policial - Portaria
Indiciado: SIEGFRIED JANZEN
PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: "Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de SIEGFRIE JANZEN, relativamente à infração penal aqui imputada ao indiciado, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, inc. IV, 109, inc.

VI e art. 114, inc. II, todos do CPB. E, em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, da presente peça inquisitorial. Cientifique-se o Ministério Público. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 14 de outubro de 2016. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito."

ANANÁS
1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000594-07.2015.827.2703

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor do fato: DANIELE DE ABREU CHAVES

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade da agente DANIELE DE ABREU CHAVES .Dê-se ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Em 29 de novembro de 2016. Assinado eletronicamente pelo juiz Vandré Marques e Silva. Ananás-TO, 29 de novembro de 2016. Vandré Marques e Silva – Juiz Substituto

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o indiciado FRANCISCO FERNANDO FERNANDES PEREIRA,brasileiro solteiro,motorista, nascido aos 06.11.1991, natural de Nazaré/TO, filho de Francisco José Ferandes e Terezinha Ferandes Pereira, portador do CPF Nº 044.389.361-60, estando atualmente em endereço incerto e não sabido, bem como a vítima DAIANE NUNES ANDRADE, brasileira, solkteira, nascida aos 30.07.1992, natural de Ananás/TO, filha de Josué Nunes Pimentel e Vanuza Nunes Andrade, portadora do CPF Nº 041.379.391-52, atualmente com endereço incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Inquérito Policial nº 0000966-53.2015.827.2703, a seguir transcrita: "Faço do presente termo o relatório. Decido. Em que pese devidamente intimada, a vítima não compareceua esta audiênxia especialmente designada para representação. Segundo o art. 16 da Lei Maria da Penha: Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz em audiência especilamente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público (art. 16). Por sua vez, o entendimento do Supremo Tribunal Federal é de que a natureza incondicionada da ação penal em caso de crime de LESÃO CORPORAL, praticado mediante violência doméstica e familiar contra a mulher, permanecendo o crime de AMEAÇA como de ação condicionada à representação (ADI 4424/DF, rel. Min. Marco aurélio, 9.2.2012). sabe-se que a representação do ofendido é uma espécie de pedido-autorização po meio qual o ofendido ou seu representante legal expressam o desejo de instauração da ação, autorizando a persecução penal, já que diz respeito a foto que atinge mais o interesse privado que o interesse público. Como ressaltou o MP em sua manifestação, a ausência da vítima à presente audiência merece ser interpretada como ratificação do pedido de renúncia à retratação. Carecendo ação, portanto, desta condição específica de procedibilidade, a extinção do feito é medida que se impõe. Ex positis, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL, ante a ausência de representação da vítima. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelasde praxe. Ananás, 22 de novembro de 2016.Vandré Marques e Silva – Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 30 de novembro de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUACEMA
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N° 0000284-61.2016.827.2704 AÇÃO: USUCAPIÃO EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS OU NÃO SABIDOS, BEM COMO TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS O Doutor WILLIAN TRIGILIO DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Araguacema/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da Vara Cível, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 0000284-61.2016.827.2704, que SEBASTIÃO DIAS DA SILVA, move em desfavor de ALDAS FAZENDAS REUNIDAS LTDA, por este meio promove a CITAÇÃO dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio de parte do imóvel CHÁCARA TRÊS IRMÃO, localizada em parte do Lote nº. 02, 21, 119, 131 e 133 do Loteamento Araguacema, 12ª Etapa, no município de Araguacema/TO, matrículas nº 825, 97, 104, 107 e 108, com área total de 324,9615 Hectares, 8.538,3780 m² de perímetro, cuja posse vem ocorrendo de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição de quem quer que seja desde 1987. . Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguacema/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (29/11/2016). William Trigilio da Silva –Juiz de Direito.

ARAGUAINA
Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 4990/2016 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 25 de novembro de 2016

Estabelece os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão semanal, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína,Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

A DIRETORA DO FORO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **Adalgiza Viana de Santana**, Juíza de Direito, titular da 1° Vara Cível, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar acerca do Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito, Titular da Vara Cível da Comarca de Goiatins/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **25/11/2016** às **07h59** do dia **02/12/2016.**

Art. 2°. Designar a servidora **Ana Regia Messias Duarte**, Técnico Judiciário, lotado(a) na Vara Cível da Comarca de Goiatins/TO, para responder pelo respectivo plantão, no período compreendido entre às **18h00** do dia **25/11/2016** às **07h59** do dia **02/12/2016**, através do **telefone de plantão (63) 99971-7727.**

Art. 3°. Designar a Oficial de Justiça **Lidianny Cristina Vieira Santos, telefone (63) 99206-1916**, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **25/11/2016** às **07h59** do dia **02/12/2016,** para atuar nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia.**

Art. 4°. Designar a Oficial de Justiça **Patrícia Bento da Silva, telefone (63) 99225-0081**, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **25/11/2016** às **07h59** do dia **02/12/2016**, para atuar nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins.**

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **vinte e cinco** dias do mês de **Novembro** do ano de **dois mil e dezesseis** (**25/11/2016**).

ADALGIZA VIANA DE SANTANA
Juíza de Direito e Diretora do Foro em substituição

1ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE
Autos n. 5020634-81.2013.827.2706
Classe Execução de Título Extrajudicial
Autor BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado FREDERICO ALVIM BITES CASTRO

Requerido ELZA MIRANDA COSTA DE SOUSA
Advogado REVEL
ATO JUDICIAL DO EVENTO 94: "Trata-se de ação de busca e apreensão convertida em execução, proposta pelo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, qualificado, em desfavor de ELZA MIRANDA COSTA DE SOUSA, também qualificada. A parte executada foi citada (evento 87), deixando transcorrer o prazo legal para pagamento. Porém, não obstante isso, a parte autora comunicou a existência de acordo (evento 92), onde deu por quitado o débito, aceitando receber a quantia de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a qual, inclusive, já foi paga. Diante desse quadro, obtendo o executado a extinção total da dívida, impõe ao caso a aplicação do disposto na norma do art. 924, inciso III, do Código de Processo Civil. Isso posto, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 924, inciso II c/c art. 925 c/c art. 487, I, todos do Código de Processo Civil, e declaro extinta a presente execução de título extrajudicial. Condeno a parte executada ao pagamento das custas e despesas processuais finais, acaso existentes. Sem condenação em honorários advocatícios, pois cada parte arcará com os de seus respectivos advogados, conforme consta no item 6 do acordo. Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE à baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 13/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.". FICA O REVEL INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO ATO TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 0011356-39.2016.827.2706
Classe Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Autor ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado NELSON PASCHOALOTTO
Requerido CLAUDIO EUFRASIO DA CRUZ
Advogado REVEL
ATO JUDICIAL DO EVENTO 23: " 1. RELATÓRIO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA, devidamente qualificado nos autos propôs, através de advogado devidamente constituído, a presente demanda de busca e apreensão em alienação fiduciária com fundamento no Decreto-lei 911/69 em desfavor de CLAUDIO EUFRASIO DA CRUZ também qualificado nos autos, alegando que firmou com a parte requerida contrato de financiamento com cláusula de alienação fiduciária para aquisição de um veículo MARCA: HONDA, MODELO: BIZ 125 ES, CHASSI: 9C2JC4820FR513376, ANO DE FABRICAÇÃO: 2014, MODELO: 2015, COR: PRETA, PLACA: OYC4727, RENAVAM: 01022117693. Notificado regularmente da inadimplência, o requerido foi constituído em mora. Requereu, ao final, deferimento da liminar, citação, procedência do pedido, consolidando da posse e o domínio pleno e produção de provas. À inicial acompanharam documentos. Evento 08, deferimento da liminar. Evento 16, certidão de cumprimento da liminar, intimação da decisão liminar e citação. Evento 21, decurso do prazo para apresentar contestação. Foi o necessário relato. 2. FUNDAMENTAÇÃO Trata-se de caso de julgamento antecipado da lide, nos moldes do artigo 355, incisos I e II, do Código de Processo Civil. Presentes os pressupostos processuais e condições da ação. Inicialmente, cumpre esclarecer que, consta na decisão inicial que a parte autora deveria juntar aos autos, antes da prolação da sentença, documento do veiculo ou a nota fiscal, a fim de verificar o nome do proprietário do veículo, o que não foi feito, no entanto, com a informação constante no evento 14, em que consta a parte requerida como proprietária do veículo, restou suprida a necessidade de apresentação dos referidos documentos. Como a parte requerida não contestou o pedido tornou-se revel, tendo como efeito a presunção quanto ao não pagamento e a falta de cumprimento das obrigações contratuais, que seria motivo extintivo do débito ou impeditivo da busca. O débito por sua vez originou-se de contrato entre as partes, cuja existência restou comprovada através da documentação acostada e a mora ou o inadimplemento através da notificação, na forma do Decreto-lei 911/69, com a redação que lhe deu a Lei 10.931/2004. Assim, restaram provados o contrato, a mora ou inadimplemento. 3. DISPOSITIVO Isto posto julgo procedente o pedido de busca e apreensão em alienação fiduciária em garantia, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos de ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA de um veículo MARCA: HONDA, MODELO: BIZ 125 ES, CHASSI: 9C2JC4820FR513376, ANO DE FABRICAÇÃO: 2014, MODELO: 2015, COR: PRETA, PLACA: OYC4727, RENAVAM: 01022117693 em desfavor de CLAUDIO EUFRASIO DA CRUZ , o que faço amparada no Decreto-lei 911/69 com suas modificações posteriores e, em consequência, extingo o procedimento com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, por disposição legal, não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. Condeno o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. 4. Provimentos: 1 - Após o trânsito e julgado certificado; A - Proceda-se o senhor escrivão com o DESBLOQUEIO do veículo junto ao sistema RENAJUD caso tenha sido realizado e não tenha sido retirado; B - dê ciência:1 - a parte requerida, apesar da revelia, para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito; 2 - ao DETRAN da presente sentença, encaminhando o respectivo "Alvará" (com a assinatura do juiz(a) reconhecida) para autorização da venda a terceiro, nos termos da sentença, sob a advertência de que o autor, por disposição legal, não poderá ficar com o bem; C - Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE á baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 013/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-

se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se". FICA O REVEL INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO ATO TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Magistrado **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL** da Comarca de Araguaina, está em tramitação o os autos de **PROCEDIMENTO COMUM (Consignação em Pagamento),** sob nº **5001143-30.2009.827.2706,** tendo como requerente **PEDRO PEREIRA DE FREITAS,** em desfavor do (a) requerido (a): **DISTRIBUIDORA RAMOS DE ALIMENTOS LTDA,** atualmente em lugar incerto e não sabido, onde o Autor visa o adimplemento da importância de **R$ 605,00** (seiscentos e cinco reais), nos termos da Inicial, por este meio **CITA-A,** para no prazo de 30 dias, receber o quantum oferecido, ou em **quinze dias**, querendo, apresentar Contestação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o **DESPACHO** a seguir transcrito: **Nos termos dos artigos 256 §3º e 259 ambos do NCPC, determino a citação por edital, com prazo 30 dias, conforme requerido no evento 63. Cumpra-se. Álvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito".** E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado, uma vez no Diário da Justiça, e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11/29/2016. Eu (***Bel. Elias Mendes Carvalho),*** Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi. ***ALVARO NASCIMENTO CUNHA*** - ***Juiz de Direito.***

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte, através de seu procurador, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:
AUTOS:0020391-57.2015.827.2706-Divórcio Litigioso
Partes:**Mario Mitsuru Okochi x Regiane Cristina Neto Okochi.**
Advogado: **Dr Valmir Inkis OAB/SP 133952-1**
FINALIDADE Intimação do requerente, por seu Advogado, para que fique ciente da r. sentença proferida nos autos supra, bem como para providenciar seu cadastro no sistema EPROC. Parte dispositiva da sentença: POSTO ISTO, considerando o desinteresse das partes em dar continuidade ao feito, declaro a sua EXTINÇÃO sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas.Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I. Araguaína/TO, 23 de novembro de 2016. ass. Juíza Renata Teresa da Silva Macor.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA PELA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO E RESSARCIMENTO nº 0007164-34.2014.827.2706 – Chave Acesso 136287958914, proposta por ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de PEDRO DIAS DA LUZ FILHO, sendo o mesmo para INTIMAR o (a) requerido (a) PEDRO DIAS DA LUZ FILHO, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a sua representação processual, sob pena de continuar o processo sem a sua intimação - efeito processual da revelia - uma vez que foi apresentada contestação válida. Tudo de conformidade com o r. (evento 26). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (23/11/2016). Eu, Laurésia da Silva Lacerda Santos, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. (ass) Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO Respondendo em Substituição Automática

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA PELA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO E RESSARCIMENTO nº 0007164-34.2014.827.2706 – Chave Acesso 136287958914, proposta por ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de PEDRO DIAS DA LUZ FILHO, sendo o mesmo para INTIMAR o (a) requerido (a) PEDRO DIAS DA LUZ FILHO, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a sua representação processual, sob pena de continuar o processo sem a sua intimação - efeito processual da revelia - uma vez que foi apresentada contestação válida. Tudo de conformidade com o r. (evento 26). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (23/11/2016). Eu,

Laurésia da Silva Lacerda Santos, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. (ass) Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO Respondendo em Substituição Automática

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Drª. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.ª Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o representado e a vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 5013683-08.2012.827.2706 (Chave Processo nº 970459936115), que a Justiça Pública move contra **ITAAN ANDRADE CRUZ**, tendo como vítima **ELIENE SILVA CARVALHO RODRIGUES**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO E DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados da sentença (constante do evento nº 11 dos autos) que segue: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de novembro de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 05 (cinco) dias

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal, nº 5000341-95.2010.827.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A (CNPJ n.º 17.162.082/0391-18), e de seus sócios solidários: MARCOS VALLE MENDES (CPF n.º 001.101.246-34), EDIFICADORA S/A (CNPJ n.º 17.164.716/0001-27), sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, nos termos do § 3º, do Art. 854 do CPC/2015, comprove no prazo de 05 (cinco) dias, que a quantia tornada indisponível, no valor de R$ 337,70 (trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos) é impenhorável ou ainda, remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. tudo em conformidade com a r. decisão proferida no evento n.º 38 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Isto Posto, com fulcro no art. 1º, art. 8º e art.10, todos da LEF c/c art. 854 do CPC/2015, DEFIRO o pedido de penhora "on-line" e, de consequência, PROCEDO à requisição de bloqueio de valores eventualmente encontrados nas contas bancárias de titularidade do(s) executado (s) devidamente citado (s), por meio do sistema Bacenjud" . (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de novembro de 2016 (28/11/2016). Eu, CARLOS LAERTE SOARES SOUSA, Técnico Judiciário, que o digitei. Juiz Sérgio Aparecido Paio.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Magistrado, abaixo assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital irem ou conhecimento tiverem que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de **Execução Fiscal, nº 001976-48.2009.827.2706**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA** em face de **DORISVALDO FERNANDES PRADO**, CPF nº 218.986.266-34, com endereço à RUA SOARES, 92 - VILA ROSÁRIO - Araguaína - TO, sendo o presente para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 09 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito:" Defiro o pedido do evento 5-PET1. Intime-se o executado para que apresente o comprovante de pagamento dos honorários advocatícios, no prazo de 15 (quinze) dias. O cartório deverá observar no ato da intimação qual foi a forma que o executado foi citado, para que da mesma forma o mesmo seja intimado. Observar ainda se no processo foi informado endereço atualizado, caso positivo, o mandado de intimação deverá ser expedido neste. Intime-se. Cumpra-se". (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de novembro de 2016 (18/11/2016). Eu, CARLOS LAERTE SOARES SOUSA, Técnico Judiciário, que o digitei.Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 5000179-60.2011.827.2708 - 2011.0004.6570-0/0 – CAUTELAR

Requerente: DIVA DIVINA FAGUNDES..

Advogado: Dr. Lana Francielle da Silva Pereira - OAB/GO 22.156

Requerido: JUSSARA HELENA BARBOSA JORDY E OUTROS
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: *"...Trata-se de ação cautelar de caráter preparatório que antecede a propositura da ação principal. Considerando que as partes entabularam acordo no bojo do processo de inventário nº 2008.7.7965-9 (649/08), conforme consta do evento 03, onde expressamente requereram a extinção do processo, outra solução não há, senão a sua decretação. Diante do exposto, acolho a desistência da aço, com anuência da parte contrária, em razão do que decreto a extinção do processo, sem resolução do mérito com base no artigo 485, VI, do CPC. Após o transito em julgado, arquive-se com as baixas de estilo. Sem custas, face a assistência judiciária concedida na origem. Publique-se. Registre-se. Intime-se.* Arapoema, 09 de agosto de 2016. *Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito."*

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS
0000615-31.2016.827.2708

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema – To., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, ADI VIEIRA ROCHA, brasileiro, filho de Manoel Alves da Rocha e Neuza Vieira Rocha, residente atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente *Ação de Execução de Alimentos*, para que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito no valor principal de R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais), acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo das parcelas vincendas, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão, Autos nº. 0000615-31.2016.827.2708, proposta por Y. A. R., menor representada por sua genitora a *Sra.* TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA GUEDES, brasileira, divorciada, manicure, residente nesta cidade. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito*: "Cite-se o executado, para pagar o valor reclamado, sem prejuízo das parcelas vincendas, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de protesto e inscrição em bancos de dados restritivos, além da prisão civil pelo prazo de até 3 (três) meses, nos termos da legislação vigente. Cumpra-se. Arapoema, 29 de setembro de 2016, Rosemilto Alves de Oliveira.* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (29/11/2016). Eu, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS
EDITAL DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA COM PRAZO DE SESSENTA DIAS
5000118-39.2010.827.2708

O Doutor José Roberto Ferreira Ribeiro, MM. Juiz de Direito, Substituto respondendo, Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na Ação Declaratória de Ausência, processo nº 5000118-39.2010.827.2708, ajuizada por MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA, em face de LOURIVAL FERNANDES DA SILVA, foi declarado ausência do requerido, Lourival Fernandes da Silva, nos termos da sentença proferida por este juízo, constando da sua parte dispositiva que, *"nos termos do art. 22 do Código Civil, julgo procedente o pedido e DECLARO AUSENTE O SR. LOURIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, natural de Ibiapina/Ceará, nascido em data de 20/09/1961, filho de Maria Fernandes da Silva. Em conseqüência, determino, nos termos do art. 1160, do CPC, que, sendo o caso, proceda-se à arrecadação dos bens do ausente, para o que nomeio curadora a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA, sob compromisso, devendo ficar a seu cargo a conservação e administração de eventuais bens arrecadados, dando-lhe ciência ao Ministério Público e à Fazenda Pública Estadual."* Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/07/2016). Eu, Raíris de Morais Bastos, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
5000439-69.2013.827.2708

O Doutor *Rosemilto Alves de Oliveira*, MM. Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os *Autos de nº 5000439-69.2013.827.2708, Ação de INTERDIÇÃO de VALBER CAITANO BELO, brasileiro, solteiro, incapaz, residente e domiciliado no município de Bandeirantes do Tocantins/TO, requerida por JOANA DARQUE CAITANO BELO, feito julgado procedente e decretado a interdição do requerido, portador de transtorno mental, sem possibilidade de cura, resultando daí a sua incapacidade absoluta para reger a sua pessoa em todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado curadora a pessoa de sua genitora JOANA DARQUE CAITANO BELO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Cícero Carneiro, nº 1.372, Bandeirantes do Tocantins/TO.* Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem sem a assistência da Curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na imprensa oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Arapoema/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (29/11/2016). Eu, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
Autos: 5000237-51.2011.827.2712
Ação: PREVIDENCIÁRIA
Requerente: JOSÉ GONÇALVES DE PAULO
Advogado: Dr. Valmir Izídio Costa - OAB/MA3425
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 485, III, § 1º, do novo Código de Processo Civil, **EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Condeno o Requerente ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, fixados em R$ 1.000,00 (mil reais), cuja obrigatoriedade, contudo, fica sujeita a condição suspensiva e somente poderá ser objeto de execução se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado, houver modificação do contexto econômico-financeiro daquele, de modo que possa, sem o comprometimento do sustento próprio e/ou familiar, arcar com os aludidos encargos, tendo em vista a gratuidade judiciária, que ora defiro (CPC/2015, arts. 98, § 3°, e 99, §§ 2°e 3°). Transitada em julgado a sentença, sem cassação ou reforma do *decisum,* arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, datado eletrônicamente. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO. Juiz de Direito."

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO
DITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO N.043/2016
Prazo: 60 (sessenta dias) dias
BOLETIM EXPEDIENTE N. 59/16 –ARSN

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS, GUARDA, VISITA**,** registrada sob o n 0003205-63.2016.827.2713, através deste CITA-SE o requerido CLEIDIANE FERREIRA DE SOUZA**,** brasileira, casada, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, por edital com prazo de sessenta dias, findos os quais, ter-se à o prazo de quinze dias, para apresentar resposta, sob pena de revelia. Colinas do Tocantins, aos dezoito dias de novembro do ano de dois mil e dezesseis (30.11.2016). Eu, (Antonio Rodrigues de Sousa Neto) Técnico Judiciário, digitei, conferi e subscrevo.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM EXPEDIENTE
Ficam a parte requerida abaixo identificada, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).
Autos n. 0001006-05.2015.827.2713
Ação: ALIMENTOS
Requerente: João Vitor Rezende de Paula e outros representados por sua mãe Djhanny Ravella Rezende
Requerido: Welleton Reis de Paula
SENTENÇA: "(...) Por tais razões, e o mais que consta dos autos, julgo PROCEDENTE o pedido e CONDENO o requerido WELLETON REIS DE PAULA ao pagamento de alimentos, em caráter definitivo, no valor de um salário mínimo, aos autores; o que faço calcado no artigo 1.694, do Código Civil; por força disto, declaro EXTINTO o processo nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Em razão da sucumbência, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Colinas do Tocantins, 28 de novembro de 2016. Ocelio Nobre da Silva- Juiz de Direito em substituição."

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS Nº 5000223-92.2010.827.2715
PEDIDO: Embargos de Terceiro
REQUERENTE: JAQUELINE DA SILVA MARINS

ADVOGADO: Dr. Francisco Roberto Gomes de Oliveira OAB/GO 7.625
REQUERIDO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada da Baixa do Agravo nº. 002239-62.2014.827.0000, para requerer o que de direito no prazo de 15(quinze) dias. **INTIMANDO-O ainda de que o processo é eletrônico e que o acesso deve ser via site do Tribunal de Justiça http://eproc.tjto.jus.br/ e que deverá providenciar o cadastro junto ao sistema E-proc, para posteriores intimações.**

1ª Escrivania Criminal

EDITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS: 5000150-23.2010.827.2715- AÇÃO PENAL
Advogado: Defensoria
O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito titular desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, nº. 5000150-23.2010.827.2715**, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **CIRLANE GOMES OLIVEIRA,** brasileira, solteira, nascida aos 14/08/1980, filho de Olinda Gomes de Oliveira e José Alves dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração do **Artigo 155, caput do Código Penal, c/c a agravante descrita no Art. 61, II, h, do mesmo diploma.** Conforme consta dos autos, fica **INTIMADO** pelo presente sobre a **designação da audiência de Instrução e Julgamento a se realizar no dia 01/12/2016, às 17:00 horas, na sala de audiências do Fórum de Cristalândia - TO**. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 28 de novembro de 2016. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUTOS: 5001301-19.2013.827.2715 - AÇÃO PENAL
Acusado: Francelino Sousa Carvalho
Advogado: Walter Sousa do Nascimento OAB/TO 1377
O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito titular desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5001301-19.2013.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **FRANCELINO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 13/05/1981, natural de Fronteiras-PI, filho de Maria Mônica de Sousa Carvalho e Francisco Jucelino de Carvalho, CPF 000.531.281-76, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do Art. 129 "caput", do código Penal, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a **sentença condenatória dos autos supra**. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 19 de setembro de 2016. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Técnica Judicial, lavrei o presente.

AUTOS: 5001375-73.2013.827.2715- AÇÃO PENAL
Advogado: Defensoria Pública
O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito titular desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5001375-73.2013.827.2715,** que a justiça pública move contra o acusado **ANDRÉ LIRA BRITO,** brasileiro, sexo masculino, solteiro, diarista, natural de Guaraí-TO, filho de Pedro Pereira de Brito filho e Sebastiana Izaias de Lira Brito, nascido aos 07/04/1991, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração do **Artigo 250, §1° II Letra "a" do Código Penal.** Conforme consta dos autos, fica **INTIMADO** pelo presente sobre a **designação da audiência de Instrução e Julgamento a se realizar no dia 29/11/2016, às 14:00 horas, na sala de audiências do Fórum de Cristalândia - TO**,. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 28 de novembro de 2016. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Técnica Judicial, lavrei o presente.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL ESTADO DO TOCANTINS / PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO/ VARA CRIMINAL / TRIBUNAL DO JÚRI / EDITAL DA LISTA PROVISÓRIA DOS JURADOS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Vara Criminal e Presidente do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Formoso do Araguaia, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o artigo 425 do Código de

Processo Penal, ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas para comporem, provisoriamente, o corpo de jurados da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, relativo ao exercício do ano de 2017:

1. WAGNER FERNANDO MENEZES ISIDIO
2. MARCIANO TORRES FREITAS
3. FERNANDO PEREIRA DE SOUSA
4. MARIA ANALIA DA SILVA
5. NILSON PORTILHOBARROS
6. BONFIM JORGE AGUIAR
7. EDINALDO RODRIGUES PAULINO
8. LIDIANNY ROSA DE OLIVEIRA
9. SILVANIA RIBEIRO AGUIAR
10. JOÃO DA CRUZ DA SILVA NOGUEIRA
11. LUCEJANE BARBOSA COELHO
12. MARIA CARMEM BARRETO SOBRAL
13. MAURÍCIO OLIVEIRA BARROS
14. EDIVALDO SOUSA DA ROCHA
15. MARIA SUELENE DIONIZIO SANTANA
16. MARIA DA PAZ MENDES DA SILVA
17. MARIA DE JESUS BATISTA SILVA
18. WELTON GOMES DE SOUSA
19. MARIA OLANDIA DA CONCEIÇÃO
20. LEILA MÁRCIA NONATO DA SILVA
21. FEUPE SOUZA OLIVEIRA
22. WILSON ALVES GOMES
23. BARBARA NEVES CUNHA
24. CARLITO CARVALHO DE MORAES
25. GERALDA MARIA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA
26. MARIA JOSÉ DE SOUSA COELHO
27. WILASMAR RODRIGUES DA SILVA
28. MANOEL MESSIAS DE SOUSA
29. MARIA JOSANY PEREIRA FAGUNDES
30. MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA
31. JOSÉ NETO GOMES DE FREITAS
32. ELENICE DE SOUSA SILVA
33. NAYARA PEREIRA MARTINS GOMES
34. LANESSA DE FRANCA MOTA
35. EDINA MARIA DE SA COSTA
36. ISONEL PEREIRA DA SILVA
37. LAYSA PINHEIRO AGUIAR
38. FREDERICO LEMOS MARTINS
39. HERICA RODRIGUES FIGUEIREDO
40. RAFAEL RIBEIRO CORRÊA
41. RENE DOS SANTOS TORRES
42. CARLA AMALIA GOMES DA SILVA
43. JOAQUIM PEREIRA BRITO
44. ANTÔNIO VALTER MATOS MORENO
45. NIROASIFELIX DA SILVA
46. ANTÔNIO PEDRO NETO
47. SABINA SOARES DA FONSECA
48. RAFAEL FERREIRA COSTA
49. INES APARECIDA CARDOSO DE RESENDE
50. MÁRCIO JOSÉ MONTE RODRIGUES
51. GISELLE COSTA MAGALHÃES
52. WAN1A COSTA DA SILVA
53. ANTONIA MARTHA ALVES ROCHA OLIVEIRA
54. MARIA ELIZABETH QUINTINO DA SILVA
55. MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES NERES
56. MARIA HELENA CARVALHO MENDONÇA
57. FRANCISCA BANDEIRA REIS MENDES
58. MARIA NUBIA PEREIRA C BRANQUINHO
59. MARIA ELIENE TRANQUEIRA DA SILVA

60. LARISSA FIDELIS CAMARGO
61. JANAINA APARECIDA TAVARES
62. IRENEIDES BEZERRA LIMA BARROS
63. ADRIANA FRANCISCA TORRES
64. CLEBSON RODRIGUES OLIVEIRA
65. SIRLEI MARTINS DOS SANTOS
66. JOVENILIABARROS PINTO
67. JOSCELIANNE FERREIRA COSTA
68. CRISTIENY ROSA DOS SANTOS
69. DAMASIA ARAÚJO E SILVA
70. EZAQUILANE PEREIRA GONÇALVES
71. JUSTINA VILA NOVA AMARAL
72. LILIANE DE PAULA SÉRGIO
73. HELENA MARIA CAETANO DE PAULA
74. ROSENERE AIRES PORTIL
75. MARLON SANTOS JORGE
76. NEURIVANIA ALVES DA SILVA
77. MÁRCIA RIBEIRO BRITO
78. ALINE FERREIRA DE SOUSA
79. DELMAIR RODRIGUES DOS SANTOS
80. ANA PAULA CAMPOS VERAS
81. MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
82. CARLOS LOPES DA SILVA
83. TÂNIA RIBEIRO RAMOS
84. VANUZIA DA SILVA SANTOS
85. RICARDO REZENDE DA SILVA
86. LUZIENE ANDRADE BATISTA
87. ALDEIZA CARLOS DE MIRANDA
88. GLAUCO DA ROCHA MOTA
89. LEONICE BARBOSA GOMES
90. JOCASTA VITURINO RIBEIRO
91. VICTOR HUGO ALMANZA ANTEZANA
92. FRANCISNALDO SOUSA SANTOS
93. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
94. FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA
95. VALDINEIS PATRÍCIO DA SILVA
96. ERISSON BRITO AGUIAR
97. ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS PALMA DE LIMA
98. ANTÔNIO VENANCIO CORRÊA
99. ROGÉRIO DE BRITO MARTINS
100. VICTOR HUGO ALMANZA ANTEZANA
101. REGINALDO NESTOR DE SOUSA
102. ADELMON SOARES DA CRUZ
103. LUCINARIA NUNES COELHO GAMA
104. ELDOMFEITOSA DE SOUSA
105. MARIA RAIMUNDA BORGES DE OLIVEIRA
106. RONALDO ALVES MIRANDA
107. CLOVES COELHO DE MELO
108. VINÍCIUS RIBEIRO DE PAULA
109. ULISSES JOSÉ BARBOSA
110. NALBIALCINO LEITE FERREIRA
111. GERALDA NERES DE SOUZA
112. UBIRACY COELHO BANDEIRA
113. VALDECI MOURA ARCUIRES
114. FABRICIO RODRIGUES COELHO
115. JOÃO MARTINS DOS SANTOS
116. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
117. ARLENE MILHOMEM DE SOUZA
118. WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
119. EDVALDO ANTÔNIO SILVA
120. DENISEPICCOLI DE PAULA

121. JOVAN LOPES DE SOUSA
122. JOÃO DE MERCEDES ALVES DA SILVA
123. GILMARIA DA SILVA COSTA SOUZA
124. RODOLFO PEREIRA MARTINS
125. LORANE PEREIRA JORGE
126. VALDERICO PEREIRA CARDOSO
127. ELTON RODRIGUES CARDOSO
128. GENY MARQUES DOS SANTOS
129. FRANCISLEY SOUZA BORGES
130. FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA
131. MARCOS VINÍCIUS CRUZ SOUSA
132. RAIMUNDO NONATO PERES SOARES
133. CARLOENES RODRIGUES MIRANDA
134. ANA ZELIA FERREIRA PINTO
135. LEUDA MARIA DOS SANTOS REIS
136. ROSA MARIA BEZERRA GAMA MOREIRA
137. CAMILA AIRES DA SILVA
138. KAROLLINY BORGES AGUIAR
139. CREUSA ALVES DA SILVA
140. SUELENE MOREIRA DOS SANTOS
141. FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA
142. ADELITA FIGUEREDO ARAÚJO
143. TÂNIA LUZIA PEREIRA MACIEL
144. ANTONIA CUNHA FONSECA
145. ILENE JORGE WANDERLEY
146. OSMAR COELHO DE SOUSA
147. ANDREIA DE ARAÚJO LEITE
148. SÔNIA RITA LOPES OA SILVA
149. ROSILENE MENDES DA COSTA SOARES
150. VERALICE MOREIRA SANTOS RIBEIRO
151. EDILMA PEREIRA AGUIAR
152. JOSÉ BONIFÁCIO MOTA DE MORAIS
153. MARIA GERALOA PEREIRA DA SILVA LOPES
154. RAIMUNDA GOMES PINTO
155. EUDECY ALVES DE ARAÚJO
156. CORACINEPOMUCENA DOS SANTOS
157. MARIA DIVINA RIBEIRO DE FREITAS
158. MIRAJANE RIBEIRO OLIVEIRA
159. JARENES RIBEIRO DA CRUZ
160. IRANETE DA SILVA MACHADO
161. LOURIVAL PEREIRA MARTINS
162. MARIA DE FÁTIMA BARBOSA MENDES
163. MARIA DIVINA DE JESUS MILHOMENS
164. MARIA APARECIDA DE SALES MENDONÇA
165. MARIA GOMES MORAIS
166. GUSTAVO NUNES ZELLMER
167. MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA
168. MARCIVANIA VIRGINIO DE SANTANA
169. POLLYANA DE CÁSSIA MACEDO
170. LUIZA PEREIRA DA SILVA
171. MARIA BETANIA DE SOUZA AGUIAR
172. ELVIRA MARTINS BISPO
173. VANDA LIMA PEREIRA
174. DIUMARIA RODRIGUES FERNANDES
175. MAGNALVA BARBOSA DE SOUZA
176. LUCELIO GONÇALVES RODRIGUES
177. MARIA DE MIRANDA SANTANA
178. SAULO GOMES SOUSA
179. MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA
180. LUCIANE BORGES DA ROCHA
181. ALESSANDRA ISABEL BORGES

182. ADEUVALDO ANDRADE CARVALHO
183. ELZIRENE DIAS FURTADO
184. OSNAI DA CONCEIÇÃO PINTO BEZERRA
185. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
186. RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA
187. ELIANE PEREIRA DA SILVA
188. GILVANIA ALVES FERREIRA
189. MAURICEIA BASTOS DA SILVA
190. MARIA TEREZA OLIVEIRA LUZ
191. VISCONDE VIEIRA
192. NOEMIA SILVA DOS SANTOS
193. GUSTAVO NUNES ZELLMER
194. MARILZA SOARES PEREIRA DASILVA
195. VARSILEIS AZEVEDO DA SILVA
196. MARILEUZA BORGES BARROS GAMA
197. LUCIMERIS MARTINS DOS SANTOS
198. ELIVANIA DIAS GAMA
199. MARIA BENTA MENDES MENDONÇA
200. JOELMA ARAÚJO COELHO
201. RAFAEL DE SOUSA LOPES
202. FRANCISCA DA CHAGA PEREIRA MOTA PORTIL
203. ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA
204. LEICYR PINHEIRO BATISTA
205. ANTONIA OLIVEIRA SILVA
206. RONILTON PEREIRA GAMA
207. RAIMUNDO NONATO PEREIRA
208. WILSON ANTÔNIO GONÇALVES GOMES DA COSTA
209. DIVINO COELHO DE MELO
210. GLEICIVAN ALVES MILHOMENS
211. MARIO LÚCIO CHAVES MACHADO
212. RAQUEL FERREIRA DA SILVA
213. IDELVAN MOREIRA DE AGUIAR
214. NAYARA SOARES CARNEIRO
215. SORAYA PINHEIRO GOMES ARRUDA
216. RAIMUNDO NONATO LIRA PEREIRA
217. MARIA LÚCIA RIBEIRO FONSECA
218. ROSE MARGARETH BEZERRA PEREIRA
219. SUANNE ALVES DOS SANTOS SOUZA
220. SANDERSON BEZERRA DA SILVA
221. JACI MORAIS GUIDA
222. FRANCINETE ESPÍNDOLA LEÃO
223. EVANDA BARROS CARNEIRO
224. ALEXANDRE NUNES BARBOSA
225. LEANDRO DE CASTRO PIMENTEL
226. PAULO MARCELO FREIRE CAMPOS
227. MANOEL CLEMES ALVES DOS SANTOS
228. ALBERTINA CARVALHO MENDONÇA
229. FRANCISCO ASSIS VAZ
230. LAIRIS BONFIM FERREIRA LACERDA
231. ANÍSIO FARIAS RODRIGUES
232. VICTOR HUGO ALMANZA ANTEZANA
233. MARINEZ MILHOMEM SILVA SANTOS
234. IVANILDO TEIXEIRA LEITE
235. JOSÉ LÁZARO SIDNEI
236. JOCIMAR PAZ DE SOUSA
237. PATRÍCIA SOUZA BISPO
238. SILVANIA PEREIRA DE SOUZA
239. NECI DA SILVA PEREIRA
240. RUDGLENCIA MARTINS POMBO
241. LOURIVANNUNESDASLVA
242. SUZANE FALCÃO NASCIMENTO

243. PAULO MARCELO FREIRE CAMPOS
244. MARIA HELENA DE SOUSA FONSECA BARROS
245. VERA LÚCIA BARROS DE MELO PORTILHO FONSE
246. AURENICE MARTINS DE SOUSA
247. LEILA MARIA PEREIRA DE BRITO
248. ELIZANGELA SILVA SOUZA
249. ELIAS FERREIRA PINTO RODRIGUES
250. MARCELENE SANTANA DOS SANTOS
251. ELIENE MENDES DA COSTA SILVA
252. PEDRO MARTINS MONTEL
253. JOÃO RIBEIRO ARAÚJO
254. MELISA SANCHEZ DOMINGUEZ
255. ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
256. JOAQUIM FERNANDES SANTANA
257. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
258. MARIO SÉRGIO PEREIRA MIRANDA
259. JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS
260. SEBASTIÃO FERNANDES SANTANA
261. SOLANGE MARIA OLIVEIRA RAMOS
262. HELENICE DA PAIXÃO ALVES MENDONÇA
263. MAGVAN GOMES DA ROCHA LIMA
264. SILIACIR1ANO PINTO
265. MARIA INES DE DEUS MARTINS
266. LOURDES DIVINA DE SOUSA CAETANO
267. ELZA MARTINS DE ABREU
268. KEILA CARVALHO DE SOUZA ANGRY
269. POLIANA ALMEIDA VARGAS
270. MAYRA RIBEIRO DOS SANTOS
271. SYLVIA LETICIA DOS SANTOS PIRES
272. NOEMY PINTO SIRIANO ANDRADE
273. ALBERANICE JORGE PINTO
274. MARIA ODALEIA SILVA PEREIRA
275. ELISSANDRA GUIDA MIRANDA
276. ELIZABETE ALVES RODRIGUES
277. EUZA MARIA NEVES MACEDO BOA VENTURA
278. BATISTA RODRIGUES
279. LUCIVALDO GOMES BOTELHO
280. FRANCISCO DE ASSIS ALVES SANTOS
281. JEFFERSON PACHECO VAZ
282. MARLY MENDES DA SILVA
283. MARIA INES BARBOSA DOS SANTOS
284. ROSENAIDE PEREIRA CARDOSO
285. FELIX PEREIRA GUIMARÃES
286. TIANIBELIZARO OLIVEIRA
287. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
288. MÁRCIA FERNANDES DA SILVA MATOS
289. SUELIA SEVERINO VIEIRA
290. LUDIELLEN GOMES PENHA
291. DANIELA DE SOUSA ANTUNES
292. OSMAILDO CORREIA PINTO
293. MARIO FERNAO FELICIANI FERNANDES
294. MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DOS SANTOS
295. LEILAMAR COSTA DE ARAÚJO MIRANDA
296. DELVAN PEREIRA DOS SANTOS
297. MARIA SINEIDE BELÉM FONSECA
298. MOYSES DE PAULA RODRIGUES CHAVES
299. NAYANE CARLA BORGES CAMPOS DEIGUIAN
300. ANTÔNIO JULDECI RODRIGUES
301. EVILANE CARVALHO DE SOUSA
302. VÂNIA UMA PEREIRA
303. CARLA CINTIA PRATO

304. ARTIAGA MOREIRA
305. CLAYTTON BEZERRA DA SILVA
306 ROSICLEITON MARTINS NOLETO
307. CELIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
308. CARLA CINTIA PRATO
309. ARTIAGA MOREIRA LOURIVAN
310. PEREIRA JORGE
311. JANAINA SOUSA SANTOS
312. FERNANDO ANDRADE BARROS
313. BONFIM GOMES VIEIRA
314. RAFAELA DE PAULA MELO
315. JOSÉ ORLANDO DOS REIS SILVA
316. FRANCIELLY COSTA OLIVEIRA
317. SABEL ALVES PEREIRA
318. WINGLERSON DOS SANTOS CORDEIRO
319. JOÃO VIEIRA COSTA
320. JOÃO CARLOS DE SOUZA SILVA
321. VÍTOR MARITAN MAZZARO
322. TAYNARA DA CRUZ CORCINO
323. ANTÔNIO MANOEL DE SOUSA MATOS
324. VERA LÚCIA BARBOSA DE SOUSA
325. JHENNEFER CRISTINA ALVES SOUZA
326. ORISVAN SOARES MONTEL
327. MARIA LUCINETE CAVALCANTE DA SILVA
328. ALCIONE FERNANDES LOPES
329. DALVA PINTO DA CRUZ OLIVEIRA
330. LUCINEIDE BARRODIOIJAVAE
331. LUZINEIDE DA SILVA FONSECA
332. KATIANE MEIRELES DA ROCHA
333. WELUNGTON FERNANDES BARBOSA
334. VALDELICIA GOMES DA SILVA
335. MAYKELLE CARVALHO DA SILVA
336. MARIA FERREIRA DOS SANTOS
337. LÚCIA MARIA ARAÚJO GOMES
338. KAROUNE ALVES COSTA ENEDINA
339. VENANCIO CORREIA BARRIOS
340. CLEONICE MILHOMENS DOS SANTOS
341. ITACY DE OLIVEIRA MIRANDA
342. IARLA BRENDA FIGUEIREDO VERAS
343. REJANE BANDEIRA BARROS
344. FABRICIA WANDERELY MARTINS
345. LUANA MARIA TAVARES MOURA
346. TÚLIO SILVA BARBOSA
347. JOSÉ CARLOS CLEMÊNTINO CAVALCANTE
348. RILZA RODRIGUES MILHOMEM
349. ANA LAURA SANTOS DIAS
350. VALDENOR RIBEIRO DA COSTA
351. PAMOLA TAMILA BISPO PINTO
352. DILVA MORAIS LIMA CREMILDA FONSECA
353. LACARDA WILBER DE OLIVEIRA AGUIAR
354. RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
355. JOANA DARC MEDEIROS FARIAS
356. VALDINEIS PATRÍCIO DA SILVA
357. IRENO DA SILVA COSTA FERNANDA
358. NUNES BERNARDES
359. ANA PAULA ARAÚJO E SILVA
360. ROBSON HARITIANA JAVAE ARAÚJO
361. GISELDA MARIA DOS SANTOS
362. RICARDO MOURA TORRES
363. MARIA EUSABETH CARNEIRO MORAIS
364. EUELDE DA SILVA LIMA

365. GUSTAVO NUNES ZELLMER
366. TEREZINHA ABREU MORAIS ALVES
367. ANA LÚCIA RIBEIRO RODRIGUES
368. DOUGLAS PEREIRA DIAS
369. CARLIANE COSTA PORTELA
370. MARAISA LUIZ FERREIRA
371. FELIPE SOUSA OLIVEIRA
372. LUANA LEDA MELO
373. MEYRENE SOUZA BARRIOS
374. ROSIMEIRE GARCIA F.
375. BORACINI AMOR LOPES DE SOUSA
376. THAMARA SILVA NUNES
377. ELDENOR PEREIRA BRITO
378. MAURO LEITE JÚNIOR
379. DÉBORA THAYSI BARROS MILHOMENS
380. MAYANA RODRIGUES MELO MARIA
381. NILVA DE SOUSA RIBEIRO
382. JANAYNA ALVES GOMES
383. IRACY BARBOSA GOMES
384. VALDINEIS PATRÍCIO DA SILVA
385. ISABELA FONTES TÚLIO SILVA BARBOSA
386. HENO RODRIGUES DA SILVA
387. JAIR NETO MILHOMENS
388. FABRÍCIO RODRIGUES COELHO
389. MAYARA BORGES MENDES
390. RICARDO GONZALEZ JÚNIOR
391. BRENDA BORGES PARENTE
392. RAFAEL FERREIRA COSTA
393. TIAGO VIANA SOUSA
394. VALDIRENE MENEZES FERREIRA
395. KALLINE LIMA DE SOUSA
396. ISABEL PEREIRA DA COSTA
397. ERLANDO MARTINS BARBOSA
398. DÉBORA CARNEIRO FERNANDES OLIVEIRA
399. CLEUTIMAN LOPES DE SOUSA

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia/TO, aos 29 de novembro de 2016, eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Judicial, escrivão judicial, Vara Criminal, digitei. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri.

GURUPI

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 0008400-02.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: IOLANDA ALVES DA SILVA RIBEIRO

Requerido: MARCINO RIBEIRO DE JESUS

O Dr. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificado. FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). MARCINO RIBEIRO DE JESUS, brasileiro, casado, nascido aos dias 17 de setembro de 1955, natural de Paraíso do Norte, estado da Goiás, filho de Augusta Ribeiro de Jesus, demais qualificações pessoais ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias úteis, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, em conformidade com os art. 256, 335 e 344 do CPC, e em caso de revelia será nomeado curador especial, na forma do artigo 257 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 08 de março de 2017, às 15:30 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de novembro de 2016. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0007138-17.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: ELIANE MARTINS INACIO

Requerido: CLARITO CONCEIÇÃO COSTA

O Dr. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificado. FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). CLARITO CONCEIÇÃO COSTA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, portador da RG nº 1573517-6 SSP/MT e CPF nº 994.778.901-20, residente no Estado do Mato Grosso, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias úteis, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, em conformidade com os art. 256, 335 e 344 do CPC, e em caso de revelia será nomeado curador especial, na forma do artigo 257 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 08 de março de 2017, às 14:30 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de novembro de 2016. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS Nº: 0006851-54.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

Requerente: OLINDINA PEREIRA LIMEIRA

Requerido: ROMILSON DE TAL
O Dr. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificado. FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). ROMILSON DE TAL, filho de RAIMUNDO NASCIMENTO RÊGO, neto de PEDRO DO NASCIMENTO RÊGO e JOANA DE SOUSA RÊGO, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias úteis, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, em conformidade com os art. 256, 335 e 344 do CPC, e em caso de revelia será nomeado curador especial, na forma do artigo 257 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 07 de março de 2017, às 16:00 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de novembro de 2016. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
CARTA PRECATÓRIA: 0006174-24.2016.827.2722
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Comarca de Origem: GOIÂNIA - GO
Vara de Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Processo de Origem: 5159517.22.2015.8.09.0060
Exequente: COLÉGIO DINÂMICO LTDA
Advogada: SHEYLA CRISTINA GOMES ARANTES – OAB/GO nº 28.974
Executado(a): SELMA MARIA MILHOMEM SANTANA BARROS
Finalidade: Citação, Penhora, Avaliação e Intimação
INTIMAÇÃO (Evento 12): "DESPACHO: 1 – Considerando o teor das certidões (CERT1, eventos 6 e 9), proceda-se à intimação da parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar nos autos, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 – Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se à baixa no sistema eletrônico. Gurupi – TO., 22 de setembro de 2016. Documento assinado eletronicamente por SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito"

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº 0000041-31.2014.827.2723. Assunto: 3431-Estelionato Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL. Requerente: Ministério Público Estadual. Vítima: Custódio Rodrigues da Cruz. Acusado: ALCENIR BOTELHO DE SOUSA. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania Criminal, desta Comarca, os Autos da Ação Penal nº 0000041-31.2014.827.2723, tendo como autor o Ministério Público Estadual e Acusado ALCENIR BOTELHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido aos 20.04.1972, natural de Pindaré Mirim-MA, filho de João Galdino de Sousa e Maria das Graças Botelho de Sousa, residente na Rua 101, unidade 101, casa 17, São Luís-MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Sendo o presente para CITÁ-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa; oferecer documentos e justificações; especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do artigo 28, caput da Lei 11.343/2006, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no diário da justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itacajá, 30 de novembro de 2016. Luiz Alves da Rocha Neto – Escrivão Judicial, o digitei. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO: Prazo: 15 (QUINZE) DIAS
Ação Penal nº 0000892-36.2015.827.2723. Assunto: 3417-Furto Qualificado, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL. Requerente: Ministério Público Estadual. Vítima: Sergio Oliveira dos Santos. Acusado: LUCAS COELHO DE SOUZA. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania Criminal, desta Comarca, os Autos da Ação Penal nº 0000892-36.2015.827.2723, tendo como autor o Ministério

Público Estadual e Acusado LUCAS COELHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido aos 08.08.1994, natural de Itacajá-TO, filho de Arnaldo Corrreia de Souza e Dinalva Coelho da Costa Souza, residente na Rua Cícera Porto, n° 26, Centro, Itacajá-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, Sendo o presente para CITÁ-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa; oferecer documentos e justificações; especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do artigo 28, caput da Lei 11.343/2006, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no diário da justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itacajá, 30 de novembro de 2016. Luiz Alves da Rocha Neto – Escrivão Judicial, o digitei. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito

SENTENÇA
AUTOS Nº 0000144-67.2016.827.2723
CHAVE Nº 556260682216
CLASSE DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
ASSUNTO: 5560 - DECORRENTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, LESÃO CORPORAL, DIREITO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO – CNPJ 01786078000146
RÉU: NELITO LOPES BARROS – CPF 000079851776
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA 1 – RELATÓRIO Trata-se de AÇÃO PENAL promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de NELITO LOPES BARROS, devidamente qualificado e representado nos autos, imputando-lhe a prática do crime descrito no art. 129, § 9º, do Código Penal. A denúncia narra que "Consta no caderno investigativo que no dia 24/02/2016, por volta das 17h00min, na residência da vítima, localizada no Setor Falcão Teixeira, nesta cidade, o DENUNCIADO, prevalecendo-se das relações domésticas, ofendeu a integridade corporal de MARIA LEIDIANA OLIVEIRA DOS ANJOS, com quem tinha convivido, causando-lhe lesão corporal de natureza leve, descrita no laudo médico acostado ao evento 1 do inquérito policial." "Conforme apurado, o DENUNCIADO é ex-companheiro da vítima, sendo que a convivência perdurou por 18 (dezoito) anos." "Na data e horário dos fatos, dirigiu-se à casa da vítima e adentrou, dizendo que não era mais para ela entrar na casa, pois esta era sua. Diante do inconformismo da vítima com tal afronta, uma discussão se iniciou, e o DENUNCIADO desferiu um soco na cabeça da vítima, que caiu no chão. Ato contínuo, prosseguiu com as agressões, esmurrando a vítima enquanto estava caída." "Na sequência, o DENUNCIADO pegou uma foice que estava no interior da residência e avançou contra a vítima, porém foi impedido pela testemunha ADELSON BARROS DE OLIVEIRA, vizinho que se encontrava no local." A denúncia foi recebida em 24/03/2016. O acusado apresentou resposta em 04/07/2016. Instrução processual regularmente realizada conforme se infere dos atos e procedimentos destes autos. Em alegações finais apresentadas em audiência o Ministério Público pugnou pela condenação do acusado nos termos da denúncia. A defesa, por sua vez, em suas alegações finais apresentadas em 05/09/2016, sustentou, no mérito, a absolvição por exclusão de ilicitude sob o instituto da legítima defesa e, subsidiariamente, a consideração da causa de diminuição de pena da violenta emoção. É o relatório. DECIDO. 2 – FUNDAMENTAÇÃO 2.1 - DAS PRELIMINARES: Não há preliminares a serem analisadas. 2.2 - BREVE SÍNTESE DA DENÚNCIA: Lesão corporal Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem: Pena - detenção, de três meses a um ano. (...) § 9 o Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos. Feitas estas considerações introdutórias, passo à análise das provas contidas nos autos. 2.3 - Da materialidade do delito A materialidade delitiva resta cabalmente demonstrada por meio do laudo pericial acostado aos autos em apenso no anexo INQ1 do Evento 01 que conclui pela existência de ferimentos/ofensa física oriundos de agressão, estando, pois, comprovada a materialidade da conduta típica imputada ao denunciado. b-) Da autoria delitiva O denunciado confessou em juízo que desferiu que as lesões suportadas pela vítima foram por ele causadas, bem como os testemunhos colhidos em sede de audiência de instrução e julgamento foram uníssonos em atribuir ao réu a autoria dos ferimentos causados à senhora Maria Leidiana Oliveira dos Anjos. Assim, considerando tais elementos, tenho que a autoria delitiva resta igualmente comprovada nos autos. 2.3 - DAS TESES DA DEFESA 2.3.1 - Da absolvição por legítima defesa (excludente de ilicitude): A legítima defesa está prevista no art. 25 do CP e possui requisitos de observação, senão vejamos: Art. 25 - Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem. Entende-se que é necessária a observância cumulativa dos seguintes requisitos para que o instituto da legítima defesa seja ponderado com excludente de ilicitude, quais sejam: agressão injusta; atual ou iminente; direito próprio ou alheio; reação com os meios necessários; e uso moderado dos meios necessários, o que não é o caso dos autos. Nesse sentido, apresento jurisprudência: LESÃO CORPORAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. SENTENÇA CONDENATÓRIA. IRRESIGNAÇÃO. PLEITO ABSOLUTÓRIO. NÃO CABIMENTO. MATERIALIDADE E AUTORIA INCONTESTES. ALEGADA LEGÍTIMA DEFESA. NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS. SUPOSTO EXCESSO DE PENA. INOCORRÊNCIA. NÃO PROVIMENTO DO APELO. 1. É de ser mantida a condenação do réu quando há provas cabais da materialidade e da autoria do delito, em especial laudo de ofensa física e prova testemunhal. 2. Não há que se falar em legítima defesa quando não se verificam os requisitos objetivos elencados no artigo 25 do Código Penal , tampouco o requisito subjetivo da consciência (ou fé) do agente de estar agindo em tal condição. 3. Deve ser

mantida a pena-base fixada pouco acima do mínimo legal quando adequadamente indicadas circunstâncias judiciais desfavoráveis. 4. Apelação criminal não provida. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00050626420128150371, Câmara Especializada Criminal, Relator DES JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO , j. em 19-11-2015). Não restou comprovado que a vítima agrediu o denunciado de forma injusta no momento das agressões que sofreu ou mesmo na iminência dessas de modo a por em risco seu direito à integridade física de modo que forçasse aquele a reagir da forma truculenta com a qual agiu, inclusive se munido de uma foice. O conjunto de provas do caderno processual é firme no sentido de apontar que as lesões sofridas pela vítima foram em verdade agressões físicas causadas pelo réu de forma desproporcional e desarrazoada, constituindo-se crime na forma denunciada pelo parquet. 2.3.2 - Da causa de diminuição da pena - violenta emoção: Não há nos autos qualquer informação que permita que este juízo visualize, mesmo que em uma análise abstrata dos elementos e circunstâncias das ações do denunciado, que esse estava sob o domínio de violenta emoção no momento em que praticou a conduta típica denunciada, sendo a materialidade e autoria das agressões incontestes e, por conseguinte, necessária sua penalização nos termos da Lei Penal. 2.4 - DA INDENIZAÇÃO MÍNIMA - ARTIGO 387, IV CPP O demandado deve ressarcir os danos morais causados, na forma do art. 186 do novo Código Civil, cuja incidência decorre da prática de conduta ilícita, a qual se configurou no caso em tela, cuja lesão imaterial consiste na situação de humilhação em que colocou a vítima diante de seus pares em conhecido e cotidiano evento social da cidade de Itacajá, ocasionando-lhe lesão física e psíquica. Ressalte-se ainda que a proporção do delito praticado impõe severa reprimenda, tanto social na órbita penal quanto civil no que diz respeito a reparação a ser arbitrada, isso aliado ao fato de que se trata aqui de dano moral puro que prescinde de qualquer prova a respeito (in res ipsa), pois a dor e o sofrimento nesses casos são presumidos, sendo assim a indenização legítima e medida de justiça que se impõe. No tocante ao valor arbitrado a título de indenização por danos morais há que se levar em conta o trinômio da proporcionalidade, da capacidade econômica do ofensor, da reprovabilidade da conduta ilícita praticada, bem como observar que o ressarcimento do dano não se transforme em ganho desmesurado, importando em enriquecimento ilícito. Dessa forma, entendo que nesta esfera penal deve ser arbitrado o valor mínimo de indenização por dano moral de R$ 3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo de posterior alteração em ação própria no juízo cível. 3 – DISPOSITIVO Com essas considerações, conforme os fundamentos acima expostos, julgo procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR O DENUNCIADO NELITO LOPES BARROS, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 129, § 9º, do Código Penal. É previsto para o crime a pena de 03 (três) meses a 03 (três) anos de detenção. Assim, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto no art. 68, caput, do Código Penal. 3.1 - Dosimetria da Pena Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. 3.2 - Da fixação da pena-base Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstancias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu não possui condenação penal transitada em julgado. Ressalto, por fim, que entendo passível de valoração desfavorável tão somente decisão transitada em julgado não geradora de reincidência, consoante enunciado da Súmula 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias do crime se mostram dentro da normalidade para a espécie. As conseqüências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a existência da valoração negativa provinda das circunstâncias do crime nas circunstâncias judiciais, estabeleço a PENA-BASE em 03 (três) meses de detenção. 3.3 - Das agravantes e atenuantes: Reconheço a atenuante de confissão do denunciado, contudo, deixo de atenuar a pena, considerando que a atenuante da pena não pode atenuar abaixo do mínimo legal, conforme inteligência da Súmula 231 STJ " A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal". Não há circunstâncias agravantes. 3.4 - Das causas de diminuição e de aumento de pena: Não há causas de aumento ou diminuição de pena. 3.5 Da pena definitiva: Assim, com todas as considerações acima delineadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 03 (três) meses de detenção. 4 - DO REGIME INICIAL, DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA: 4.1 - Do regime inicial de cumprimento da pena Tendo em vista que não fora valorada negativamente nenhuma circunstancia judicial, bem assim o teor do art. 33, parágrafo 2º, "c" do CP, a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente aberto. 4.2 - Da substituição da pena: Considerando preenchidos os requisitos previstos no artigo 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade aplicada ao condenado por uma restritiva de direito (art. 43, I e IV, CP), qual seja: Pagamento de prestação pecuniária: O denunciado deverá pagar prestação pecuniária, na forma do art. 45, §1º do Código Penal, no valor de 01 (um) salário mínimo, a ser revertido a entidade pública ou privada com destinação social, nos termos da Resolução 154 do CNJ, Provimento 21 do CNJ e Provimento 15 da CGJUS/TO, a ser depositado na conta judicial. 4.3 - Da suspensão condicional da pena: Quanto à suspensão condicional da pena prevista no art. 77 do CP, inviável sua aplicação visto que cabível a substituição (Art. 77, III CP). 5 - DA POSSIBILIDADE DE RECORRER EM LIBERDADE: Por ter o réu respondido ao processo em liberdade e por não advirem motivos que ensejem sua custódia cautelar pelo Estado, poderá aquele recorrer da presente Sentença em liberdade. 6 - DO VALOR MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO O valor mínimo da indenização, nos termos do artigo 387, IV do CPP, conforme exposto acima, fica arbitrado em R$ 3.000,00 (três mil reais) e deve ser executada nos termos do artigo 63 e seguintes do CPP. Deixo de condenar o acusado ao pagamento das custas processuais em razão da concessão do benefício da assistência judiciária. Oportunamente, após o trânsito em julgado da presente sentença, tomem-se as seguintes providências: Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b. Expeça-se a respectiva guia de encaminhamento para execução da pena, com a remessa ao juízo da execução para unificação das penas, se o caso. c. Intime-se o réu para pagamento da multa de 12 dias-multa, no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época da data dos fatos, no prazo de 10 (dez) dez dias, nos termos do artigo 50 do Código Penal. d. Comunique-se ao TRE para fins do art. 15, III da CF. e. Arquivem-se estes autos com as anotações e baixas de praxe. NOS

AUTOS DA EXECUÇÃO DA PENA: Designe-se audiência nos termos do artigo 160 da LEP para início do cumprimento da pena. Itacajá - TO, 16 de novembro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

AUTOS Nº 0000117-84.2016.827.2723
CHAVE Nº 556260682216
CLASSE DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
ASSUNTO: 3402 - AMEAÇA, CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL, DIREITO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO – CNPJ 01786078000146
RÉU: JOSE VITOR GUEDES COSTA – CPF 04112915136
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA 1 – RELATÓRIO Trata-se de AÇÃO PENAL promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de JOSÉ VITOR GUEDES COSTA, vulgo "Paçoca" devidamente qualificado e representado nos autos, imputando-lhe a prática dos crimes descritos no art. 147 do Código Penal e ainda arts. 242 e 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma dos arts. 69 e 70 do CP. A denúncia narra que "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 16 de outubro de 2014, por volta das 21h40min, na Praça do Índio, em Itacajá - TO, o DENUNCIADO, agindo ajustado e em unidade de desígnios com o adolescente infrator Lucas Edhuardo Guedes Maciel, ameaçou a vítima ALESSANDRO SILVA DO NASCIMENTO de causar-lhe mal injusto e grave." "Outrossim, o DENUNCIADO facilitou a corrupção do adolescente supracitado, com ele praticando a infração penal acima descrita." "Consta por fim que, nas mesmas condições de tempo e lugar acima mencionadas, o DENUNCIADO forneceu gratuitamente arma de fogo ao adolescente Lucas Edhuardo Guedes Maciel." "Segundo apurado, na data e local dos fatos, o DENUNCIADO e o adolescente Lucas Edhuardo Guedes Maciel (seu primo) abordaram ALESSANDRO SILVA DO NASCIMENTO." "Enquanto o adolescente apontava para a vítima uma arma de fogo de fabricação artesanal calibre 38, que lhe fora fornecida gratuitamente pelo DENUNCIADO, este ameaçou ALESSANDRO, dizendo que "ele ia pagar por algo que lhe tinha acontecido no último sábado". Neste momento, a testemunha Antonio Flavio Almeida Da Silva interviu na discussão, chamando a atenção dos transeuntes que estavam no local e afugentando o DENUNCIADO e o adolescente." Denúncia recebida em 24/03/2016. Instrução processual regularmente realizada conforme se infere dos atos e procedimentos destes autos. Alegações finais apresentadas em 19/07/2016 pelo Ministério Público quanto aos crimes imputados ao denunciado na qual corroborou suas ponderações acerca da materialidade e autoria dos fatos típicos, bem como pediu a condenação daquele nos termos da denúncia. Alegações finais apresentada em 18/08/2016 pugnando pela absolvição do réu por ausência de provas da materialidade e da autoria das condutas típicas denunciadas. É o relatório. DECIDO. 2 – FUNDAMENTAÇÃO Importante ressaltar que a presente relação processual instaurou-se e desenvolveu-se de forma válida e regular quanto aos requisitos legais. Estão presentes as condições da ação e os pressupostos processuais. Passo, pois, a decidir a lide. 2.1 - BREVE SÍNTESE DA DENÚNCIA Ameaça: Art. 147 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa. Fornecer arma a menor: Art. 242. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente arma, munição ou explosivo: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos. Corrupção de menor: Art. 244-B. Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la: Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. Concurso material: Art. 69 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela. Concurso formal: Art. 70 - Quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se-lhe a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade. As penas aplicam-se, entretanto, cumulativamente, se a ação ou omissão é dolosa e os crimes concorrentes resultam de desígnios autônomos, consoante o disposto no artigo anterior. 2.2 - DO CRIME DE FURTO AMEAÇA (Art. 147 do Código Penal) 2.2.1 - da materialidade: O conjunto probatório carreado aos autos, especialmente os testemunhos de Antônio Flávio Almeida da Silva e Lucas Edhuardo Guedes Maciel (anexados em áudio nos autos) permitem concluir pela comprovação, de forma contundente, da materialidade do delito em comento. 2.2.2 - da autoria: Os testemunhos supracitados, quando analisados concomitantemente ao depoimento em juízo da vítima e às demais provas dos autos também autorizam que este Juízo atribua a autoria do crime em análise ao denunciado. 2.2.3 - Das teses da defesa: A defesa pugna pela absolvição do denunciado por ausência de provas suficientes para demonstrar a materialidade do crime, bem como de elementos que permitam atribuir a autoria da conduta criminosa ao réu. Entretanto, compreendo que o arcabouço probatório colhido ao longo de toda a instrução processual é robusto o suficiente para permitir que este Magistrado visualize a conduta criminosa ora debatida e impute ao denunciado sua autoria. 2.2.4 - Da indenização mínima (ARTIGO 387, IV CPP) Deixo de fixar o valor mínimo da indenização, nos termos do artigo 387, IV do CPP, visto que inaplicável ao delito em comento. 2.3 - DO CRIME DE FORNECER ARMA A MENOR: 2.3.1 - da materialidade: As provas colacionadas aos autos, em especial o que foi colhido em sede de inquérito policial cujos autos estão em apenso, ensejam a observância inconteste da materialidade do delito em comento. 2.3.2 - da autoria: O testemunho de Antônio Flávio Almeida da Silva , uma vez corroborado pelas informações prestadas pelo adolescente Lucas Edhuardo Guedes Maciel diante da autoridade policial e em juízo, autoriza que a autoria do crime em análise seja imputada ao denunciado. 2.3.3 - Das teses da defesa: A defesa pugna pela absolvição do denunciado por ausência de provas suficientes para demonstrar a materialidade do crime, bem como de elementos que permitam atribuir a autoria da conduta criminosa ao réu. Entretanto, compreendo que o arcabouço probatório colhido ao longo de toda a instrução processual é robusto o suficiente para permitir que este Magistrado visualize a conduta criminosa ora debatida e impute ao denunciado sua autoria. 2.3.4 - Da indenização mínima

(ARTIGO 387, IV CPP) Deixo de fixar o valor mínimo da indenização, nos termos do artigo 387, IV do CPP, visto que inaplicável ao delito em comento. 2.4 - DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENOR (ART. 244-B DO ECA). 2.4.1 - da materialidade: As provas colacionadas aos autos, em especial os testemunhos colhidos em audiência de instrução e o que mais foi captado em sede de inquérito policial cujos autos estão em apenso, ensejam a observância inconteste da materialidade do delito em comento. 2.4.2 - da autoria: O testemunho do menor Lucas Edhuardo Guedes Maciel diante da autoridade policial e em juízo e as demais provas materiais e testemunhais que compõem esse caderno processual e estão a ele anexadas autorizam que a autoria do crime em análise seja imputada ao denunciado. 2.4.3 - Das teses da defesa: A defesa pugna pela absolvição do denunciado por ausência de provas suficientes para demonstrar a materialidade do crime, bem como de elementos que permitam atribuir a autoria da conduta criminosa ao réu. Entretanto, compreendo que o arcabouço probatório colhido ao longo de toda a instrução processual é robusto o suficiente para permitir que este Magistrado visualize a conduta criminosa ora debatida e impute ao denunciado sua autoria. 2.4.4 - Da indenização mínima (ARTIGO 387, IV CPP): Deixo de fixar o valor mínimo da indenização, nos termos do artigo 387, IV do CPP, na medida em que inaplicável ao caso. 2.5 - DA APLICAÇÃO DO CONCURSO MATERIAL: No caso em análise, observo que o denunciado praticou mediante mais de uma ação o crime de roubo e de corrupção de menor, enquadrando-se na previsão de concurso material do art. 69 do Código Penal. Art. 69 - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela. Como vemos, as condutas criminosas praticadas pelo denunciado encontram-se perfeitamente inserta nos moldes do art. 69 do CP, devendo então se aplicar o concurso material na condenação final. 2.6 - DA APLICAÇÃO DO CONCURSO FORMAL: Vejo ainda que o agente, mediante uma única ação, praticou dois crimes da mesma espécie (forneceu arma a menor (art. 242 do ECA) e corrompeu menor (art. 244-B do ECA)), enquadrando-se na previsão do art. 70 do Código Penal. Art. 70 - Quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se-lhe a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade. As penas aplicam-se, entretanto, cumulativamente, se a ação ou omissão é dolosa e os crimes concorrentes resultam de desígnios autônomos, consoante o disposto no artigo anterior. Como vemos, as condutas criminosas de fornecer arma a menor (art. 242 do ECA) e corromper menor (art. 244-B do ECA) que foram praticadas pelo denunciado encontram-se perfeitamente inserta nos moldes do art. 70 do CP, devendo então se aplicar o concurso formal na condenação final. 3 - DISPOSITIVO: Com essas considerações, por tudo de fato, direito e jurisprudência acima alinhavada, julgo procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR O DENUNCIADO JOSÉ VITOR GUEDES COSTA, vulgo "Paçoca", devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 147 do Código Penal e ainda arts. 242 e 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma dos arts. 69 e 70 do CP. É prevista para o crime do art. 147 do Código Penal a seguinte pena: detenção, de um a seis meses, ou multa. É prevista para o crime do art. 242 do Estatuto da Criança e do Adolescente a seguinte pena: reclusão, de três a seis anos. É previsto para o crime do art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente a seguinte pena: reclusão de um a quatro anos. Assim, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada. 4 - QUANTO AO CRIME DE AMEAÇA: 4.1 - DA DOSIMETRIA DA PENA Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. 4.2 - Da fixação da pena-base Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstancias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu não possui condenação penal transitada em julgado. Ressalto, por fim, que entendo passível de valoração desfavorável tão somente decisão transitada em julgado não geradora de reincidência, consoante enunciado da Súmula 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias do crime se mostram dentro da normalidade para a espécie. As conseqüências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a existência da valoração negativa provinda das circunstâncias do crime nas circunstâncias judiciais, estabeleço a PENA-BASE em 01 (um) mês de detenção. 4.3 - Das agravantes e atenuantes: Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes. 4.4 - Das causas de diminuição e de aumento de pena: Não há causas de diminuição ou aumento da pena. 4.5 - Da pena definitiva: Assim, com todas as considerações acima delineadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 01 (um) mês de detenção. 5 - QUANTO AO CRIME DE FORNECER ARMA A MENOR: 5.1 - DA DOSIMETRIA DA PENA Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. 5.2 - Da fixação da pena-base Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstancias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu não possui condenação penal transitada em julgado. Ressalto, por fim, que entendo passível de valoração desfavorável tão somente decisão transitada em julgado não geradora de reincidência, consoante enunciado da Súmula 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias do crime se mostram dentro da normalidade para a espécie. As conseqüências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a existência da valoração negativa provinda das circunstâncias do crime nas circunstâncias judiciais, estabeleço a PENA-BASE em 03 (três) anos de reclusão. 5.3 - Das agravantes e atenuantes: Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes. 5.4 - Das causas de diminuição e de aumento de pena: Não há causas de diminuição ou aumento da pena. 5.5 - Da pena definitiva: Assim, com todas as considerações acima delineadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 03 (três) anos de reclusão. 6 - QUANTO AO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENOR: 6.1 - DA DOSIMETRIA DA PENA Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI

da Carta Magna, passo a dosar a pena. 6.2 - Da fixação da pena-base Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstancias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu não possui condenação penal transitada em julgado. Ressalto, por fim, que entendo passível de valoração desfavorável tão somente decisão transitada em julgado não geradora de reincidência, consoante enunciado da Súmula 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias do crime se mostram dentro da normalidade para a espécie. As conseqüências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a existência da valoração negativa provinda das circunstâncias do crime nas circunstâncias judiciais, estabeleço a PENA-BASE em 01 (um) ano de reclusão. 6.3 - Das agravantes e atenuantes: Não há causa agravantes ou atenuantes. 5.4 - Das causas de diminuição e de aumento de pena: Não há causas de diminuição ou aumento da pena. 5.5 - Da pena definitiva: Assim, com todas as considerações acima delineadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 01 (um) ano de reclusão. 6 - Da aplicação do concurso formal: Observo que o denunciado praticou os crimes previstos nos arts. 242 e 244-B do ECA em concurso formal, conforme alhures dissertado, razão pela qual entendo que deve ser aplicada a pena do crime mais grave (art. 242 do ECA) aumentada de 1/6 (um sexto). Assim, após a aplicação do art. 70 do CP quanto aos crimes previstos nos arts. 242 e 244-B do ECA, vislumbra-se a pena total de 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão. 7 - Da aplicação do concurso material: Noto ainda que a pena culminada pela aplicação do concurso formal às condutas típicas dos arts. 242 e 244-B do ECA deve ser somada à pena aplicada à conduta do art. 147 do CP em razão do concurso material observado, razão pela qual somo a pena de 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão à pena de 01 (um) mês de detenção para fixar a PENA SOMADA E DEFINITIVA EM 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 01 (um) mês de detenção. 7 - DO REGIME DE CUMPRIMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA 7.1 - Do regime de cumprimento da pena: Considerando a condenação da acusada e a pena que lhe foi fixada, a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente ABERTO, na forma do art. 33, §2º, "c" do Código Penal. 7.2 - Da substituição da pena: Vejo que a ré foi condenada a cumprir pena inferior a quatro anos, bem como as circunstâncias judiciais não foram negativamente valoradas, indicando que medidas diversas da segregação penal podem ser suficientes para a reeducação daquela. Nesse liame o denunciado enquadra-se nas premissas do art. 44, I a III, razão pela qual SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVA DE DIREITO, QUAIS SEJAM: a) Uma prestação de serviço à comunidade A sentenciada deverá prestar 1.305 (mil trezentos e cinco) horas de trabalho no serviço de limpeza do hospital público ou unidade de saúde pública da cidade em que for domiciliado, sob a fiscalização da Secretaria Municipal competente, com o mínimo de 08 (oito) horas semanais, na forma do art. 46, §1º a §4º do CP. A Secretaria Municipal competente deverá, obrigatoriamente, informar o servidor que ficará responsável pela fiscalização dos trabalhos do sentenciado e enviar seus relatórios de frequência, descrevendo os dias e horários no quais esse compareceu e as atividades que foram desenvolvidas. b) Pagamento de prestação pecuniária: O sentenciado deve pagar prestação pecuniária, na forma do art. 45, §1º do Código Penal, no valor de 01 (um) salário mínimo a ser revertida a entidade pública ou privada com destinação social, nos termos da Resolução 154 do CNJ, Provimento 21 do CNJ e Provimento 15 da CGJUS/TO, a ser depositado na conta judicial. 7.3 - Da suspensão condicional da pena: Quanto à suspensão condicional da pena prevista no art. 77 do CP, inviável sua aplicação visto que cabível a substituição (Art. 77, III CP). 8 - DA POSSIBILIDADE DE RECURSO EM LIBERDADE Por ter o denunciado respondido ao processo em liberdade e por não advirem motivos que ensejem sua custódia cautelar pelo Estado, poderá aquela recorrer da presente Sentença em liberdade. 9 - DO VALOR MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO Deixo de fixar o valor mínimo da indenização, nos termos do artigo 387, IV do CPP, na medida em que inaplicável ao caso. Deixo de condenar a acusada ao pagamento das custas processuais em razão da concessão do benefício da assistência judiciária. Oportunamente, após o trânsito em julgado da presente sentença, tomem-se as seguintes providências: Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b. Expeça-se a respectiva guia de encaminhamento para execução da pena, com a remessa ao juízo da execução para unificação das penas, se o caso. c. Comunique-se ao TRE para fins do art. 15, III da CF. d. Arquivem-se estes autos com as anotações e baixas de praxe. NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DA PENA: Designe-se audiência nos termos do artigo 160 da LEP para início do cumprimento da pena. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá/TO, 14 de novembro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE JURADOS Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis, nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, com amparo no artigo 425 do Código de Processo Penal, a vigésima sétima publicação da Lista Geral de Jurados. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, Estado do Tocantins, no uso de suas funções conferidas por lei e etc...FAZ SABER, a todos quanto interessar possam ou dele conhecimento tiverem, tornar público, nos termos dos artigos 425 e 426, ambos do Código de Processo Penal, a LISTA GERAL DEFINITIVA DOS JURADOS para servirem na temporada do Egrégio tribunal do Júri Popular da Comarca de Miranorte-TO, para o ano de dois mil e dezessete (2017), conforme estatui o art. 426, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 11.689/08. Segue relação nominal: 1 ABRAHAM ANTONIO DE AMORIM AV. BERNARDO SAYÃO, s/n CENTRO - BARROLÂNDIA 2 ADALBERTO PEREIRA DIAS AV. TOCANTINS AO LADO DA FARMÁCIA MIRANORTE 3 ADALCI CORREIA RIBEIRO RUA 09, 496, CENTRO - MIRANORTE 4 ADERLEY DA SILVA FERREIRA AV. FELINTO MILLER 372 VILA JAÓ (PETROLÍDER) MIRTE 5 ADRIANA FERREIRA SILVA

PROFESSORA - RUI BRASIL - MIRANORTE 6 ADRIANO BARROS DOS SANTOS RUA 29, Nº 1975, VILA MARIA-MIRANORTE 7 ALAIDE SILVA FERREIRA RUA 26 N 180, CENTRO - MIRANORTE 8 ALDENOR DIAS CARVALHO AV. BERNARDO SAYÃO Nº 141 - MIRANORTE 9 ALDERICE LIMA HORTEGAL AV. PRINCESA ISABEL 1650 - MIRANORTE 10 ALDJANE OLIVEIRA MIRANDA AV. BERNARDO SAYÃO, 175, CENTRO-BARROLÂNDIA 11 ALINY COELHO BRITO AV. ALFREDO NASCER, Nº 1254 - MIRANORTE 12 ALZENIRA BORGES BELFORT CARVALHO AV. ALFREDO NASSER, 2495 CENTRO - MIRANORTE 13 ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA RUA 01 N. 441 - MIRANORTE 14 ANA FLÁVIA DE CARVALHO PROFESSORA, AV. DONA EMERENCINA N 24, S AEROPORTO - MIRANORTE 15 ARACY ALVES DA ROCHA AV. CANAÃ, N. 112 - BARROLÂNDIA 16 ANA MARIA MARTINS MONTELO AV. PRINCESA ISABEL PROF EDEM - MIRANORTE 17 ANACLEIA SOARES DE SOUSA ALVES RUA 07, CENTRO - MIRANORTE 18 ANA PAULA DO VALE NASCIMENTO RUA 17 N. 1910, VILA MARIA - MIRANORTE 19 ANA VILMA MARQUES RUA SÃO PAULO,134, CENTRO - BARROLÂNDIA 20 ANDRÉ BARBOSA DA SILVA RUA 31, Nº 2306 - MIRANORTE 21 ANDRESSA MONITHELLE CARVALHO DE LUCENA RUA 18 S/Nº PROF. EDEM - MIRANORTE 22 ANDRESSA CRISTINA SOUZA E SILVA AV. BERNARDO SAYÃO,230, CENTRO - BARROLÂNDIA 23 AMAILTON DA SILVA BRITO AV. ALFREDO NASSER, 795, - MIRANORTE 24 ANTONIA COELHO BRAGA SILVA AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO N. 231 - MIRANORTE 25 ANTONIA IVELANDA VIDAL CAVALCANTE RUA 09, 163, CENTRO, FUNC. PÚBLICA MUNICÍPAL - MIRANORTE 26 ANTONIO RAFAEL COELHO OLIVEIRA RUA GURUPI, 19, CENTRO – DOIS IRMÃOS 27 ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA AV TIRADENTES N 298, CENTRO – RIO DOS BOIS 28 APARECIDA DE FÁTIMA ALMEIDA AV BERNARDO SAYÃO N 197, CENTRO - BARROLANDIA 29 APARECIDA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA AZEVEDO RUA 24 N. 510, CENTRO - MIRANORTE 30 APARECIDA MOREIRA DE LIMA AMORIM AV. BERNARDO SAYÃO N 170, CENTRO - BARROLÂNDIA 31 APARECIDO PINHEIRO DE FARIAS AV GOIÁS N 181, CENTRO - BARROLÂNDIA 32 ARCANGELA BORGES BELFORT QUEIROZ VANESSA AVIAMENTO, CENTRO - MIRANORTE 33 ANTONIO WILKE LIMA DE SOUSA RUA MARANHÃO N 130, CENTRO – BARROLÂNDIA 34 AVELAR MARINHEIRO RODRIGUES RUA GURUPI, 232, ENTRO – DOIS IRMÃOS 35 ALVANI RIBEIRO DA SILVA VIANA AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO - MIRANORTE 36 ALESSANDRA DAS NEVES ROSA RUA 30 , 2039, MIRANORTE 37 ARTHUR DOUGLAS BORGES MARTINS RUA 33 N. 1731, SUPERMERCADO CRUZEIRO DO SUL – TELEFONE 8468-1371 38 ARTUR DA SILVA FERREIRA AV. PRINCESA ISABEL N. 1870 – TELEFONE 8459-1036 - MIRANORTE 39 BARTOLOMEU NERI DA SILVA AV. PRINCESA ISABEL, Nº 200 - MIRANORTE 40 BRUNNO ANDRÉ ALVES CABRAL RUA 07 N 139, CENTRO - MIRANORTE 41 BRUNO DOS SANTOS SILVA RUA DOS CRISTAIS N 141, CENTRO – DOIS IRMÃOS-TO 42 CAMILA OLIVEIRA NOLETO PROFESSORA – EDEM – TELEFONE 8431-7736 - MIRANORTE 43 CAMILO TÁCIO NOLETO AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 350 - MIRANORTE 44 CARLA GOMES DE SOUSA AV. PRINC. ISABEL 526 - MIRANORTE 45 CARLA ADRIANA BARROS MENDES NOLETO RUA 36, S/N, QD. 145, LT 19, 921 -PROX. PIONEIROS MIRINS – COLEG. UCHOA, VILA SÃO JOSÉ - MIRANORTE 46 CARINA LANÇA BARBOSA CUNHA AV. CASTELO BRANCO N. 1441 - MIRANORTE 47 CARMELITA PEREIRA DA LUZ BERTONSIN PROFESSORA - MIRANORTE 48 CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS RUA 10, 133, CENTRO – MIRANORTE 49 CLAUDIA DE SOUZA SANTOS RUA BAHIA N. 350, VILA JAÓ - MIRANORTE 50 CATIUCIA MENDES ARAÚJO RUA 24 N 380, VILA MARIA - MIRANORTE 51 CARLECY GOMES DE SOUZA AV PRINCESA ISAVEL N. 338 - MIRANORTE 52 CLÁUDIA CHAVES RUA 16 N. 1312, VILA MARIA - MIRANORTE 53 CEILE MARIA MARINHO DE ASSUNÇÃO CARVALHO RUA 6 N 111, CENTRO - MIRANORTE 54 CÉLIA MARQUES DA SILVA RUA MINAS GERAIS N 231 - MIRANORTE 55 CÉLIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO AV. BERNARDO SAYÃO N 800 - MIRANORTE 56 CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA RUA 24, 285, VILA MARIA - MIRANORTE 57 CELIA MARQUES DA SILVA RUA MINAS GERAIS, 231, VILA JAÓ - MIRANORTE 58 CELIANE DE RIBAMAR ALVES RUA 3 N 44, CENTRO – RIO DOS BOIS 59 CHARLES LINDBERGH GOMES SILVA RUA 11, 449 - MIRANORTE 60 CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA RUA 11, 751, CENTRO - MIRANORTE 61 CLEBER DIAS MAGALHÃES RUA SÃO PAULO N 137, CENTRO - BARROLÂNDIA 62 CLEIDE NOGUEIRA DE ANDRADE SILVA FUNC. DO DETRAN - MIRANORTE 63 CLEIDE GARCIA GOMES RODRIGUES AV CASTELO BRANCO N 2636, setor sul - MIRANORTE 64 CLEIDIENE DE SOUSA RODRIGUES MARQUES AV BERNARDO SAYÃO N 1640, CENTRO - MIRANORTE 65 CLEITON ALVES OLIVEIRA AUTO ESCOLA – TELEFONE 8441-9898 - MIRANORTE 66 CEZAR AUGUSTO FELIX LIMA AV. ALFREDO NASSER N 1000, CENTRO - MIRANORTE 67 CONCEIÇÃO MARQUES OLIVEIRA ELETROMUSIC PRESENTES - MIRANORTE 68 CRISTIANY MELO DE OLIVEIRA 620, CENTRO - MIRANORTE 69 DAIR JOSÉ FARIA VIANA RUA 08,150 - MIRANORTE 70 DALIA PEREIRA DA CUNHA RUA 04, 568, PROFESSORA - MIRANORTE 71 DALVA DE OLIVEIRA DIAS FERREIRA Av. BERNARDO SAYÃO N. 120, -BARROLÂNDIA 72 DALMI CANDIDO LISBOA AV ALFREDO NASSER N. 381 - MIRANORTE 73 DEMERVAL VIANA OLIVEIRA AV BERNARDO SAYÃO N. 1425 - MIRANORTE 74 DELIANY MARTINS BANDEIRA AV. POSTO IPE, Nº 1097 - MIRANORTE 75 DELIANA MACIEL BELFORT RUA 24 EM FRENTE A SUBSTAÇÃO - MIRANORTE 76 DÉLIO FIGUEREDO DA SILVA 810, CENTRO - MIRANORTE 77 DENER BRITO DE ALMEIDA RUA 17 N 223, VILA MARIA - MIRANORTE 78 DENISÁLIA ALMEIDA HETTZ ARAÚJO AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO N 1136 - MIRANORTE 79 DEUSIRENE APARECIDA DA SILVEIRA CARVALHO AV. TIRADENTES N. 115 - TELEFONE 8414-4232 - MIRANORTE 80 DEUSVALDINA RODRIGUES DAMASCENO AV.PRINC. ISABEL, ESQ. RUA 09 - MIRANORTE 81 DIEGO LOPES NOLETO LOJAS FAMA – MIRANORTE 82 DIOMEDES DIAS MESQUITA AV. PRINCESA ISABEL 2173 - MIRANORTE 83 DIVANIO HENRIQUE DA CRUZ AV AUGUSTO LINS N 156, SETOR JABAQUARA – RIO DOS BOIS 84 DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO AV. BERNARDO SAYÃO - MIRANORTE 85 DORIVAN BARBOSA MILHOMEM SILVA RUA DIOGO JARDIM, 102, CENTRO - BARROLÂNDIA 86 EDIMAURO SILVA DE LUCENA AV CASTELO BRANCO N 1333, CENTRO - MIRANORTE 87 EDILENE NERES DOS SANTOS DETRAN – MIRANORTE 88 EDVANIA ROSA AUGUSTO RESPLANDES RUA 14, N. 1432 - MIRANORTE 89 ELEISMAR ALVES DE SOUSA BARBOSA AV. ALFREDO NASSER 1437 - MIRANORTE 90 ELIAS SIMÃO DANTAS AV TIRADENTES N 941, CENTRO - MIRANORTE 91 ELIENE PINHEIRO DA SILVA

AV.CASTELO BRANCO N 1767 OU NA CONSTRUTIVA – TELEFONE 8489-7205 - MIRANORTE 92 ELTON NERES DOS SANTOS DETRAN – MIRANORTE 93 ELIZÂNGELA BARROS DE SOUZA AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO, N 340 PERTO DO SIBER 94 ELOISA ELENA MARTINS CANDIDO AV. ALF.NASSER, 7ª CASA APÓS HOSPITAL-MIRANORTE 95 EULINA DIAS NOLETO RUA CAPITÃO GEORGINHO N 248, CENTRO - BARROLÂNDIA 96 ELIZIA MARIANA DOS SANTOS AV ALFREDO NASSER N 2895, SETOR SUL- MIRANORTE 97 EVA ALVES DE BRITO AV ALFREDO NASSER, 140, CENTRO - MIRANORTE 98 EVA COELHO DE SOUZA AV ALFREDO NASSER, 800, CENTRO - MIRANORTE 99 ERMIÇON CAMPOS DE OLIVEIRA RUA 33 N. 1296 - MIRANORTE 100 EVANDRO ARAÚJO DO NASCIMENTO AV. JOSÉ AMANC.DE CARVALHO 830 - MIRANORTE 101 EVANNA MONTELO DE ALMEIDA AV VEREADOR MOISÉS CRUZ N 359, CENTRO – DOIS IRMÃOS 102 FERNANDO FREIRE BANDEIRA MOTO TAXISTA - MIRANORTE 103 FERNANDO DE ARAÚJO CARVALHO AV VEREADOR MOISÉS CRUZ N 342 – DOIS IRMÃOS 105 FLÁVIO DA SILVA ALVES RUA 12 DE OUTUBRO N 16, CENTRO - BARROLÂNDIA 106 FLAVIANE ALVES DA SILVA RUA 18, N 600, VILA MARIA - MIRANORTE 107 FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA MARTINS (CHIQUITA) AV. BERNARDO SAYÃO N 2055, CENTRO - MIRANORTE 108 FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS CARNEIRO RUA 28, N. 2013 – MIRANORTE 109 FÁBIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO RUA CAPITÃO GOERGINHO N 9, CENTRO - BARROLANDIA 110 GARDENIA DA SILVA COSTA RUA 12, S/N, CENTRO - MIRANORTE 111 GASPAR JUNIOR LIMA COÊLHO RUA 44 N 200 - MIRANORTE 112 GEOVANNY OLIVEIRA SILVA RUA AMAZONAS, VILA JAÓ - MIRANORTE 113 GERCINA PEREIRA DE SOUSA SALES RUA 24, Nº 56 - MIRANORTE 114 GESSIVAN CARMO DE SOUZA DIAS RUA 39, 1760, VILA SÃO JOSÉ, PROFESSORA - MIRANORTE 115 GERSON CARVALHO DA SILVA AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO - MIRANORTE 116 GILMAR VITORINO SOBRINHO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL- MIRANORTE 117 GILVAN CARVALHO DA SILVA RUA 02, N 115, CENTRO - MIRANORTE 118 GUILHERMINA ALVES DA SILVA MORAES AV. TOCANTINS, 855, CENTRO, PROFESSORA TELEFONE 8404-2981 - MIRANORTE 119 GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO AV. CASTELO BRANCO, 1767, VILA MARIA - MIRANORTE 120 GUTTEMBERG RUVER PEREIRA CIRQUEIRA CASA EM FRENTE A RAITONIA CABELEIREIRA- MIRTE 121 GRASYMONE DO COUTO SILVA AV JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO N 741 - MIRANORTE 122 GRICHELDA RIBEIRO LIMA AV. ALFREDO NASSER N. 496- MIRANORTE 123 HÉRIKA CABRAL DE SOUSA RUA PIAUÍ, Qd. 90, lote 1277, CENTRO - BARROLÂNDIA 124 HERIKLEIA CABRAL DE SOUZA RUA ANTONIO LIMA, PRÓX. A PANIFICADORA JUSSARA - BARROLÂNDIA 125 IARA BORGES MAGALHÃES MARINHO AV. BERNARDO SAYÃO 430 - MIRANORTE 126 IÊDA LOPES MORAES AV. BERNARDO SAYÃO, 201, CENTRO - BARROLÂNDIA 127 IDÊ DIAS SANTOS AV. GOIÁS, S/N, CENTRO - BARROLÂNDIA 128 IDEONES SILVA DO CARMO RUA PIAUI, PERTO DO ARMAZÉM CONFIANÇA, CENTRO – DOIS IRMÃOS 129 IONE GOMES GUIMARÃES AV TIRADENTES, N 300, CENTRO – RIO DOS BOIS 130 IRAN AGUIAR SANTOS DETRAN - MIRANORTE 131 IRACILDA VIEIRA LIMA AV. ALFREDO NASSER, 619, CENTRO 132 IRISNEIDE DA SILVA SANTOS NERES AV BERNARDO SAYÃO N 129, CENTRO – RIO DOS BOIS 133 ISABELLA LIZANDRA GOMES FERREIRA AV. CASTELO BRANCO N 1515 – TELEFONE 8467-7483 - MIRANORTE 134 ISABEL DIAS LEITE CANALIS AV. PRINCESA ISABEL, 202, CENTRO - MIRANORTE 135 ISLENIA DA SILVA ALVES RUA 12, 816 (CARTORIO DA LÚCIA) - MIRANORTE 136 ISMAEL IRIS DA SILVA RUA 17, N 1869, VILA MARIA - MIRANORTE 137 IVONE CORREA DA SILVA RUA 03, 191, SECRETÁRIA RUI BRASIL - MIRANORTE 138 IZAÍAS ALVES LIMA RUA 32, N 2028, VILA MARIA - MIRANORTE 139 JANIEL ALVES RUFINO AV TIRADENTES, N 315, CENTRO – RIO DOS BOIS 140 JAIR FREIRE BANDEIRA RUA 09, Nº 280 - MIRANORTE 141 JAIR LIMA PEREIRA AV. BERNARDO SAYÃO 855 - MIRANORTE 142 JAIR NOLETO DA SILVA AV. ALFREDO NASSER Nº 530 - MIRANORTE 144 JACKSON RONEY DE SOUZA LIBERALINO PODENDO SER ENCONTRADO NA PREFEITURA LOCAL 145 JAKELINE PAES DE OLIVEIRA AV. BERNARDO SAYÃO N. 64 – RIO DOS BOIS 146 JANETE DA SILVA COELHO AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO N. 67 OU TERRA FÉRTIL – TELEFONE 8417-4607 - MIRANORTE 148 JANETE COELHO TRABALHA NA AGROCASTRO - MIRANORTE 149 JANILDES SILVA COSTA AV. PRINCESA ISABEL, S/Nº - MIRANORTE 150 JAMES SOLIDONIO SILVA RURALTINS- MIRANORTE 151 JEAN WARTELO DE OLIVEIRA CASTRO AV. CASTELO BRANCO N 2694 –TELEFONE 8426-8663 - MIRANORTE 152 JERCILEI MUNDIM DE OLIVEIRA RUA 08, S/N - MIRANORTE 153 JERONÇO CARVALHO DA SILVA RUA 2, Nº 451, CENTRO - MIRANORTE 154 JESSÍCA LIMA ROCHA RUA 36, CENTRO - MIRANORTE 155 JÉSSICA RIBEIRO CARVALHO AV. ALFREDO NASSER, CENTRO - MIRANORTE 156 JOAN CLÉIA DUTRA CAPONI SANTOS RUA 08, Nº 139, CENTRO - MIRANORTE 157 JOANILEIDE PEREIRA PAZ RUA 28, Nº 2122, CENTRO - MIRANORTE 158 JOÃO BOSCO CORREIA AV. TIRADENTES 329, CENTRO - MIRANORTE 159 JOÃO BOSCO CORREIA JUNIOR AV. TIRADENTES 329, CENTRO - MIRANORTE 160 JOÃO NETO BORGES DA SERRA AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 1561, CENTRO - MIRANORTE 161 JOÃO VARGAS MACEDO AV. TOCANTINS N. 240, CENTRO – RIO DOS BOIS 162 JOEL ALVES RUFINO RUA RAIMUNDO CARVALHO N. 347 – RIO DOS BOIS 163 JOANA D'ARC RIBEIRO MIRANDA AV. JUAREZ BUCAR, s/N, CENTRO – BARROLÂNDIA 164 JOAQUIM FEITOSA PEREIRA DE OLIVEIRA AV TOCANTINS, CENTRO – RIO DOS BOIS 165 JOSÉ ODORICO DE BRITO RUA 01 – MIRANORTE 166 JOSÉ ALBERTO COELHO BARROS FARMACIA MIRANORTE 167 JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS RUA CAPITÃO GEORGINHO, QD. 365, LT05, CENTRO - BARROLÂNDIA 168 JOSÉ PEREIRA TRANQUEIRA "Carmino" AO LADO DA OFICINA MARTINS - MIRANORTE 169 JOSÉ RENATO PEREIRA AV. ALF. NASSER, N. 652, ADAPEC - MIRANORTE 170 JOSÉ WENDER MIRANDA OLINDA BIG SOM – MIRANORTE 171 JOSÉ WILSON PEREIRA CASTILHO AV. BERNARDO SAYÃO, 127, CENTRO - BARROLÂNDIA 172 JOSEFINA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS AV. BERNARDO SAYÃO 835, CENTRO - MIRANORTE 173 JOSENY SOUSA MOREIRA AV. PRINCIESA ISABEL N. 160, PROFESSORA - MIRANORTE 174 JOSINELMA ALVES SANTIAGO AV. AMAZONAS, S/N, AUTO POSTO 4 RODAS, CENTRO – DOIS IRMÃOS 175 JORGE LUIS DE CASTRO AV TOCANTINS N. 900 - MIRANORTE 176 JUCILÉIA MOREIRA DE CASTRO RUA 20, SETOR SUL - MIRANORTE 177 JUBERT WILSON LUZ CAPUTO AV. PRINCESA ISABEL, Nº 725, CENTRO - MIRANORTE 178 JUCELIO ELIAS DA SILVA MELO LUCAS RAFAEL

RADIADORES - MIRANORTE 179 JUCSON LIMA PEREIRA RUA PARÁ N. 334 - MIRANORTE 180 JULIANA RIBEIRO NOLETO RUA 12, VILA MARIA ESPOSA DO EMIVALDO - NESTA 181 JULIANY HALLINY PIRES DE ABREU AV. INTEGRAÇÃO, QD38, LT. 18, SETOR SUL, TELEFONE 8408-1477 – MIRANORTE 182 JULIANA VILANOVA ARAÚJO CERÂMICA MIRANORTE ROD BR-153 - MIRANORTE 183 JULIANO NOLETO BRINGEL ALÔ ALÔ SÃO PAULO – MIRANORTE 184 KARLA MIRELLI SOUSA TELES AV FELINTO MULLER, VILA JAÓ - MIRANORTE 185 KÁTIA MACEDO DA SILVA PIRES RUA 06, CENTRO - MIRANORTE 186 KÁTIA PEREIRA GONSAGA AV BERNARDO SAYÃO N. 1118 - MIRANORTE 187 KARINA PEREIRA CIRQUEIRA DMASCENO RUA 24, 268, VILA MARIA – MIRANORTE 188 KEILA DE SOUSA LIBERALINO AV TOCANTINS N 792 - MIRANORTE 189 KENIA ALVES SILVA RUA SENANDOR QUEIROS N. 14 – RIO DOS BOIS 190 KESLLEY FERNANDA MARTINS CANDIDO AV. ALFREDO NASSER, 2393, CENTRO - MIRANORTE 191 LAYELLE DE SOUSA BRITO FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICÍPAL - MIRANORTE 192 LÁYLLA ALVES MORAES AV. TIRADENTES, CENTRO - MIRANORTE 193 LEANDRO DA SILVA BAROS ARACAJU, MORADA NOVA - MIRANORTE 194 LEANDRO OLIVEIRA DIAS RUA 06, VILA SÃO JOSÉ - MIRANORTE 195 LEONES PEREIRA BEZERRA AV BERNARDO SAYÃO, CENTRO – RIO DOS BOIS 196 LEONARDO ALVES DA SILVA RUA 34 N.1403 OU LOJA MEGA – TELEFONE 8467-7231 - MIRANORTE 197 LEONAI LAZARO DA LUZ FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICÍPAL - MIRANORTE 198 LEONETE GOMES LIMA PROFESSORA NO COL. UCHOA - MIRANORTE 199 LEONINO RIBEIRO CARNEIRO RUA PEDRO MONTELO, 296, CENTRO – DOIS IRMÃOS 200 LILIA BRITO DE ALMEIDA RUA 11, 415, OU RUA 17 CENTRO – MIRANORTE 201 LOURDES FREIRE BANDEIRA VIEIRA AV. TIRADENTES, 24, ESQ. COM A RUA 08 - MIRANORTE 202 LORENTINO GOMES DA SILVA RUA 15 N. 1259, LOJA ALÔ ALÔ SÃO PAULO – TELEFONE 8415-4242 – MIRANORTE 203 LORIEN SCHIENATTO AV. ALFREDO NASSER, CENTRO - MIRANORTE 204 LUANA RODRIGUES VANDERLEI AV PRINCESA ISABEL N. 527, CENTRO - MIRANORTE 205 LUCIA LUSTOSA RUA 07, CENTRO - MIRANORTE 206 LUCIANE GOMIDE CONSTRUTIVA - MIRANORTE 208 LUCIENE BRAGA ABREU SILVA AV. CASTELO BRANCO, 2131, MIRANORTE 209 LUCIENE JESUS SANTOS PAPELARIA ABC - MIRANORTE 210 LUCILENE SOARES DE SOUSA RIBEIRO AV. PRINCESA IZABEL, 2313, CENTRO - MIRANORTE 211 LUCIRENI ALVES PEREIRA TERRA FÉRTIL - MIRANORTE 212 LUDMILLA CANTUÁRIA DE SOUZA AV. PRINCESA IZABEL, 604, CENTRO - MIRANORTE 213 LUIS DA SILVA CARMO BANCO BASA - MIRANORTE 214 LUIZA SILVEIRA FONSECA NETA AV. ALFREDO NASSER,508, CENTRO - MIRANORTE 215 LUIZ CARLOS SANTOS CANALIS A CONSTRULAR - TELEFONE 8412-2779 - MIRANORTE 216 LUZIDETE LOPES LIMA AV. AZARIAS V. BARROS N. 364 – RIO DOS BOIS 217 MARCELO BURIN AV. TOCANTINS PROX. AUTO CAMPOS TRATORES 218 MARCELO MORENO DE AZEVEDO FILHO AV. PARÁ, S/N, CENTRO – DOIS IRMÃOS 219 MARCELO PEREIRA DA SILVA GUARDA DO BANCO DO BRASIL - MIRANORTE 220 MANOEL DE JESUS DA SILVA RUA 15 DE AGOSTO, CENTRO – DOIS IRMÃOS 221 MÁRCIA VALÉRIA LOPES NOLETO CARVALHO AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO – TELEFONE 8458-7817 - MIRANORTE 222 MARCILENE AGUIAR SILVA RUA 06, Nº 231, CENTRO - MIRANORTE 223 MARCILENE MONTELO MIRANDA RUA MATO GROSSO, 05, CENTRO – DOIS IRMÃOS 224 MARCOS ANTÕNIO LOURENTINO LIMA AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - MIRANORTE 225 MARCOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR AV BERNARDO SAYÃO, CENTRO - BARROLÂNDIA 226 MARCOS ANTONIO BEZERRA RODRIGUES AV PRINCESA ISABEL, CENTRO - MIRANORTE 227 MARCOS AURÉLIO NOLETO DA SILVA RUA 06, TRABALHA NO NOSSO POSTO - MIRANORTE 228 MARLENE OLIVEIRA RUA 12 DE OUTUBRO, 13, QD. 36, LT 13,CENTRO - BARROLÂNDIA 229 MARIA APARECIDA ALVES TEIXEIRA SOARES AV CASTELO BRANCO, CENTRO - MIRANORTE 230 MARIA CELIA PEREIRA VIEIRA BORGES PROFESSORA - MIRANORTE 231 MARIA DAVI FONSECA OLIVEIRA AO LADO DA PASTORAL DA CRIANÇA - MIRANORTE 232 MARIA ELIANA ABREU CARVALHO CORREIA RUA 17, S/N, PROX. COL. RUI BRASIL, VILA MARIA - MIRANORTE 233 MARIA DE FÁTIMA PEREIRA HORTEGAL CARVALHO AV. ALFREDO NASSER, 2098 - MIRANORTE 234 MARIA DE FÁTIMA SOARES ANDRADE PEREIRA CASA DOS PARAFUSOS - MIRANORTE 235 MARIA DO SOCORRO DA SILVA AV. PRINCESA ISABEL N. 774 - MIRANORTE 236 MARIA FLORISVAN CASTANHEIRA CUNHA DANTAS AV. ALFREDO NASSER N. 890, ESQ. RUA 10 - MIRANORTE 237 MARIA SOCORRO TELES PEREIRA LOPES AV. JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO, 963, CENTRO - MIRANORTE 238 MARIA HIOLET H PEREIRA HORTEGAL LOJA CASA AMAZONAS - MIRANORTE 329 MARIA IOLETE PEREIRA FONSECA RUA 12, PROFESSORA - MIRANORTE 240 MARIA SOARES DA SILVA COSTA AV CASTELO BRANCO N. 2300, VILA MARIA - MIRANORTE 241 MARIA KÉDINA BARROS SANTIAGO DE OLIVEIRA RUA CAPITÃO GEORGINHO, 1186, CENTRO - BARROLÂNDIA 242 MARIA LUZIA PEREIRA BRITO AV. BERNARDO SAYÃO N. 168 – RIO DOS BOIS 243 MARIA LUZIA REIS CRUZ RUA 06 N. 249, CENTRO - MIRANORTE 244 MARIA SIMONE DOS SANTOS SOUSA RUA 05, 126 - MIRANORTE 245 MARIA VERÍSSIMA DA SILVA GOMES SECRETÁRIA NO EDEM - MIRANORTE 247 MARILZA DO BONFIM DE ARAÚJO SILVA RUA JUAREZ BUCAR, 546, CENTRO - BARROLÂNDIA 248 MARIANE MENDES ROSA RUA 15, MIRANORTE 249 MARUZAN CARNEIRO DE SOUZA BARRETO RUA PIAUI, CENTRO – DOIS IRMÃOS 250 MONI ANDRADE LUZ CANDIDO RUA 18 Nº 687, VILA MARIA - MIRANORTE 252 NAYANI LEMOS BARROS AV. CANAÃ, 109, CENTRO - BARROLÂNDIA 253 NANAJHARA DAMASCENO ARBUES RUA 11, Nº 853 - MIRANORTE 254 NECY MARIA COELHO OLIVEIRA RUA MONSENHOR AUGUSTO, CENTRO – DOIS IRMÃOS 255 NEURACY ABREU BATISTA MORAIS RUA 17, 1180, CENTRO - MIRANORTE 256 NIDIA GOMES DA SILVA AV. BERNARDO SAYÃO 750 - MIRANORTE 257 NOELI MARTINS PEREIRA AV. BERNARDO SAYÃO, 226, CENTRO - BARROLÂNDIA 258 NÚBIA OZIDÉRIO GOMES AV. PRINCESA ISABEL N 1551 OU LOJA MEGA – TELEFONE 8465-1861 - MIRANORTE 259 NÚBIA BRAGA DE SOUSA BARROS AV. TIRADENTES , Nº 726 - MIRANORTE 260 OLGA MARIA CARNEIRO CARVALHO AV JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO - MIRANORTE 261 OSLEYDISON DOS SANTOS SILVA RUA 22 N. 436 – TELEFONE 8409-4679 - MIRANORTE 262 OTAVIO WALLACI DE ALMEIDA OLIVEIRA AV. CASTELO BRANCO 1855 – OU BRASIL TELECON - MIRANORTE 263 PAULO HENRIQUE LIMA DE JESUS RUA ARAGUAIA, CENTRO – DOIS IRMÃOS 264 PAULO ROGÉRIO COSTA DE MELO RUA 42, VILA SÃO JOSÉ - MIRANORTE 265 PATRÍCIA PORTILHO

DOS SANTOS AV. TIRADENTES, Nº 830 - MIRANORTE 266 PATRICIA RESPLNANDES DE CASTRO ALVES AV. TRÊS PODERES, CENTRO – DOIS IRMÃOS 267 PEDRO IVO RIBEIRO DA SILVA AV. VEREADOR MOISÉS CRUZ, S/N, CENTRO – DOIS IRMÃOS 268 POLYANNA FERREIRA VILAÇA RUA 11 N. 856 – TELEFONE 8459-6946 - MIRANORTE 269 RAILAN ALVES DA SILVA AV TOCANTINS NA LOJA INFORCELL - TELEFONE 8408-1416 - MIRANORTE 270 RAMOM DA SILVA TAVARES RUA 14, 756 (PROV./MAT/CONST.) - MIRANORTE 271 RANGEL BARROS DE SOUSA AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - MIRANORTE 272 RAQUEL AZEVEDO DE SOUSA MAGALHÃES RUA 06 - MIRANORTE 273 REINALDO FREIRE BANDEIRA 534, CENTRO - MIRANORTE 274 RENATA ALVES PEREIRA RUA BAHIA, 134, VILA JAÓ - MIRANORTE 275 RENATA NASCIMENTO DE SOUSA AV. TOCANTINS N. 530 - MIRANORTE 276 RENATO DA SILVA FERREIRA AUTO CAMPUS TRATORES - MIRANORTE 277 RENATO MARTINS COSTA GUARDA NOTURNO DA PREFEITURA – TELEFONE 8474-5709 - MIRANORTE 278 RIDER FÉLIX LIMA RUA 12 , Nº 831 - MIRANORTE 279 RITA DE KASSIA ARAÚJO OLIVEIRA RUA 01, CENTRO - MIRANORTE 280 RODRIGO BRAGA MACIEL GARCIA AV. ALFREDO NASSER 1508 - TELEFONE 8407-7049 - MIRANORTE 281 ROSA AMÉLIA CARMO DE SOUSA RUA 9, Nº 520 - MIRANORTE 282 ROZANGELA MARIA MOREIRA DE CASTRO RUA 05 N. 140 – MIRANORTE 283 ROZANIA APARECIDA TELES RIBEIRO AV. ALFREDO NASSER, 1372, CENTRO - MIRANORTE 284 RHOSELLY MARQUES DA SILVA XAVIER AV. TIRADENTES, 1065, CENTRO - MIRANORTE 285 ROSENI NERES OLIVEIRA AV. PRINCIPAL, CENTRO - MIRANORTE 286 ROSICLENE BARROS LIMA AV. ALFREDO NASSER N. 1098 - MIRANORTE 287 RUBENS DE ARAÚJO PRIMO POSTO JAÓ - MIRANORTE 288 RUDY MAX NOLETO RUA 10, Nº 575 - MIRANORTE 289 RUTH BORGES DOS SANTOS AV. ALFREDO NASSER, Nº 1330 - MIRANORTE 290 RUDINEIA COELHO SOARES RUA BAHIA, CENTRO - BARROLANDIA 291 SILVANIA SOARES FRAGOSO PRAÇA SEBASTIÃO BORBA DOS SANTOS – RIO DOS BOIS 292 SILVONE CRISTINA DA SILVA MARINHO RUA 11, Nº 397, ESQ. COM A RUA 25 - MIRANORTE 293 SONARIA RODRIGUES BRITO MARINHO RUA 22, 839, VILA MARIA, CENTRO - MIRANORTE 294 SUELI APARECIDA FERNANDES SALGADO RUA 05 N. 154, CENTRO - MIRANORTE 295 STÊNIO ROMULLO ALEIXO DA SILVA GUERRA CASA EM FRENTE AO ESCRITÓRIO DR. NAZARENO - MIRANORTE 296 THAMARA FREIRE BEZERRA RUA 09 N 303 – TELEFONE 8405-4700 - MIRANORTE 297 THAIS NOLETO DE SOUSA CORREIA AV. BERNARDO SAYÃO N. 100, CENTRO – RIO DOS BOIS 298 THAYSA ALMEIDA ARRUDA RUA 07 Nº 150 - MIRANORTE 299 TATIANA ALMEIDA BANDEIRA RUA 05, ESCRITÓRIO DO NAZARENO - MIRANORTE 300 TATIANA DE OLIVEIRA ALVES RUA 12 DE OUTUBRO, 01 , CENTRO – BARROLÂNDIA 301 TATIANE RIBEIRO DA SILVA RUA 11, 527 - MIRANORTE 302 TELMA LOPES DA SILVA DETRAN- MIRANORTE 303 TERESINHA DE JESUS BATISTA ALVES RUA 15, 1320, CENTRO – TELEFONE 8423-6016 - MIRANORTE 304 UILMA ROSALVES DA SILVA AV JK, CENTRO – RIO DOS BOIS 305 VALMIR DOS SANTOS ARAÚJO AUTO PEÇAS ARAÚJO - MIRANORTE 306 VALDEMIR DA SILVA SANTOS RUA CAPITÃO GEORGINHO - BARROLÂNDIA 307 VAN RICHARD SANTOS MARINHO AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 430, CENTRO - MIRANORTE 308 VANDERLEIA PEREIRA BIZERRA DOS SANTOS RUA 29, 1780 – PROFESSORA - MIRANORTE 309 VANESSA DOS SANTOS RUA 17, VILA MARIA - MIRANORTE 310 VANUZA LUCENA GOVEIA CERÂMICA DO ZEQUINHA - MIRANORTE 311 VANILZA MENEIS DA SILVA RUA CAPITÃO GEORGINHO, 308, LT 05, - BARROLÂNDIA 312 VERA LUCIA JACINTA ROSA MENDES RUA 15, 1295, VILA MARIA - MIRANORTE 313 VILMA BONIFÁCIO DOMINGUES AB. BERNARDO SAYÃO 1077 - MIRANORTE 314 VINICIUS BARROS SANTOS FILHO DO REGINALDO DO SAX - MIRANORTE 315 VINICIUS LUIS CARDOSO RUA 24, VILA MARIA - MIRANORTE 316 WALDIRENE BARBOSA DE SOUSA DAMASCENO RUA 09 S/N - MIRANORTE 317 WANDERSON GOMES BRITO SUPERMERCARDO SÃO JORGE - MIRANORTE 318 WANYA SARAIVA LUZ MORAIS AV.PRINCESA ISABEL, Nº 615 - MIRANORTE 319 WELITON RIBEIRO LIMA AGENTE DE SAÚDE ANTIGO CESP - MIRANORTE 320 WELTON CLÁUDIO ROSA AV. JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO Nº 67 - MIRANORTE 321 WÉLCILA FERREIRA DE SOUZA RUA 32 , VILA MARIA, OU MINISTÉRIO PÚBLICO - MIRANORTE 322 WILSON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR RUA 16 N. 1341, CENTRO - MIRANORTE 323 WILSON GOMES DA SILVA AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - BARROLÂNDIA 324 WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO AV. BERNARDO SAYÃO, 224, CENTRO - BARROLÂNDIA "O serviço do Júri será obrigatório" . O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 dezoito anos de notória idoneidade "Artigo 436 do CPP. §1º "nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do Júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução". § 2º "A recusa injustificada ao serviço do Júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado". "Estão isentos do serviço do júri: I- Presidente da república e os ministros de estado; II- Os governadores e seus respectivos secretários;III- Os membros do congresso Nacional, das assembléias legislativas e das câmaras distrital e municipais;IV- Os prefeitos municipais;V- Os magistrados e membros do ministério público e da defensoria pública;VI- Os servidores do poder judiciário , do ministério público e da defensoria pública;VII- as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;VIII- os militares em serviço ativo;IX- os cidadãos maiores de 70 anos que requeiram sua dispensa; e X- aqueles que o requererem demonstrando justo impedimento."Art 437 do CPP. " A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos , enquanto não prestar serviço imposto"Art 438 do CPP. §1º "Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. §2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade". "O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade mortal e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo"Art 439 doCPP. "Constitui também direito do jurado, na condição do art 439 deste código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária" Art 440 do CPP. "Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado

sorteado que comparecer à sessão do júri" Art 441 do CPP. "Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 01(um) a 10(dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica" Art 442 do CPP. "Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados" Art 443 do CPP. "O jurado somente será dispensado por decisão motivado do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos"Art 444 do CPP. "O jurado no exercício da função ou a pretexto de exerce-la, será responsável, criminalmente nos mesmos termos em, que o são os juízes togados" Art 445 do CPP. " Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis dos dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art 445 deste código" Art 446 do CPP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte Estado do Tocantins. Eu, Escrivã Judicial, o digitei .

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 5000393-94.2011.827.2726 ACUSADO: MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA FINALIDADE: CITAR o (a) Sr. (a) MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, brasileira, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 157, §2º, I E II C/ ART 14, II do CPB. Fica (m) citada o (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (29/11/2016).Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito.

PALMAS

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 227/2016

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO,** Juíza de Direito Diretora do Foro, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 173/2015;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o anexo III da Portaria nº 173/2015, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **02 a 09/12/2016,** será cumprido pelo Juiz **Gilson Coelho Valadares**, titular do Juizado Especial Criminal desta Comarca, pela servidora **Graziela Romão Nicézio Coelho** e pelo Oficial de Justiça **Djalma Luís Feitosa.**

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subseqüente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e nove (**29)** dias do mês de novembro (**11**) do ano de dois mil e dezesseis (**2016**).

FLÁVIA AFINI BOVO
Juíza Diretora do Foro

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 0019113-49.2015.827.2729 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DURVAL LÚCIO DA COSTA

ADVOGADO (A):

REQUERENTE: MARIA TERESINHA DE SÁ COSTA
ADVOGADO (A):
REQUERIDO: CLAUDIA MARIA LOPES CARNEIRO TEIXEIRA
ADVOGADO:
REQUERIDO: RICARDO ELY VILARINHO
ADVOGADO:**ANTÔNIO AURÉLIO PALMEIRA PACHECO – OAB/16.535**
REQUERIDO:AGNNA CANDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:**ANTÔNIO AURÉLIO PALMEIRA PACHECO – OAB/16.535**
REQUERIDO: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO:
ATO PROCESSUAL: No prazo de 10 (dez) dias, fica o procurador da parte requerida intimado para, providenciar o cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº **116/2011**/**TJTO** publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011. **DESPACHO:** "Intimem-se pessoalmente os procuradores das partes para que providenciem sua inserção no sistema processual eproc, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeiram o que entenderem de direito. Cumpra-se. Palmas, 13.11.2015. Zacarias Leonardo Juiz de Direito".

1ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
AUTOS Nº 5000557-79.2013.827.2729
JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado: HILDEBRANDO PANNEBECKER JÚNIOR
FINALIDADE: O juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**- Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA** o acusado **HILDEBRANDO PANNEBECKER JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Campo Grande-MS, nascido aos 09/07/1987, portador do RG nº 820.881 (2º via) SSP-TO, inscrito no CPF nº 024.998.671-08, filho de Hidelbrando Pannebercker e de Marlene de Souza e Silva, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5000557-79.2013.827.2729** cujo teor segue transcrito: "**SENTENÇA**: [...] Assim, impõe-se reconhecer que embora conste dos autos indícios probatórios a apontar a autoria do delito, as informações obtidas deixam dúvidas quanto a efetiva participação/ocorrência do delito, na medida em que a prova apresentada perante a autoridade policial não foi referendada em juízo sob o crivo do contraditório, máxime pela ausência de inquirição das demais testemunhas, inclusive o acusado. Com isso, no mínimo, a autoria do crime não se revela absoluta, e de conseqüência, reina em favor do acusado, o milenar ensinamento da sabedoria jurídica *in dúbio pro reo*, valendo ele, por isso, do benefício da dúvida. Assim exposto, com base no que dispõe o artigo 386, inciso V, julgo improcedente a denúncia e por isso, **ABSOLVO**, o acusado **HILDEBRANDO PANNEBECKER JÚNIOR**, qualificado nos autos, da imputação que lhe foi feita nos presentes autos. Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas inerentes. Intimem-se. Palmas - TO, 21 de novembro de 2016. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** - Juiz de Direito." Palmas, 29 de novembro de 2016. Eu, Paula Terra da Silva Barros Paludo, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
AUTOS Nº 0014110-79.2016.827.2729
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Acusado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES COSTA

FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA em substituição automática na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado MARCOS ANTONIO RODRIGUES COSTA, brasileiro, união estável, cabeleireiro, alcunhado "Marcos cabeleireiro", natural de Dois Irmãos-TO, nascido em 26/10/1980, RG n. 702040 – SSP/TO, CPF n. 981.364.611.04, filho de Abibes Martins Costa e de Maria Luíza Rodrigues Costa, para os termos da denúncia apresentada nos autos da Ação Penal nº 0014110-79.2016.827.2729, a seguir narrados: "No dia vinte e um de junho de 2015, aproximadamente às 19:00h, na rua Ayrton Sena, 0, quadra 29, lote 26, setor Sol Nascente, nesta cidade, o Denunciado, com vontade livre e consciente, de forma explícita e direta, por meio de palavras e exibição de arma branca, ameaçou de morte Eduardo da Silva Rocha. O Denunciado havia se separado recentemente de sua companheira (nome não declarado nos autos) a qual é vizinha de Eduardo. No dia do fato foi, de carro, deixar os filhos com a

ex-companheira. Nas proximidades da casa dela avistou a vítima, que mora ao lado, fato que despertou lhe ciúmes. Entregue as crianças, deixou o local mas, movido por esse sentimento (ciúmes) retornou logo em seguida e armou-se com uma faca e dirigiu-se ao ofendido e disse: "vou te matar". Amedrontado, Eduardo correu para sua casa em busca de proteção e de onde travou calorosa discussão com o denunciado que em seguida deixou o local e tomou rumo ignorado. Tanto na Delegacia de Polícia quanto em Juízo, a vítima manifestou o desejo de ver apurada responsabilidade criminal o denunciado. Por ter assim agido, está ele incurso no artigo 147, do Código Penal, e sujeito à sanção ali cominada. Requer sua citação, para se ver processar na forma da lei 9099/95, até final julgamento, julgando-se procedente o pedido contido na peça acusatória, para condená-lo na pena prevista no dispositivo legal em foco, ouvindo-se, na instrução, a vítima e a testemunha abaixo. DESPACHO: Isto posto: Cite-se o acusado, via edital, com prazo de 15 dias. Cumpra -se. Palmas - TO, 22 de novembro de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito Em Substituição Automática Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 29 de novembro de 2016. Eu, Paula Terra da Silva Barros Paludo, técnica judiciária, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
AUTOS Nº 5010413-38.2011.827.2729
JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário
Processado(a)(s): RAIMUNDO FRANCISCO AGUIAR MOTA E OUTRO

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito em substituição automática da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **INTIMA** o processado **RAIMUNDO FRANCISCO AGUIAR MOTA**, alcunha de "Tirrubina" e "Tirrubin", brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 22/10/1985, natural de Sítio Novo do Tocantins – TO, filho de João Luiz Ferreira Mota e Maria Félix Aguiar Mota; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhes da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010413-38.2011.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: " Trata-se de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual em face de RAIMUNDO FRANCISCO AGUIAR MOTA, sob a acusação da prática de suposto crime descrito no artigo 155, §4º, I e IV, c/c artigo 14, II, do Código Penal, relativo a fatos que teriam ocorrido em 08.03.2011. Aduz o MPE que os acusados agindo consciente e voluntariamente, com unidade de desígnios, tentaram subtrair um DVD e um aparelho Micro System. A denúncia foi recebida em 31 de março de 2011 (evento 1) e até o momento o feito não foi julgado e seque se concluiu a instrução. É o relatório. Decido. De início, ressalto que o artigo 61, do Código de Processo Penal autoriza o juiz declarar, de ofício, a extinção da punibilidade, se a reconhecer em qualquer fase do processo. Mas, esta não é a hipótese dos autos, senão vejamos. Imputa-se aos acusados o crime tipificado no artigo 155, qualificado pelo concurso de pessoas, em relação à subtração de algumas bebidas. Constata-se que foram denunciados pela tentativa de furto, o que induz à redução do artigo 14, II, do CP. Portanto, a pena que vier a ser aplicada, deverá ser reduzida em até 2/3. Sendo assim, no caso de eventual condenação dos acusados, se fixada a pena considerando as circunstâncias não atingirá o patamar superior 4 anos. Assim a prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato ocorreria em 08 (oito) anos, nos termos do artigo 109, inciso IV, do Código Penal. Tais normativos e as circunstâncias do caso, à luz do artigo 59, do Código Penal, bem como do conjunto probatório existente nos autos, impõem a fixação da pena, numa eventual condenação, em patamar menor que quatro anos. Por sua vez, a pena acima referida, não superior a quatro anos, prescreve em 08 (oito) anos, ao teor do disposto no artigo 109, inciso V, do Código Penal, considerando a idade dos réus na data do crime, menor de 21 anos, reduz à metade, quatro anos. Nos termos do artigo 111, do Código Penal, a prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, começa a correr, entre outras hipóteses, do dia em que o crime se consumou e, conforme o artigo 117 do mesmo Diploma Legal interrompe-se nos seguintes casos: pelo recebimento da denúncia ou da queixa; (II) pela pronúncia; (III) pela decisão confirmatória da pronúncia; (IV) pela sentença condenatória recorrível; (V) pelo início ou continuação do cumprimento da pena; e (VI) pela reincidência. Na presente demanda, a denúncia foi recebida em 30/11/2011, sendo que, desde aquela data até o presente momento, transcorreu lapso de tempo superior a quatro anos sem a superveniência de sentença condenatória recorrível, que constituiria a próxima causa interruptiva da prescrição. Desse modo, uma eventual condenação, com eventual fixação da pena mínima ou até 04 (quatro) anos, incidirá, inevitavelmente, a prescrição retroativa, de que trata o artigo 110, do Código Penal. Para haver qualquer efetividade no provimento condenatório, a pena teria que ser fixada no patamar máximo previsto para o delito ou, pelo menos exceder a quatro anos, o que, no presente caso, não se mostra razoável. Nesse contexto, impõem-se o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, diante da pena a ser eventualmente concretizada (pena em perspectiva)... Ante o exposto, com fulcro no artigo 61, do Código de Processo Penal, combinado com os artigos 107, IV (primeira figura), 109 e 110, §1º, todos do Código Penal, declaro extinta a punibilidade de RAIMUNDO FRANSICO AGUIAR MOTA em razão de ter operado a prescrição retroativa, considerando a pena em perspectiva do crime descrito no artigo 155, §4º, IV, c/c artigo 14, II, do Código Penal em relação aos fatos narrados neste processo. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na rede INFOSEG, e ao cartório distribuidor, nos termos 7.16.1, inciso III, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS. Após o trânsito em julgado e as devidas baixas, arquivem-se, com as cautelas de praxe. Publicada em audiência, Intimados os presentes. Observe-se a existência de bens apreendidos, para o encaminhamento legal, caso existam. Palmas, 18 de outubro de 2016. Jorge Amâncio de Oliveira – Juiz de Direito." Palmas, 29.11.2016. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
AUTOS: 5012459-97.2011.827.2729
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: GERACILDE DA SILVA
REQUERIDO: FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
F AZ S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob o nº 5012459-97.2011.827.2729, na qual figura como requerente GERALCIDE DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para INTIMAR o requerido FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito em questão, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) cada, sobre o montante da dívida exequenda, bem como penhora de quantos bens bastem para satisfação da obrigação, nos termos do art. 523, §3º do CPC/2015; Caso não efetue o pagamento, indicar, no prazo de 5 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir prova da propriedade dos aludidos bens e se abster de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa; Comunicar a este Juízo qualquer modificação temporária ou definitiva de endereço, sob pena de se reputarem válidas a comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, 28 de novembro de 2016 (28/11/2016). Eu ___Técnica Judiciária que o digitei e subscrevi.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **KATIUSCYA CHAVES COSTA** – CNPJ/CPF: **002.476.921-58**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0004219-34.2016.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150020646,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 8.820,27 (Oito Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Vinte e Sete Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JERRY GLEI DE SA** – CNPJ/CPF: **565.525.211-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0035030-45.2014.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140024907 e 20140024908,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 430,79 (Quatrocentos e Trinta Reais e Setenta e Nove Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ORNES ROSA DA SILVA** – CNPJ/CPF: **624.716.271-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5031571-81.2013.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130001082 e 20130001083,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 922,70 (novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ALCEBIADES COSTA PIRES JUNIOR** – CNPJ/CPF: **532.280.731-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5042793-46.2013.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130054780, 20130054781 e 20130054782,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 664,64 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **DEVALDES PEREIRA MAIA** – CNPJ/CPF: **451.696.401-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5041315-03.2013.827.2729,** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130053379 e 20130053380,** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R$ 3.615,52 (Três Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta e Dois Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: MARCOS MATOS DE MELO – CNPJ/CPF: 342.100.594-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0039535-45.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 21362.80.77802.25, 21362.81.77802.25, 21362.82.77802.25, 21362.83.77802.25, 21362.84.77802.25, 21362.85.77802.25, 21362.86.77802.25, 21362.87.77802.25, 21362.88.77802.25, 21362.89.77802.25, 21362.90.77802.25, 21362.91.77802.25, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 592,35 (quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), que deverá ser acrescido

dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOAO MATIAS FERREIRA FILHO – CNPJ/CPF: 836.315.771-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0039535-45.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140018218, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 575,23 (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: FERNANDO CORDEIRO DE SOBRAL – CNPJ/CPF: 396.384.051-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5017763-09.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130010861, 20130010862, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 842,33 (oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: CREUSA BRITO DA SILVA– CNPJ/CPF: 425.806.411-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5011817-56.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130006443, 2013000644, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 479,82 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: MARGARIDA MARIA DA SILVA – CNPJ/CPF: 626.365.881-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5017038-54.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120007014, 20120007015, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 935,61 (novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: LUIZ EDMAR CORREIA– CNPJ/CPF: 648.864.766-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5019445-33.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120009868, 20120009869, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 987,33 (novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOAO DE SOUZA ARAUJO– CNPJ/CPF: 028.136.113-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0024507-37.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007502, 20150007503, 20150007504, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 605,39 (Seiscentos e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOAO BATISTA GONCALVES– CNPJ/CPF: 591.466.721-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0024466-70.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007455, 20150007456, 20150007457, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 2.607,14 (Dois Mil e Seiscentos e Sete Reais e Quatorze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo

fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOAO DA CRUZ DE SOUZA– CNPJ/CPF: 205.203.605-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0024494-38.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150007489, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 450,51 (Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: JOSE VIEIRA CASTRO– CNPJ/CPF: 276.091.891-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0009728-77.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140032554, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 599,14 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quatorze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: ANTONIO SANTANA BILISARIO DE ALMEIDA– CNPJ/CPF: 003.380.506-71**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0014950-89.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160001713, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 3.889,12 (Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: VILMAR PEREIRA DE MELO– CNPJ/CPF: 370.755.432-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0035930-91.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150010960, 20150010962, 20150010965, 20150010966, 20150011104, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.523,49 (Um Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: MARIA ATEMISIA CARDOSO DOS SANTOS– CNPJ/CPF: 014.314.461-81**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0003846-37.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150000031, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 6.772,71 (Seis Mil e Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado**: RUBENS OLIVEIRA MORAES– CNPJ/CPF: 256.450.212-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0030655-64.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150008901, 20150008903, 20150008905, 20150008906, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 360,91 (Trezentos e Sessenta Reais e Noventa e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUIS CARLOS LIMA NOGUEIRA– CNPJ/CPF: 980.699.931-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0004358-83.2016.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150020698, 20150020699, 20150020700, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 3.298,47 (Três Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA– CNPJ/CPF: 320.151.271-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0030438-21.2015.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150010383, 20150010385, 20150010386, 20150010388, 20150010389, 20150010390, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.968,93 (Um Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ACYR GONCALVES DA SILVA – CNPJ/CPF: 245.884.401-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0033261-65.2015.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150015355, 20150015356, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.291,17 (Um Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Dezessete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ESTERNILDO DOS SANTOS– CNPJ/CPF: 14.711.417/0001-77, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0034046-61.2014.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140012614, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R455,79 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MAGNA SILVA PEREIRA CARNEIRO – CNPJ/CPF: 655.461.051-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0034104-64.2014.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140024310, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.467,68 (Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUCIANO CAMARGO VERGUTZ – CNPJ/CPF: 17.028.599/0001-74, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –*

Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034338-46.2014.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140010814, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 553,92 (Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANGELO PITSCH CUNHA – CNPJ/CPF: 100.462.401-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0007221-46.2015.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140031713, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.060,10 (Um Mil e Sessenta Reais e Dez Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALENCAR & ALVES LTDA - ME– CNPJ/CPF: 08.156.868/0001-97, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 5019859-94.2013.827.2729 *,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130017158, 20130017161, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.178,33 (um mil cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDISLEY OLIVEIRA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 839.801.561-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0030158-50.2015.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150009971, 20150009972, 20150009973, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 3.201,29 (Três Mil e Duzentos e Um Reais e Vinte e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GRACIMARE AZEVEDO SANTOS – CNPJ/CPF: 005.010.881-64, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0027909-63.2014.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140010880, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 577,32 (Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança

bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA– CNPJ/CPF: 808.683.711-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 5026750-34.2013.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130020655, 20130020656, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.057,10 (um mil e cinqüenta e sete reais e dez centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA– CNPJ/CPF: 808.683.711-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 5026750-34.2013.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130020655, 20130020656, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.057,10 (um mil e cinqüenta e sete reais e dez centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VALDIJANE ALVES DOS SANTOS– CNPJ/CPF: 475.594.973-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0009600-57.2015.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140032453, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 603,93 (Seiscentos e Três Reais e Noventa e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE WILLIAM FERREIRA SILVA – CNPJ/CPF: 061.289.393-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0007397-25.2015.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140031720, 20140031721, 20140031723, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.461,35 (Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUCIANA SILVA FELIPE MACHADO– CNPJ/CPF: 586.338.551-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0006450-68.2015.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140016680, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.722,02 (Um Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Dois Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MIGUEL MARTINS LIMA– CNPJ/CPF: 354.429.641-15 , por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0005604-17.2016.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150021098, 20150021099, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 679,18 (Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA MARLENE MOURA DA SILVA – CNPJ/CPF: 697.860.701-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0005503-14.2015.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140018193, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 802,96 (Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DO SOCORRO SILVA BARROS– CNPJ/CPF: 485.782.901-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0005412-84.2016.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150020874, 20150020879, 20150020880, 20150020881, 20150020881, 20150020882, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.109,97 (Um Mil e Cento e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VALDOMIRO DA CUNHA– CNPJ/CPF: 756.446.909-97, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos*

Eletrônico - e-Proc - nº 0000110-74.2016.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150014841, 20150014842, 20150014843, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R 2.062,54 (Dois Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELIVALDO BELCHIOR SEVERINO– CNPJ/CPF: 469.365.562-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0004795-27.2016.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150020476, 20150020477, 20150020478, 20150020479, 20150020480, 20150020481, 20150020482, 20150020483, 20150020484, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 3.247,96 (Três Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CARLOS ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 626.611.591-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0004344-02.2016.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150020690, 20150020691, 20150020692, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.047,75 (Um Mil e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANDERSON PIMENTEL COELHO – CNPJ/CPF: 730.086.306-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0033161-13.2015.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150015216, 20150015217, 20150015218, 20150015219, 20150015220, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 7.117,41 (Sete Mil e Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANDERSON PIMENTEL COELHO – CNPJ/CPF: 730.086.306-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0033161-13.2015.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150015216, 20150015217,

20150015218, 20150015219, 20150015220, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 7.117,41 (Sete Mil e Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: REINALDO CARVALHO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 836.566.501-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0000561-02.2016.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150013889, 20150013890, 20150013891, 20150013892, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.034,68 (Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDIMILSON MIRANDA – CNPJ/CPF: 895.076.498-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 0004442-84.2016.827.2729 *,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160000165, 20160000166, 20160000167, 20160000169 , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R 4.090,32 (Quatro Mil e Noventa Reais e Trinta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VIDAMAR GRANDO – CNPJ/CPF: 779.790.879-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 5042368-19.2013.827.2729*,* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL*,* bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130053061, 20130053063, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ 1.463,20 (Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de junho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ALMIR GRACILIANO DA SILVA – CNPJ/CPF: 526.521.061-04,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc *nº* **5001123-14.2002.827.2729,** que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **27943, 27944**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **345,41 (trezentos e quarenta e cinco e quarenta e um centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando

bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MOISES JOSE NUNES DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 313.571.214-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc *nº* **5016302-02.2013.827.2729,** que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20130011288**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **991,42 (novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MOISES JOSE NUNES DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 313.571.214-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc *nº* **5016302-02.2013.827.2729,** que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20130011288**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **991,42 (novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LINDAMAR LUIZA DA COSTA LEAL – CNPJ/CPF: 623.231.131-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc *nº* **0008077-10.2015.827.2729,** que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20140030935, 20140030936, 20140030937, 20140030938, 20140030939**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **1.457,05 (Um Mil e Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinco Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MAURENE SOARES PARRIÃO DA SILVA LTDA – CNPJ/CPF: 401.894.141-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc *nº* **0039034-91.2015.827.2729,** que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20150013656, 20150013657, 20150013658, 20150013659, 20150013660**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **1.105,48 (Um Mil e Cento e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)**que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **FCAS SERVIÇOS DE ARQUIVOS INTELIGENTES LTDA – CNPJ/CPF: 10.427.700/0001-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc *nº* **0026683-23.2014.827.2729,** que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20150007973**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **40.290,51 (Quarenta Mil e Duzentos e Noventa Reais e Cinqüenta e Um Centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LUIS FRANCISCO DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 087.207.202-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc *nº* **0025890-50.2015.827.2729,** que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20150007973**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **456,59 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CLAUDINEY OLIVEIRA CARDOSO – CNPJ/CPF: 663.187.341-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc *nº* **0004065-16.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20150024016, 20150024017, 20150024018, 20150024019**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **934,38 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **SERGIO SANTANA PARENTE FONTOURA – CNPJ/CPF: 285.911.002-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc *nº* **5008823-26.2011.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20110000101, 20110000102**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **3.980,27 (três mil novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CELANIRA GOMES VALTOLINI – CNPJ/CPF: 566.419.829-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc *nº* **0030180-11.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20150010016, 20150010017**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **2.611,75 (Dois Mil e Seiscentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ROSILENE DA SILVA PEREIRA – CNPJ/CPF: 029.698.374-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc *nº* **0004085-07.2016.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20150024067, 20150024068, 20150024069, 20150024070, 20150024071**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **1.260,98 (Um Mil e Duzentos e Sessenta Reais e Noventa e Oito Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ERNESTO PEREIRA RIBEIRO – CNPJ/CPF: 858.205.201-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc *nº* **5021135-63.2013.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5

(cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20130013481, 20130013482, 20130013483, 20130013487**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **4.611,01 (quatro mil seiscentos e onze reais e um centavo)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **FRANÇA E CARVALHO LTDA– CNPJ/CPF: 13.036.415/0001-67**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc *nº* **0039532-90.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20150014609, 20150014610**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **1.459,84 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ANACLEA CASTRO MELLO – CNPJ/CPF: 484.921.671-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc *nº* **0005196-60.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20140031384**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **1.869,91 (Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ANACLEA CASTRO MELLO – CNPJ/CPF: 484.921.671-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc *nº* **0005196-60.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20140031384**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R$ **1.869,91 (Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5041641-60.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MAURICIO AZEVEDO BARROS – CNPJ/CPF: 11.084.083/0001-60
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".*

Autos: 5041155-75.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: DANIEL CAMPELO – CNPJ/CPF: 575.500.261-49
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".*

Autos: 5035471-72.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ANDRADE E RODRIGUES LTDA.– CNPJ/CPF: 09.071.654/0001-80
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".*

Autos: 5035462-47.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: KEY JOSE SOARES DA SILVA.– CNPJ/CPF: 768.831.081-49
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo.*

Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5035270-17.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: CLAUDIO RAIMUNDO SANTOS – CNPJ/CPF: 054.842.863-87
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento de R$ 2.273,97 (Dois mil duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) do montante penhorado nestes autos no evento 29, e convertido em depósito judicial. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do restante do montante constrito via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".*

Autos: 5032529-04.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 768.063.081-04
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante constrito via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".*

Autos: 5032137-64.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JUCIVAL ALVES DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 623.401.581-68
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".*

Autos: 5031754-52.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MARIA LEUDE BEZERRA DA COSTA – CNPJ/CPF: 960.860.841-49
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de*

requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 0035282-48.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: GUILHERME SANTOS ZANINA– CNPJ/CPF: 000.771.981-74
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0035321-45.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: OSEAS VILARINS DA COSTA – CNPJ/CPF: 110.740.513-00
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0035403-08.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JEFFERSON JAIME CASSOLI – CNPJ/CPF: 025.301.409-36
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE VALORES

Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000227-58.2008.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica o executado: RONALDO LEWIS UNGARETTI MITT – CNPJ/CPF: 220.082.760-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva.

Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu_____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Autos: 0039617-76.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MARINEIDE MACHADO MENDES – CNPJ/CPF: 470.463.681-04
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5000645-25.2010.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: GILVAMAR MOREIRA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 196.067.531-15
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5000923-60.2009.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: HIOLANDA ALVES CARVALHO – CNPJ/CPF: 344.506.453-91
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5001160-60.2010.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ANA MARIA SOUSA ALEXANDRE – CNPJ/CPF: 238.811.783-68
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos*

pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. PROCEDA-SE o imediato desbloqueio do montante constrito via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito em substituição automática.

Autos: 5002651-34.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: LEONE TRANSPORTES LTDA – CNPJ/CPF: 00.955.606/0001-80
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5006056-44.2013.827.272
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ARINEUDO FERREIRA DE SOUSA. – CNPJ/CPF: 573.917.261-68
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5008323-57.2011.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOSÉ ROBERTO LINS DA SILVA – CNPJ/CPF: 843.631.694-00
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5009398-97.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MARIA APARECIDA ROSA – CNPJ/CPF: 563.672.956-15
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que*

o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

Autos: 5009965-31.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: VALDO PEREIRA DE BRITO – CNPJ/CPF: 192.153.981-04
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5009965-31.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: VALDO PEREIRA DE BRITO – CNPJ/CPF: 192.153.981-04
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5010156-76.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SHIRLEY GONCALVES MOREIRA – CNPJ/CPF: 060.398.981-00
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5011852-50.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MANOEL DO ROSARIO PEREIRA DE BARROS – CNPJ/CPF: 577.621.801-25

SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5019610-46.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: CLODOALDO SANTOS ROCHA – CNPJ/CPF: 531.188.203-49
SENTENÇA: "(...)*ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5021196-21.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: DIVULGA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP – CNPJ/CPF: 11.332.258/0001-01
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5022775-04.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JACIRA PEREIRA DE FARIAS – CNPJ/CPF: 006.388.741-06
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5023730-35.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: VANILTON GOUVEIA CAVALCANTE – CNPJ/CPF: 589.289.361-87
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5024290-11.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: VALDIR MENDES CAMPOS – CNPJ/CPF: 311.216.836-49
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5026552-94.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ISMAEL CARVALHO PARENTE – CNPJ/CPF: 323.340.361-53
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5026713-07.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: FAIRLANE ARAUJO SANTOS – CNPJ/CPF: 821.912.711-20

SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5026853-41.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: CONCEIÇÃO RIBEIRO EVANGELISTA – CNPJ/CPF: 642.357.261-53
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5026853-41.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: CONCEIÇÃO RIBEIRO EVANGELISTA – CNPJ/CPF: 642.357.261-53
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5028079-18.2012.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOAO EVAGELISTA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 113.927.381-72
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5028470-36.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ERICO VERISSIMO SANTOS FREIRE – CNPJ/CPF: 369.592.946-49
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas*

necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

Autos: 5035471-72.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ANDRADE E RODRIGUES LTDA . – CNPJ/CPF: 09.071.654/0001-80
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0034271-81.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: NATHALIA ALVES PEREIRA – CNPJ/CPF: 033.252.061-74
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0034294-27.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MAURICIO NOLETO PERNA – CNPJ/CPF: 377.396.891-49
SENTENÇA: "(...)*ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0034330-69.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ERCILENE SOARES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 931.072.421-87
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem*

imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

Autos: 0035061-65.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOSE CARLOS OLIVEIRA BRITO – CNPJ/CPF: 366.351.541-91
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0035113-61.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JUAREZ BARROS DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 252.297.531-53
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0033233-97.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: HEDER SOARES AZEVEDO CORDEIRO JÚNIOR – CNPJ/CPF: 032.410.321-24
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0033749-54.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: PEDRO ALCANTARA MIRANDA COELHO – CNPJ/CPF: 767.553.801-30
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição*

judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

Autos: 0034210-89.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ALBA REGINA ALVES DUARTE MONTEIRO – CNPJ/CPF: 586.014.571-34
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0034265-74.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: LICACIA DE ARAUJO CARVALHO – CNPJ/CPF: 041.955.096-88
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0026807-69.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MANOEL LIMA BARROS – CNPJ/CPF: 626.616.711-53
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0027390-54.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARISA LOPES DE AGUIAR SOARES – CNPJ/CPF: 044.129.233-04
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0027562-93.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ROBSON LIMA PINHEIRO – CNPJ/CPF: 808.068.641-68
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0029010-04.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: NEUSA PEREIRA CARDOSO – CNPJ/CPF: 013.008.761-07

SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0029089-17.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: CARLOS OSMA DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 484.655.181-49

SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0029832-27.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: GILSON MOURA DE PAULA – CNPJ/CPF: 013.015.951-44
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0031097-64.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: FERNANDO JORGE EBRAHIM LIMA E SILVA – CNPJ/CPF: 893.669.724-20
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0031135-42.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JACI GOMES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 389.447.151-49
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0031425-91.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: WANDERLEA GUEDES MENDONÇA – CNPJ/CPF: 389.805.093-91
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas*

necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

Autos: 0032229-59.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MARIA DINIZ NUNES – CNPJ/CPF: 574.343.107-82
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0015464-76.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MIRETA MELO AIRES PEDREIRA – CNPJ/CPF: ESTRANGEIRO SEM CPF
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0017345-88.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: NEIVALDO CONCEICAO DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 498.839.171-04
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0017500-91.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MARCO AURÉLIO ALVES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 521.014.361-91
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem*

imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

Autos: 0020330-30.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SERGIO LUSTOSA DOURADO – CNPJ/CPF: 300.849.621-00
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0020516-53.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ALESSANDRA MACIEL OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 712.198.201-30
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. PROCEDA-SE o imediato desbloqueio dos valores constritos via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0021245-45.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: LEILA MARIA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 533.878.561-72
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0023335-60.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: IVANEIDE BATISTA NUNES – CNPJ/CPF: 527.515.891-20
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, no que diz respeito a CDA nº 20150007032, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Por outro lado, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de*

Processo Civil, em relação a CDA nº 20150007027, 20150007028, 20150007029, 20150007030 e 20150007031, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

Autos: 0023593-70.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JANDIRA SOUSA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 912.246.671-15
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0024767-51.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: EVA PEREIRA DE SA – CNPJ/CPF: 992.616.771-34
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada, em razão do Princípio da Causalidade, cuja cobrança deverá observar as disposições do artigo 98, §3º, do NCPC, em razão da concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0024849-48.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: IDEA ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 01.254.254/0001-07
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0007974-03.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: GEILSON SALES BEZERRA – CNPJ/CPF: 642.727.881-91
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0008389-20.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOSE MIGUEL SANTOS PEIXOTO– CNPJ/CPF: 397.376.751-34
SENTENÇA: "(...)*ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0008556-03.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: CHRISTIANNE GUERRA SEABRA REZENDE – CNPJ/CPF: 344.565.703-34
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0009531-25.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: DAVILSON VIEIRA PACHECO – CNPJ/CPF: 624.834.391-87

SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0009697-57.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: RICARDO GOMES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 254.889.376-68
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0009951-30.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JANETE SALOMÃO DE SALES – CNPJ/CPF: 704.462.881-87
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0009955-67.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MAURICIO AUGUSTO RIBEIRO – CNPJ/CPF: 279.082.321-91
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0010935-48.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: PAULO DE AGUIAR PINTO – CNPJ/CPF: 073.206.203-91
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas*

necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

Autos: 0002013-47.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: VANTUIL RODRIGUES DAMACENA JUNIOR – CNPJ/CPF: 974.131.271-72
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0003047-91.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: CLENIR DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 840.650.953-87
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0003057-38.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: CLEIDE ARAUJO BARBOSA MECENAS – CNPJ/CPF: 322.858.841-68
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0003475-73.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SUELY PEREIRA DO VALE – CNPJ/CPF: 252.211.831-53
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem*

imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

Autos: 0003566-32.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ANTONIA MARCIA SOUSA COELHO – CNPJ/CPF: 910.510.103-49
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0003727-13.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOAO AVELINO TEIXEIRA – CNPJ/CPF: 282.816.241-91
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0003727-13.2014.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ROMULO JUSTINO PINHEIRO – CNPJ/CPF: 876.157.201-25
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0003851-25.2016.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ROMULO JUSTINO PINHEIRO – CNPJ/CPF: 876.157.201-25
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição*

judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

Autos: 0006754-67.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SCHEILA CRISTINA F DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 884.770.961-04
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0006944-30.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ZENON RODRIGUES DE MACEDO – CNPJ/CPF: 123.259.371-00
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015) .*

Autos: 0006944-30.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ZENON RODRIGUES DE MACEDO – CNPJ/CPF: 123.259.371-00
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015) .*

Autos: 5001080-33.2009.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JAIRO PAINKOW – CNPJ/CPF: 335.791.301-10
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015) .*

Autos: 0039528-53.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: ANA CLEIDE SOUSA OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 363.959.193-34
SENTENÇA: "(...) *ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no art. 803, I e no artigo 485, inciso VI, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 100 (cem) salários mínimos, art. 496, § 3º, III, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Finalmente, verificando que houve indevida cobrança de honorários pela Fazenda Pública Exequente (comprovantes lançados no evento 10 ANEXO3), INTIMEM-SE a Associação dos Procuradores do Município de Palmas para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova o depósito judicial do valor recebido indevidamente a título de Honorários Advocatícios, devidamente corrigido , juntando aos autos o respectivo comprovante de depósito para que tal quantia possa ser restituída a parte executada. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE VALORES
Por ordem da MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011897-20.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica o executado: VANDERLEY LIMA DA SILVA – CNPJ/CPF: 245.554.522-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu_____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Autos: 0039368-28.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SHEILA KAMINISHE – CNPJ/CPF: 14.338.548/0001-50
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, no que diz respeito às DUAM'S nº 6333919 e 6323696 alusivo ao exercício de 2012, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Por outro lado, com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, em relação às DUAM'S nº 6604210, 6610500 , 6950745 e 6942776, tocante aos exercícios de 2013 e 2014 , JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os*

autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

Autos: 5000315-09.2002.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: JOÃO TARGINO FERREIRA – CNPJ/CPF: 263.645.144-72
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5011830-55.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: SONIA DELICIA SOARES MOREIRA – CNPJ/CPF: 601.572.241-04
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5026473-18.2013.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: MARIA GONCALVES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 369.244.901-15
SENTENÇA: "(...)*ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada, em razão do Princípio da Causalidade, cuja cobrança deverá observar as disposições do artigo 98, §3º, do NCPC, em razão da concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5000058-52.2000.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: EDSON ALVES GARCIA – CNPJ/CPF: 288.283.481-00
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos*

respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários foram cancelados nos termos da petição lançada no evento 25 e ANEXO2. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

Autos: 5000886-96.2010.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: HERCULES DE AQUINO GOMES – CNPJ/CPF: 397.703.111-20
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do montante penhorado de R$ 549,42 (quinhetos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) nestes autos no evento 5 e convertido em depósito judicial. Custas ex vi legis. Honorários já estão inclusos no valor a ser levantado pela Exequente. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5000886-96.2010.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: HERCULES DE AQUINO GOMES – CNPJ/CPF: 397.703.111-20
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do montante penhorado de R$ 549,42 (quinhetos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) nestes autos no evento 5 e convertido em depósito judicial. Custas ex vi legis. Honorários já estão inclusos no valor a ser levantado pela Exequente. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5000543-71.2008.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: EVA VIEIRA ALVES – CNPJ/CPF: 154.740.111-72
SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Cumpra-se a Decisão lançada no Evento 15, para expedição dos alvarás em favor da parte exequente. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 5000543-71.2008.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Executado: EVA VIEIRA ALVES – CNPJ/CPF: 154.740.111-72

SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Cumpra-se a Decisão lançada no Evento 15, para expedição dos alvarás em favor da parte exequente. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0039286-94.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: IRMA LIDIA SEILERT. – CNPJ/CPF: 494.749.366-68

SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

Autos: 0028903-57.2015.827.2729
Ação: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS
Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Executado: AGENOR PEREIRA MARINHO – CNPJ/CPF: 165.149.982-91

SENTENÇA: "(...) *ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*

PARAÍSO
2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Prazo: 03 vezes com intervalo de l0 (dez) dias OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de **INTERDIÇÃO** tombada sob o **nº 0003236-29.2016.827.2731** , requerida por **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO** em face de **OSMAR BARBOSA DE JESUS ,** que foi decretada por sentença a interdição do requerido e nomeado a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: "Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela do requerido tendo em vista que o mesmo é portador de grave doença mental que a impede de gerir os atos de sua vida civil. Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu a autora, réu, Defensor Público desta e MP. Não foi possível tomar o depoimento pessoal do requerido em razão do mesmo não conseguir se comunicar. Relatados, Decido. Dê se vê que a autora é irmã biológica do requerido estando, desta forma, respeitado o art. 747, II, CPC. Junto à inicial

vieram laudos médicos informando sobre a doença mental do requerido mencionando que este é totalmente dependente de terceiros para suas atividades básicas , como higiene e alimentação. Este julgador inspecionou pessoalmente o requerido e sem qualquer titubeio afirma que o réu é portador de grave doença mental. Sendo que toda a sua vida necessitou de auxilio de sua irmã, ora autora. Foi garantido a requerida o contraditório, tanto é assim que foi apresentada contestação. Tenho que a audiência de instrução, assim como realização de laudo médico pela equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já juntados à inicial e a inspeção judicial realizada diretamente por este julgador em relação ao requerido, a qual e que possui condições de depor. Sendo assim diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DO REQUERIDO OSMAR BARBOSA DE JESUS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III ambos de CC. Em conseqüência nomeio a autora MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO como curadora do interditado. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento do interditado expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Nada mais havendo encerra-se o presente termo. Eu, Layanne Meirele Dutra da Silva, Servidora Pública, que digitei". Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 29 de novembro de 2016. Eu, Camilo Dácio Nolêto, Servidor Público, matrícula nº 154846, digitei o presente Edital. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA** Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Prazo: 03 vezes com intervalo de l0 (dez) dias - 2ª Publicação OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº 0005377-21.2016.827.2731 , requerida por IVONETE MARTINS LOPES em face de NARZIRA CANDIDO MOREIRA, que foi decretada por sentença a interdição da requerida e nomeado o requerente como seu curador, nos termos da sentença a seguir transcrita: "Aos l0 dias do mês de dezembro do ano de 2015, na sala de audiências do Juízo da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Precatórias da Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, estando presente o MM. Juiz de Direito, Dr. Océlio Nobre da Silva; Presente o douto Promotor de justiça Dr. Guilherme Goseling, ausente a parte autora e a interditanda em razão de internação (Evento 29). Ausente os advogados da parte autora. Dispensado o interrogatório da interditanda, posto que a mesma não compareceu ao ato em razão de internação hospitalar (ev. 29). Assim se manifestou o MP: "MM juiz a autora postula a interdição da requerida (filha da requerida). Acostado a inicial vieram laudos e atestados apontado que a requerida possui demência de Alzheimer, Transtorno Depressivo, doença renal crônica e Osteoporose e faz uso contínuo das medicações, sendo classificada com CID: G30. 1; sendo que a mesma é dependente de terceiros para suas atividades diárias. Não foi possível a inspeção pessoal da interditando, posto que a mesma encontra-se internado desde o dia 18/10/2016. Sendo assim, uma vez comprovada a deficiência mental por parte deste juízo e em razão dos atestados médicos acostados aos autos, manifesta o MP no sentido de que seja a presente ação julgada procedente nos moldes pleiteados pela a autora na inicial. Passou o juiz a SENTENCIAR: "Trata-se de ação de interdição na qual a autor requer a curatela da requerida tendo em vista que a mesmo é portadora de grave doença mental que a impede de gerir os atos de sua vida civil, demência de Alzheimer, Transtorno Depressivo, doença renal crônica e Osteoporose e faz uso contínuo das medicações, sendo classificada com CID: G30. 1 Juntou documentos. Designada a presente audiência a autora e a requerida não compareceram em razão de frágil estado de saúde, estando a mesma internada, presente a defensora da requerida, e MP. Foi dispensado o depoimento da requerida diante da desnecessidade e impossibilidade de colheita pela fragilidade da ré. Relatados. Decido. De se vê que a autora é filha da requerida estando, desta forma, respeitado o art. 1.177, II, NCPC. Junto á inicial vieram laudos médicos informando sobre a doença mental da requerida mencionando que este não tem condições de responder pelos atos da vida civil, dependente Ide terceiros para suas atividades básicas, como higiene e alimentação. Não houve a inspeção pessoal ler este julgador na requerida posto que a mesma está internada em hospital na cidade de Palmas; sendo que toda a sua vida necessitou de auxílio de seu irmão, ora autora. Foi garantido à requerida o contraditório, tanto é assim que lhe foi nomeada defensora para acompanhar a mesma audiência. Tenho que audiência de instrução, assim como realização de laudo médico pela a equipe da junta médica do TJTO são desnecessários tendo em vista os laudos médicos já juntados à inicial apontado que a requerida é portadora possui demência de Alzheimer, Transtorno Depressivo, doença renal crônica e Osteoporose e faz uso continuo das medicações, sendo classificada com CID: 4330. 1, conforme os laudos apresentados. Sendo assim diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE CIVIL DA REQUERIDA NARZIRA CÂNDIA MOREIRA , declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 50, III, e 12°. 111 ambos de CC. Em consequência nomeio a autora IVONETE MARTINS LOPES como curadora da interditanda. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interditanda expedindo-se o necessário, inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Dou por publicada esta sentença em audiência. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários., Registre-se e cumpra-se. Nada mais havendo encerra-se o presente termo. Eu, Layanne Meirele Dutra da Silva, Servidora Pública, que digitei. Dra Itala Gaciella L. de O.; Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito; Dra Jakeline de Morais e O.; Guilherme Goseling Promotor d. Justiça". Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 26 de Outubro de 2016. Eu, Thatiane Maria

Gonçalves Guerra, matrícula nº 353975, digitei. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015)

TOCANTINÓPOLIS

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº. 17/2016 O Dr. Helder Carvalho Lisboa, MM. Juiz Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, em substituição automática, no uso de suas atribuições legais e na forma da Constituição da República Federativo do Brasil; CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância contido nos autos SEI 16.0.000025210-0, no evento nº 1243336 o qual informa que não houve tempo hábil para conclusão dos trabalhos de investigação e que necessita de mais prazo para conclusão das investigações. CONSIDERANDO o disposto no §3º do artigo 166 da Lei Estadual nº 1.818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins. RESOLVE: Artigo. 1º **PRORROGAR por mais 30(trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância** instaurada pela Portaria nº 13/2016. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis/TO, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (29/11/2016). **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz Diretor do Foro Em substituição automática**

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

1ª Vara Cível

Avenida Rio Grande do Norte, entre Ruas 03 e 04, centro, Gurupi-TO - fone 63 3612-7113

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: RABELO E DUARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o ti° 07.002.381/0001-97, e seus intervenientes garantidores **DIRCEU RABELO DUARTE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 307.115.921-87 e **IEDA RABELO DUARTE** , brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.° 810.321.026-91*, encontrando-se em local incerto e não sabido*. **OBJETIVO**: Citação dos requeridos do inteiro teor dos **Autos nº 5001901-87.2011.827.2722, Ação de Monitória, Chave do Processo nº 721415845615,** que **HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MÚLTIPLO** move em seu desfavor, para, caso queira, apresentarem defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 30 de setembro de 2016. **Fabiano Gonçalves Marques** Juiz de Direito Respondendo Portaria nº 2073/15 de 26/052015 Dado e passado Nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO, Estado do Tocantins, aos 30 de setembro de 2016. Eu, ELIANDRA MILHOMEM DE SOUZA, digitei, conferi e confirmo a autenticidade da Ordem Judicial proferida pelo MM Juiz de Direito subscritor do presente Edital de Citação para os devidos fins. *Documento assinado eletronicamente por **FABIANO GONCALVES MARQUES** , Matricula **291246.** Para confirmar a validade deste documento, acesse:* https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?a*cao=valida_documento_consultar e digite o Codigo Verificador **14109ac94a4***

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4° Vara Cível, no use do suas atribuições legais a na forma da lei FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem quo por este meio CITAR o Requerido POSTO RIO DA PRAIA LTDA , para disposto no campo finalidade: AUTOS N°: 5001071-03.2011.827.2729 AÇÃO: Monitoria VALOR DA CAUSA: R$ 85.510,68 REQUERENTE(S): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO(S): POSTO RIO DA PRATA LTDA FINALIDADE: CITAR POSTO RIO DA PRATA LTDA em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bom como para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa. DESPACHO: "Expeça-se edital de citação do requerido com prazo de dilação de 20 (vinte) dies. Atente-se a escrivaria ao disposto no artigo 257, inciso II do Novo Código de Processo Civil" SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marques de São Joao da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone n° (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para quo chegue ao conhecimento de todos e ninguém posse alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei, Palmas, 18 de agosto de 2016, Eu, Leandro Costa Borges, Técnico Judicial, digital, conferi a assino por determinação judicial. EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em substituição

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 313, de 30 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do despacho nº 9445/2016, de 3 de novembro de 2016, exarado no Processo nº 2006/24830/000240, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como no processo SEI nº 16.0.000030634-0**;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Judiciário nº 651, de 17 de dezembro de 1999, publicado no Diário da Justiça nº 776, de 23 de dezembro de 1999, para onde se lê: "Aposentar voluntariamente o magistrado Gilberto Lourenço Ozelame, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço," leia-se: "Aposentar voluntariamente o magistrado Gilberto Lourenço Ozelame, por contar com 30 (trinta) anos de serviço."

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 1999.

Palmas, 30 de novembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 5025, de 28 de novembro de 2016 - Republicação

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012, que disciplina o plantão judiciário de 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 16.0.000030630-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão das Secretarias do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no período de 16 de dezembro de 2016 a 18 de dezembro de 2017, na forma dos Anexos I, II e III a esta Portaria.

Parágrafo único. Nos dias úteis o plantão será exercido pelos servidores designados pela Diretoria Judiciária, na forma do Anexo II a esta Portaria, sem prejuízo de eventuais substituições, desde que todos sejam previamente credenciados no *e*-Proc/TJTO com o perfil de "Plantão".

Art. 2º No início da semana anterior ao plantão em que funcionará, o Secretário informará à Diretoria Judiciária, via sistema SEI, os nomes dos servidores plantonistas de sua respectiva Secretaria.

Parágrafo único. A indicação do Oficial de Justiça plantonista incumbirá à Diretoria Judiciária, que o credenciará previamente no *e*-Proc/TJTO com o perfil de "Plantão", de acordo com a escala interna da própria Central de Mandados.

Art. 3º O telefone celular e o respectivo recarregador ficarão sob a responsabilidade dos servidores plantonistas no Tribunal de Justiça, os quais deverão ser devolvidos à Diretoria Judiciária ao final de cada plantão, exceto quando o plantão for

fracionado, caso em que o servidor que estiver encerrando seu plantão contatará o próximo servidor para o repasse do material do plantão.

Art. 4º Os nomes dos servidores plantonistas e o número do telefone celular poderão ser publicados no portal do Poder Judiciário na *internet,* pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 5º A Diretoria Judiciária manterá livro para registro das petições físicas previstas na Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011 (*habeas corpus*), recebidas durante o plantão.

§ 1º Antes do início do plantão, a Diretoria Judiciária entregará a um dos servidores plantonistas o livro de registro e o telefone celular e informará os nomes e números de telefones do Desembargador e Oficial de Justiça plantonistas.

§ 2º A Diretoria Judiciária disponibilizará um telefone celular à assessoria do Desembargador plantonista, devidamente configurado para o recebimento de mensagens a respeito da entrada de processos no plantão.

Art. 6º Os dias efetivamente trabalhados pelos servidores em plantão serão certificados pela Diretoria Judiciária, quando requerido, e os demais procedimentos ocorrerão nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 10 da Resolução nº 12, de 2012.

Parágrafo único**.** O gozo da compensação por dia de folga deverá ser requerido nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 12, de 2012.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

ANEXO I
(Portaria nº 5.025, de 28 de novembro de 2016)

18:00 horas do dia 16/12/16 às 08:00 horas do dia 23/12/2016	Recursos Constitucionais
18:00 horas do dia 23/12/16 às 08:00 horas do dia 30/12/2016	Tribunal Pleno
08:00 horas do dia 30/12/16 às 08:00 horas do dia 09/01/2017	1ª Cível
18:00 horas do dia 13/01/2017 às 08:00 horas do dia 16/01/2017	1ª Criminal
18:00 horas do dia 20/01/2017 às 08:00 horas do dia 23/01/2017	2ª Cível
18:00 horas do dia 27/01/2017 às 08:00 horas do dia 30/01/2017	2ª Criminal
18:00 horas do dia 03/02/2017 às 08:00 horas do dia 06/02/2017	Precatórios
18:00 horas do dia 10/02/2017 às 08:00 horas do dia 13/02/2017	Recursos Constitucionais
18:00 horas do dia 17/02/2017 às 08:00 horas do dia 20/02/2017	Tribunal Pleno
18:00 horas do dia 24/02/2016 às 14:00 horas do dia 01/03/2016	1ª Cível
18:00 horas do dia 03/03/2017 às 08:00 horas do dia 06/03/2017	1ª Criminal
18:00 horas do dia 10/03/2017 às 08:00 horas do dia 13/03/2017	2ª Cível
18:00 horas do dia 17/03/2017 às 08:00 horas do dia 20/03/2017	2ª Criminal
18:00 horas do dia 24/03/2017 às 08:00 horas do dia 27/03/2017	Precatórios
18:00 horas do dia 31/03/2017 às 08:00 horas do dia 03/04/2017	Recursos Constitucionais
18:00 horas do dia 07/04/2017 às 08:00 horas do dia 10/04/2017	Tribunal Pleno
18:00 horas do dia 11/04/2017 às 08:00 horas do dia 17/04/2017	1ª Cível
18:00 horas do dia 20/04/2017 às 08:00 horas do dia 24/04/2017	1ª Criminal

18:00 horas do dia 28/04/2017 às 08:00 horas do dia 02/05/2017	2ª Cível
18:00 horas do dia 05/05/2017 às 08:00 horas do dia 08/05/2017	2ª Criminal
18:00 horas do dia 12/05/2017 às 08:00 horas do dia 15/05/2017	Precatórios
18:00 horas do dia 19/05/2017 às 08:00 horas do dia 22/05/2017	Recursos Constitucionais
18:00 horas do dia 26/05/2017 às 08:00 horas do dia 29/05/2017	Tribunal Pleno
18:00 horas do dia 02/06/2017 às 08:00 horas do dia 05/06/2017	1ª Cível
18:00 horas do dia 09/06/2017 às 08:00 horas do dia 12/06/2017	1ª Criminal
18:00 horas do dia 16/06/2017 às 08:00 horas do dia 19/06/2017	2ª Cível
18:00 horas do dia 23/06/2017 às 08:00 horas do dia 26/06/2017	2ª Criminal
18:00 horas do dia 30/06/2017 às 08:00 horas do dia 03/07/2017	Precatórios
18:00 horas do dia 07/07/2017 às 08:00 horas do dia 10/07/2017	Recursos Constitucionais
18:00 horas do dia 14/07/2017 às 08:00 horas do dia 17/07/2017	Tribunal Pleno
18:00 horas do dia 21/07/2017 às 08:00 horas do dia 24/07/2017	1ª Cível
18:00 horas do dia 27/07/2017 às 08:00 horas do dia 31/07/2017	1ª Criminal
18:00 horas do dia 04/08/2017 às 08:00 horas do dia 07/08/2017	2ª Cível
18:00 horas do dia 10/08/2017 às 08:00 horas do dia 14/08/2017	2ª Criminal
18:00 horas do dia 18/08/2017 às 08:00 horas do dia 21/08/2017	Precatórios
18:00 horas do dia 25/08/2017 às 08:00 horas do dia 28/08/2017	Recursos Constitucionais
18:00 horas do dia 01/09/2017 às 08:00 horas do dia 04/09/2017	Tribunal Pleno
18:00 horas do dia 06/09/2017 às 08:00 horas do dia 11/09/2017	1ª Cível
18:00 horas do dia 15/09/2017 às 08:00 horas do dia 18/09/2017	1ª Criminal
18:00 horas do dia 22/09/2017 às 08:00 horas do dia 25/09/2017	2ª Cível
18:00 horas do dia 29/09/2017 às 08:00 horas do dia 02/10/2017	2ª Criminal
18:00 horas do dia 06/10/2017 às 08:00 horas do dia 09/10/2017	Precatórios
18:00 horas do dia 13/10/2017 às 08:00 horas do dia 16/10/2017	Recursos Constitucionais
18:00 horas do dia 20/10/2017 às 08:00 horas do dia 23/10/2017	Tribunal Pleno
18:00 horas do dia 27/10/2017 às 08:00 horas do dia 30/10/2017	1ª Cível
18:00 horas do dia 03/11/2017 às 08:00 horas do dia 06/11/2017	1ª Criminal
18:00 horas do dia 10/11/2017 às 08:00 horas do dia 13/11/2017	2ª Cível
18:00 horas do dia 17/11/2017 às 08:00 horas do dia 20/11/2017	2ª Criminal
18:00 horas do dia 24/11/2017às 08:00 horas do dia 27/11/2017	Precatórios
18:00 horas do dia 01/12/2017 às 08:00 horas do dia 04/12/2017	Recursos Constitucionais
18:00 horas do dia 07/12/2017 às 08:00 horas do dia 11/12/2017	Tribunal Pleno
18:00 horas do dia 15/12/2017 às 08:00 horas do dia 18/12/2017	1ª Cível

ANEXO II
(Portaria nº 5.025, de 28 de novembro de 2016)

ESCALA DE PLANTÃO NOS DIAS ÚTEIS

SERVIDOR	MÊS
Joana Pereira do Amaral	JANEIRO
Alessandra Worm	FEVEREIRO
Neli Veloso Miclos	MARÇO
Magda Guida da Silva Benicio	ABRIL
Alzimar Cabral dos Santos	MAIO
Nivio Andrade Soares	JUNHO
Eva Almeida dos Santos	JULHO
Lilian Ribeiro Cavalcante	AGOSTO
Claricia Tolentino Aguiar	SETEMBRO
Naura Stella Bezerra de Souza Cavalcante	OUTUBRO

ANEXO III
(Portaria nº 5.025, de 28 de novembro de 2016)

ESCALA DE PLANTÃO PARA A CONTADORIA JUDICIAL UNIFICADA (COJUN)

SERVIDOR	PERÍODO
Valdemar F. Silva	16/12/2016 a 22/12/2016
Débora de Brito Ribeiro	23/12/2016 a 30/12/2016
Diogenes Miranda Teixeira	31/12/2016 a 08/01/2017

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA N° 5072/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18261/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Madalena Nunes Pinheiro, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matricula 178238,** o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de colaborar nos preparativos para inauguração do Novo Fórum da Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Sebastião R. Luz Queiroz, Colaborador Eventual,** o valor de R$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de colaborar nos preparativos para inauguração do Novo Fórum da Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5071/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18306/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 127359,** o valor de R$ 2.001,08, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 844,07, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R$ 2.203,66, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 4 a 06/12/2016, com a finalidade de participar do 10º Encontro Nacional do Poder judiciário, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5069/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18305/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Roniclay Alves de Morais, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 211474,** o valor de R$ 2.001,08, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 844,07, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R$ 2.203,66, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 4 a 06/12/2016, com a finalidade de participar do 10º Encontro Nacional do Poder judiciário, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5068/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18289/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Ruth Lisboa, Colaboradora Eventual,** o valor de R$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 28 a 29/11/2016, com a finalidade de finalizar os serviços de limpeza do prédio e área envidraçada para montar os móveis, instalar as persianas, montar vasos ornamentais, dentre outros trabalhos.

Art. 2º Conceder ao servidor **Fernando de Melo Silva, Colaborador Eventual,** o valor de R$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 28 a 29/11/2016, com a finalidade de finalizar os serviços de limpeza do prédio e área envidraçada para montar os móveis, instalar as persianas, montar vasos ornamentais, dentre outros trabalhos.

Art. 3º Conceder à servidora **Rosemira Claudio Ribeiro Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matricula 199423,** o valor de R$ 198,67, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 28 a 29/11/2016, com a finalidade de finalizar os serviços de limpeza do prédio e área envidraçada para montar os móveis, instalar as persianas, montar vasos ornamentais, dentre outros trabalhos..

Art. 4º Conceder à servidora **Maria Geovany Rodrigues de Sousa, Colaboradora Eventual,** o valor de R$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 28 a 29/11/2016,

com a finalidade de finalizar os serviços de limpeza do prédio e área envidraçada para montar os móveis, instalar as persianas, montar vasos ornamentais, dentre outros trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5067/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18288/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorivam Matos Caciano, Colaborador Eventual,** o valor de R$ 506,44, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 29/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de realizar os serviços de manutenção do jardim, para a inauguração em Ponte Alta, Natividade e Peixe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5066/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18287/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Océlio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 106174,** o valor de R$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Paraíso/TO, no dia 28/11/2016, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos conclusos da 2ª vara cível da comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5065/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18286/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matricula 352890,** o valor de R$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Juarina/TO, no período de 2 a 03/12/2016, com a finalidade de realizar estudo social junto aos envolvidos no processo de ação de Guarda n. 0004006-13.2015.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5064/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18285/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 152656,** o valor de R$ 6.003,23, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 844,07, descontado o valor de R$ 327,30, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , acrescido de R$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R$ 6.205,81, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Rondônia/RO e Brasília/DF, no período de 29/11/2016 a 06/12/2016, com a finalidade de participar do II Fórum Permanente dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e em Brasília, visita técnica ao NUPEMEC e ao CEJUSC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5063/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18284/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Moura, Engenheiro, Matricula 352750,** o valor de R$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 281,36, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no período de 29 a 30/11/2016, com a finalidade de vistoriar obra para inauguração da comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5062/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18283/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matricula 353219,** o valor de R$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Colinas/TO, no período de 1 a 02/12/2016, com a finalidade de fiscalização da obra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5061/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18281/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão, Matricula 352793,** o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 29/11/2016, com a finalidade de vistoria para inauguração da obra da comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matricula 198524,** o valor de R$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ponte Alta/TO, no dia 29/11/2016, com a finalidade de vistoria para inauguração da obra da comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5060/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18280/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matricula 352230,** o valor de R$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no período de 29 a 30/11/2016, com a finalidade de manutenção predial na cobertura do Fórum da Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Júlio Cezar Lima de Alencar, Motorista, Matricula 168634,** o valor de R$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no período de 29 a 30/11/2016, com a finalidade de manutenção predial na cobertura do Fórum da Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5059/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18106/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 4867/2016, publicada no DJ 3932 de 22/11/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5058/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18277/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marco Antônio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 130082,** o valor de R$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 422,04, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Miracema/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 28 a 30/11/2016, com a finalidade de realizar audiências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5057/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18276/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Kleber Farias da Silva, Colaborador Eventual,** o valor de R$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem Palmas/TO para Ponte Alta, Peixe Almas e Natividade/TO no período de 28 a 29/11/2016, com a finalidade de concluir entrega de materiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5056/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18274/2016, RESOLVE:

.

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 158148,** o valor de R$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R$ 337,63, descontado o valor de R$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Palmas/TO para Comarca de Colméia/TO, no dia 29/11/2016, com a finalidade de conduzir magistrado conforme solicitação no SEI: 16.0.000030918-8, evento 1240394.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5055/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18174/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Katia Menezes e Silva, Servidora Cedida, Matricula 352834,** o valor de R$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 22 a 26/11/2016, com a finalidade de participar do 3° Foro Estadual Contra Violência Sexual em Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5054/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18254/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jadir Alves de Oliveira, Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento, Matricula 352356,** o valor de R$ 821,11, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 281,36, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 4 a 07/12/2016, com a finalidade de realização de reunião com as equipes diretivas e de apoio das Instituições Educacionais - FACDO e UNIRG, bem como o acompanhamento das atividades em desenvolvimento, apoio aos professores, avaliação e monitoramento das ações educacionais conforme SEI nº 16.0.000021707-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Lilian Gama da Silva Povoa, Supervisor Pedagógico, Matricula 352959,** o valor de R$ 821,11, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 281,36, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 4 a 07/12/2016, com a finalidade de realização de reunião com as equipes diretivas e de apoio das Instituições Educacionais - FACDO e UNIRG, bem como o acompanhamento das atividades em desenvolvimento, apoio aos professores, avaliação e monitoramento das ações educacionais conforme SEI nº 16.0.000021707-0.

Art. 3º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matricula 158148,** o valor de R$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 253,22, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 4 a 07/12/2016, com a finalidade de realização de reunião com as equipes diretivas e de apoio das Instituições Educacionais - FACDO e UNIRG, bem como o acompanhamento das atividades em desenvolvimento, apoio aos professores, avaliação e monitoramento das ações educacionais conforme SEI nº 16.0.000021707-0.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 5052/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18253/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jadir Alves de Oliveira, Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento, Matricula 352356,** o valor de R$ 821,11, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 281,36, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 27 a 30/11/2016, com a finalidade de realizar reuniões com as equipes diretivas e de apoio das Instituições Educacionais - FACDO e UNIRG, bem como desenvolver ações de acompanhamento avaliação e monitoramento das atividades do Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária nas Comarca de Gurupi, conforme SEI nº 16.0.000021707-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lilian Gama da Silva Povoa, Supervisor Pedagógico, Matricula 352959,** o valor de R$ 821,11, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 281,36, descontado o valor de R$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 27 a 30/11/2016, com a finalidade de realizar reuniões com as equipes diretivas e de apoio das Instituições Educacionais - FACDO e UNIRG, bem como desenvolver ações de acompanhamento avaliação e monitoramento das atividades do Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária nas Comarca de Gurupi, conforme SEI nº 16.0.000021707-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5051/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;
CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 150/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000025934-2, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa KW Comercial Eireli - ME, que tem por objeto a aquisição futura de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como gestora da Ata de Registro de Preços nº 150/2016 e, o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403 como substituto, para, nos termos do "*caput*" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.
Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da contratação, a gestora notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 107 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG
PROCESSO : 16.0.000007407-5
INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO : SERVIÇOS DE CHAVEIRO - SRP
Versam os presentes autos sobre licitação para Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material para suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 1243457), **HOMOLOGO** o Pregão Presencial 40/2016-SRP, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeiro, conforme Ata do Pregão Presencial 40/2016-SRP (evento 1240305), para que produza seus efeitos legais:
*** Empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO - ME, em relação ao item 1, no valor total de R$ 56.880,85 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).**
Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 106 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCESSO SEI Nº: 16.0.000023465-0
INTERESSADO: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO 40/2016- SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE LÓGICA

Cuidam os autos de procedimento licitatório, com objetivo de registrar preços, visando à aquisição de matérias de rede lógica para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000, Decretos 5.450/2005 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 1503/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1241849), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro conforme Ata da Sessão 01 do Pregão Eletrônico 40/2016, Termo de Adjudicação e Despacho COLIC nº 61108 (eventos 1233777, 1233786 e 1233819), para que produza seus efeitos legais à:

1. empresa **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.099.588/0001-07**, os itens **3, 5** e **7**, no valor total de **R$ 25.278,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e oito reais)**;
2. empresa **A. B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA - ME , CNPJ Nº 13.567.015/0001-88**, os itens **1**, **4, 8, 9, 13, 14, 15, 16** e **17**, no valor total de **R$ 32.168,50 (trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);**
3. empresa **J & M INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.606.934/0001-08**, os itens **10, 11** e **12**, no valor total de **R$ 6.043,00 (seis mil quarenta e três reais)**; e
4. empresa **TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**, **CNPJ Nº 25.048.619/0001-05**, os itens **2** e **6**, no valor total de **R$ 13.157,00 (treze mil cento e cinquenta e sete reais).**

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de Intimação com prazo de 15 Dias

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico **www.tjto.jus.br/custasfinais** devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

ADAUTO MACIEL BASTOS	088.937.131-87	5003760-88.2009.827.2729	R$:22,50
ALCIVONE GONCALVES PEREIRA	388.919.721-34	0000804-53.2015.827.2737	R$:129,50
AMBROSIO ALVES VILA NOVA	060.880.231-04	5030025-88.2013.827.2729	R$:104,50
BANCO CREDICARD S.A.	34.098.442/0001-34	5003259-03.2010.827.2729	R$:204,02
BRASFEST COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	06.187.316/0001-10	5000255-60.2007.827.2729	R$:115,39
CASA DO TAPECEIRO COMERCIO DE PRODUTOS DE TAPECARIA LTDA - ME	01.662.321/0001-14	5000460-84.2010.827.2729	R$:82,50
CENTRAL CONSTRUCOES LTDA - EPP	07.154.531/0001-88	0005282-31.2015.827.2729	R$:47,43

CLEONICE BARALDO	885.118.989-72	5000292-86.2013.827.2726	R$:12,64
DELCIDES SERAFIM DA SILVA	015.303.301-06	5017503-29.2013.827.2729	R$:149,00
EDWARDS JACOME BRITO	004.693.351-49	0028725-45.2014.827.2729	R$:118,00
ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA	888.373.001-15	5028245-16.2013.827.2729	R$:106,99
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	517.504.061-87	5026729-58.2013.827.2729	R$:101,00
GLAUCIARA NUNES DOS SANTOS	911.850.091-91	0005273-06.2014.827.2729	R$:133,00
HELIO ANTONIO FILHO	777.794.011-20	5000033-84.1995.827.2706	R$:18,80
JOSE ALBERTO DE ARAUJO SANTIAGO	167.016.581-72	0024354-04.2015.827.2729	R$:119,00
KELIA APARECIDA MOREIRA	257.461.018-00	0012487-49.2016.827.2706	R$:19,50
LILIANA CARMO GODINHO	434.719.001-87	0000339-07.2016.827.2738	R$:12,00
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	196.944.071-68	0035085-93.2014.827.2729	R$:115,50
MARIA DORACY PERES AZEVEDO BARROS	234.947.511-53	5029632-03.2012.827.2729	R$:119,50
MARIA REGINA DOS SANTOS	482.669.226-91	5002395-96.2009.827.2729	R$:117,50
PALMERON TAVARES DA SILVA	062.569.371-04	0004685-72.2014.827.2737	R$:96,00
POSTO CARIOCAO LTDA	02.338.333/0001-50	5000031-65.2002.827.2740	R$:15,00
REGINALDO DE OLIVEIRA FUGUTA FILHO	213.875.488-08	5000665-60.2008.827.2737	R$:1.894,57
ROYAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	03.473.176/0001-59	5000766-58.2007.827.2729	R$:784,84
SABINO PEREIRA DE AGUIAR	050.123.091-20	0018929-93.2015.827.2729	R$:107,50
SETEC ENGENHARIA CONSULTORIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	26.956.714/0001-61	5000028-95.1997.827.2737	R$:134,00
TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	02.110.781/0025-70	5001701-30.2009.827.2729	R$:114,85
WAGNER DIVINO SANTANA	369.574.611-49	0024917-32.2014.827.2729	R$:853,50

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:
1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

ANTONIO LIMA ROCHA	849.294.721-72	5000002-18.2002.827.2739	R$ 172,41
BANCO SUDAMERIS BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	60.942.638/0001-73	5002189-53.2007.827.2729	R$ 88,50
BBSC DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – EPP	85.287.480/0002-57	5037255-84.2013.827.2729	R$ 104,00
BOBY CHARLYS ROSA PAULA	811.256.581-34	5007168-69.2013.827.2722	R$ 368,08
BRITO e VIANA LTDA - ME	08.679.025/0001-75	0019024-26.2015.827.2729	R$ 115,50
CASSIO APARECIDO BORGES DA COSTA	315.840.711-68	5009955-84.2012.827.2729	R$ 117,50
CLAUDINEI AQUINO DO NASCIMENTO	037.919.001-02	5004764-58.2012.827.2729	R$ 343,60
DALVA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	004.474.869-85	5000292-86.2013.827.2726	R$ 12,64
DEJACI ROCHA COELHO	264.576.361-87	5008375-19.2012.827.2729	R$ 203,80
DOMINGOS CORDEIRO DA SILVA	133.290.651-68	5001435-43.2009.827.2729	R$ 144,00

EDSON PEREIRA LOBO	194.528.961-91	5020153-83.2012.827.2729	R$ 148,90
EDVALDO DE SOUZA MAXIMO	409.236.141-68	5001147-82.2010.827.2722	R$ 16,25
FOLHA POPULAR LTDA.	04.453.055/0001-08	5000809-24.2009.827.2729	R$ 127,00
GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA CARDOZO	035.655.621-29	0008713-73.2015.827.2729	R$ 113,50
JOAO DELREY DE OLIVEIRA	058.308.028-64	0015580-82.2015.827.2729	R$ 148,59
JOAO GASPAR DA SILVA	320.814.056-87	0024579-24.2015.827.2729	R$ 123,53
JOCIMAR RODRIGUES DA SILVA	014.435.331-81	0003545-28.2016.827.2706	R$ 130,76
JOSE CARLOS DA COSTA ABREU	648.226.053-53	5037617-86.2013.827.2729	R$ 25,30
JOSE LUIZ MOREIRA DA COSTA	211.201.612-15	0016484-05.2015.827.2729	R$ 1.431,88
JOSE ORIVALDO SOUSA DO AMARAL	056.858.001-00	0034608-70.2014.827.2729	R$ 115,60
JULIA EDUARDO DE MENDONCA	450.329.391-53	0005461-34.2015.827.2706	R$ 2.884,67
L R C SILVESTRE – EPP	03.605.370/0001-40	0027599-57.2014.827.2729	R$ 147,44
LEANDRO DA SILVA	008.973.001-14	0007224-07.2014.827.2706	R$ 342,80
LUCIANO FREIRE VIEIRA	017.876.781-64	0026634-45.2015.827.2729	R$ 101,00
MARIA ADILSE CARVALHO DE OLIVEIRA	618.849.791-49	5000788-24.2009.827.2737	R$ 115,87
MARIA HELENA RODRIGUES	862.190.491-87	0021305-24.2015.827.2706	R$ 206,00
MARISVALDO SAVIO ARRUDA LEMOS	924.821.201-87	0028924-33.2015.827.2729	R$ 114,80
MAXUEL FERREIRA NUNES	038.722.141-79	0022570-26.2014.827.2729	R$ 460,00
MEIBA GLERRE TAVARES SOUSA	663.306.101-34	5012778-94.2013.827.2729	R$ 112,00
MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA	439.847.971-68	5000586-18.2007.827.2737	R$ 17.875,67
NOVA ERA ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	00.827.535/0001-30	5000004-82.1988.827.2737	R$ 114,50
PEDRO MOURA EVANGELISTA	409.521.501-15	5001233-66.2009.827.2729	R$ 136,00
RAIMUNDO ADALBERTO GOMES	232.129.002-10	0000017-49.2014.827.2740	R$ 137,50
RAWLLISON COSTA E SOUZA	577.008.261-53	5000400-06.2008.827.2722	R$ 149,00
RICARD SILVA RIBEIRO	806.054.512-49	0022523-52.2014.827.2729	R$ 138,00
SHEILA REGIA FACUNDES ARAUJO	001.015.331-44	5030823-49.2013.827.2729	R$ 24,50
UGLEIBSON VIANA SOUZA	895.509.602-00	5006224-17.2011.827.2729	R$ 17,00
VERGILHO PEREIRA DOS SANTOS	335.654.221-49	5000656-74.2012.827.2732	R$ 33,00
VILCIMAR BORGES RESENDE	018.534.531-02	0000844-26.2015.827.2740	R$ 726,78
WIRATAN FRAGA DOS SANTOS	663.283.571-68	5000528-	R$ 43,00

		10.2010.827.2737	

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 16.0.000017558-0
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016
CONTRATO Nº 197/2016
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Ubermac Comércio e Serviços - Ltda**.**
OBJETO: Aquisição de veículos automotores tipo passeio sedan, para suprir as demandas de serviços administrativos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e terá vigência, no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei n°. 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.
UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1145.1104
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 16.0.000017127-5
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 15/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2016
CONTRATO Nº 196/2016
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - Me**.**
OBJETO: Aquisição de materiais (luminárias, papéis de parede, tapetes e cortinas) para suprir necessidades de adequações/manutenção dos diversos prédios do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R$ 110.009,64 (cento e dez mil e nove reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei n°. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos bens.
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.3067
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 16.0.000017121-6
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 15/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2016
CONTRATO Nº 198/2016
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Menezes Indústria e Comércio - Me.
OBJETO: Aquisição de materiais (espelho, painéis e portas) para suprir necessidades de adequações/manutenção dos diversos prédios do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R$ 127.518,30 (cento e vinte e sete mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos)**.**
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei n°. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos bens.
UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.3067
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2016.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 463/2016
PROCESSO: 16.0.000030070-9
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Glauce Gonçalves da Silva Gomes.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 467/2016
PROCESSO 16.0.000030461-5
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Silvania Brandão Carneiro.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Porto Nacional.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 464/2016
PROCESSO 16.0.000030305-8
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Amanda Maria Miranda Milhomens.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Tocantinópolis.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2016.

Termo de Doação

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº. 20/2016
PROCESSO: 16.0.000029182-3
DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
DONATÁRIA: Município de Formoso do Araguaia - TO.
OBJETO: Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (**Relatora**)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO**: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
2º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br